



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXIV Nº 229 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 76 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil.....	19
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....	23
Secretaria de Estado da Fazenda.....	32
Secretaria de Estado da Saúde.....	33
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia.....	33
Secretaria de Estado da Infraestrutura	34
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano ..	36
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	38
Secretaria de Estado do Meio Ambiente Recursos Naturais	39
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	39
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca	40
Secretaria de Estado da Educação	45
Secretaria de Estado da Cultura	58
Secretaria de Estado do Turismo	60
Secretaria de Estado da Segurança Pública	60
Secretaria de Estado da Mulher	74



PODER EXECUTIVO

LEI Nº 11.371, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui o Dia Estadual da Menina no Estado do Maranhão e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o “Dia Estadual da Menina”, a ser celebrado, anualmente, no dia 11 de outubro, fazendo parte do Calendário Oficial do Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 11.372, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a organização administrativa da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, instituição de ensino superior estruturada na modalidade multicampi, autarquia especial, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, gozando de autonomia didático-científico, administrativo e de gestão financeira e patrimonial, nos termos do art. 207 da Constituição Federal, do art. 272 da Constituição do Estado do Maranhão, e do art. 2º da Lei Estadual nº 5.921, de 15 de março de 1994, que dispõe sobre o Ensino Superior Estadual, fica organizada nos termos desta Lei.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA

Art. 2º A estrutura organizacional da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA é composta por:

I - Órgãos Colegiados Superiores:

- Conselho Universitário;
- Conselho de Administração;
- Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

II - Administração Superior:

- Reitoria;

III - Apoio aos Órgãos Colegiados Superiores:

- Comissão Própria de Avaliação;
- Secretaria dos Órgãos Colegiados;

IV - Unidades de Assessoramento Direto ao Reitor:

- Gabinete da Reitoria;
- Procuradoria;
- Ouvidoria;



- d) Auditoria;
 - e) Assessoria Técnica;
 - f) Assessoria Jurídica;
 - g) Assessoria de Cerimonial e Eventos;
 - h) Assessoria de Comunicação;
 - V - Unidades de Suporte Operacional:
 - a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP:
 - 1. Coordenação de Administração de Pessoal:
 - 1.1 Divisão de Cadastro e Lotação;
 - 1.2 Divisão de Direitos e Deveres;
 - 1.3 Divisão de Folha de Pagamento;
 - 2. Coordenação de Treinamento e Desenvolvimento;
 - 3. Coordenação de Qualidade de Vida:
 - 3.1 Divisão de Apoio Psicológico;
 - 3.2 Divisão de Serviço Social e Médico;
 - 4. Comissão Permanente de Avaliação de Pessoal:
 - b) Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD:
 - 1. Diretoria de Orçamento e Finanças;
 - 2. Coordenação de Convênios:
 - 2.1 Divisão de Elaboração de Convênios;
 - 2.2 Divisão de Acompanhamento, Controle e Prestação de Contas;
 - 3. Coordenação de Contratos:
 - 3.1 Divisão de Elaboração de Contratos;
 - 3.2 Divisão de Acompanhamento e Controle de Contratos;
 - 4. Coordenação de Planejamento e Orçamento:
 - 4.1 Divisão de Planejamento Institucional;
 - 4.2 Divisão de Programação e Controle;
 - 5. Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira:
 - 5.1 Divisão de Execução Orçamentária;
 - 5.2 Divisão de Execução Financeira;
 - 5.3 Divisão de Contabilidade;
 - 6. Coordenação de Compras e Serviços:
 - 6.1 Divisão de Cotação de Preços;
 - 6.2 Divisão de Licitação;
 - 7. Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Gestão:
 - 7.1 Divisão de Avaliação Institucional;
 - 7.2 Divisão de Sistema Gerencial de Informação;
 - 8. Coordenação de Bens e Suprimentos:
 - 8.1 Divisão de Patrimônio;
 - 8.2 Divisão de Almoxarifado;
 - c) Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA:
 - 1. Prefeitura;
 - 2. Coordenação de Interiorização;
 - 3. Coordenação de Planejamento e Projeto:
 - 3.1 Divisão de Planejamento Físico;
 - 3.2 Divisão de Projetos;
 - 4. Coordenação de Manutenção e Obras:
 - 4.1 Divisão de Manutenção Civil e de Mobiliário;
 - 4.2 Divisão de Manutenção Elétrica e Refrigeração;
 - 4.3 Divisão de Fiscalização de Obras;
 - 5. Coordenação de Serviços Operacionais e Paisagismo:
 - 5.1 Divisão de Transporte;
 - 5.2 Divisão de Segurança;
 - 5.3 Divisão de Limpeza e Jardinagem;
 - 5.4 Divisão de Protocolo e Arquivo;
 - 6. Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação:
 - 6.1 Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação;
 - 6.2 Divisão de Desenvolvimento de Sistema;
 - d) Comissão Setorial de Licitação;
- VI - Unidades de Deliberação Intermediária:
 - a) Conselhos de Centros e de Campi;
 - b) Colegiados de Cursos;
 - c) Assembleias Departamentais;
- VII - Unidades Suplementares:
 - a) Superintendência de Concursos e Seletivos:
 - 1. Divisão de Processos Seletivos e Vestibulares;
 - 2. Divisão de Concursos Públicos para o Magistério Superior;
 - 3. Divisão de Seletivos para a Contratação Temporária de Docentes;



b) Superintendência de Gestão Ambiental:

1. Divisão de Educação Ambiental;
2. Divisão de Avaliação de Impacto Ambiental;

c) Superintendência de Relações Internacionais:

1. Divisão de Cooperações Internacionais;
2. Divisão de Mobilidade Internacional;

d) Biblioteca Central;

e) Editora UEMA;

f) Restaurante Universitário;

g) Fazendas-Escola;

h) Hospital Veterinário;

i) Núcleo de Acessibilidade;

j) Núcleo de Esporte e Lazer;

k) Núcleo de Tecnologias para Educação;

l) Núcleo de Geoprocessamento;

m) Agência de Inovação e Empreendedorismo;

VIII - Unidades de Atuação Programática:

a) Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis- PROEXAE:

1. Coordenação de Extensão:

1.1 Divisão de Auxílios e Projetos de Extensão;

1.2 Divisão de Acompanhamento de Programas e Projetos de Extensão;

2. Coordenação de Assuntos Estudantis:

2.1 Divisão de Assistência ao Estudante;

2.2 Divisão de Atividades Extracurriculares;

3. Coordenação de Cultura e Desporto:

3.1 Divisão de Assuntos Culturais;

3.2 Divisão de Recreação e Desporto;

b) Pró-Reitoria de Graduação - PROG:

1. Coordenação de Ensino de Graduação:

1.1 Divisão de Registro e Controle Acadêmico;

1.2 Divisão de Registro de Diplomas;

2. Coordenação Técnico-Pedagógica:

2.1 Divisão de Acompanhamento e Avaliação do Ensino;

2.2 Divisão de Estágio e Monitoria;

3. Coordenação de Admissão e Transferência:

3.1 Divisão de Admissão e Desligamento;

3.2 Divisão de Transferência;

c) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG:

1. Coordenação de Pesquisa:

1.1 Divisão de Iniciação Científica;

1.2 Divisão de Auxílios e Projetos de Pesquisa;

1.3 Divisão de Acompanhamento de Atividades de Pesquisa;

2. Coordenação de Pós-Graduação:

2.1 Divisão de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;2.2 Divisão de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*;

2.3 Divisão de Registro e Controle Acadêmico da Pós-Graduação;

2.4 Divisão de Bolsas de Pesquisa e Pós-Graduação;

d) Unidades Executoras Descentralizadas:

1. Campus São Luís:

1.1 Centro de Ciências Tecnológicas;

1.2 Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais;

1.3 Centro de Ciências Sociais Aplicadas;

1.4 Centro de Ciências Agrárias;

2. Campus Bacabal;

3. Campus Balsas;

4. Campus Barra do Corda;

5. Campus Caxias;

6. Campus Codó;

7. Campus Coelho Neto;

8. Campus Colinas;

9. Campus Coroatá;

10. Campus Grajaú;

11. Campus Itapecuru-Mirim;

12. Campus Lago da Pedra;

13. Campus Pedreiras;

14. Campus Pinheiro;

15. Campus Presidente Dutra;

16. Campus Santa Inês;



17. Campus São Bento;

18. Campus São João dos Patos;

19. Campus Timon;

20. Campus Zé Doca.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º O Conselho Universitário, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e o Conselho de Administração, órgãos consultivos e deliberativos da Universidade Estadual do Maranhão, tem suas respectivas competências, atribuições, funcionamento e composições definidas no Estatuto desta Universidade.

Art. 4º Os Centros de Estudos Superiores passam a denominar-se Campus.

Parágrafo único. Os Centros de Ciências e os *Campi* são compostos por cursos, departamentos acadêmicos, núcleos, laboratórios, bibliotecas e divisões, criados pelo Conselho Universitário, nos limites da capacidade orçamentária e financeira da Universidade Estadual do Maranhão.

Art. 5º Fica criado, na estrutura organizacional da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, o Campus São Bento.

Art. 6º As Unidades que compõem a estrutura de que trata esta Lei, terão as atribuições, competências e demais características estabelecidas em regimento próprio, aprovado pelos Órgãos Colegiados Superiores desta Universidade.

Art. 7º Ficam alteradas, na estrutura da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, as nomenclaturas e unidades administrativas dos cargos comissionados constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 8º Ficam transformados os cargos em comissão da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, constantes do Anexo II, não acarretando despesas decorrentes dessa transformação.

Art. 9º Para os efeitos de organização administrativa de que trata a presente Lei, a totalidade e estrutura dos cargos em comissão passam a ser os constantes do Anexo III.

Art. 10. Para fins de nomeação e exoneração, excetuam-se da composição constante desta Lei os cargos de provimento em comissão de Reitor e Vice-Reitor, cujas nomeações e posses permanecem inalterados, em estrita observância ao que dispõe a Lei Estadual nº 5.921, de 15 de março de 1994 e a Lei Estadual nº 7.076, de 12 de março de 1998.

Art. 11. Os cargos de provimento em comissão de que trata esta Lei apresentam simbologia remuneratória padrão do Poder Executivo, e destinam-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Art. 12. Ficam revogados os preceitos que organizam e definem os cargos de provimento comissionado da UEMA de que tratam as seguintes normas estaduais:

I - art. 20 da Lei Estadual nº 4.400, de 30 de dezembro de 1981;

II - os quantitativos das alíneas de "a" a "f" do § 3º, do art. 4º, e os anexos I e II, todos da Lei Estadual nº 5.921, de 15 de março de 1994;

III - o Anexo II da Lei Estadual nº 6.947, de 15 de julho de 1997;

IV - o art. 5º e anexos I, II, III, IV e VI da Lei Estadual nº 7.759, de 18 de julho de 2002;

V - o Anexo II da Lei Estadual nº 8.034, de 15 de dezembro de 2003;

VI - o Anexo II da Lei Estadual nº 8.035, de 15 de dezembro de 2003;

VII - o Anexo II da Lei Estadual nº 8.057, de 30 de dezembro de 2003;

VIII - o Anexo II da Lei Estadual nº 8.058, de 30 de dezembro de 2003;

IX - o Anexo II da Lei Estadual nº 8.111, de 06 de maio de 2004;

X - o Anexo II da Lei Estadual nº 8.316, de 29 de novembro de 2005;

XI - o Anexo II da Lei Estadual nº 8.336, de 23 de dezembro de 2005;

XII - o Anexo II da Lei Estadual nº 8.337, de 23 de dezembro de 2005;

XIII - o Anexo II da Lei Estadual nº 8.338, de 23 de dezembro de 2005;

XIV - o Anexo II da Lei Estadual nº 8.339, de 23 de dezembro de 2005;

XV - o Anexo II da Lei nº 8.370, de 10 de abril de 2006;

XVI - o Anexo II da Lei Estadual nº 9.750, de 31 de dezembro de 2012;

XVII - o Decreto Estadual nº 13.819, de 25 de abril de 1994;

XVIII - o Decreto Estadual nº 19.454, de 19 de março de 2003;

XIX - o Decreto Estadual nº 21.277, de 17 de junho de 2005;

XX - o Decreto Estadual nº 22.238, de 26 de junho 2006;

XXI - o Decreto Estadual nº 30.574, de 05 de dezembro de 2014;

XXII - o Decreto Estadual nº 34.628, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 13. A estruturação promovida por esta Lei não implicará em aumento de despesa, sendo nulo qualquer ato administrativo que produza tal efeito como decorrência desta nova estrutura.

Art. 14. As alterações na organização administrativa de que trata a presente Lei poderão ser reguladas por meio de Decreto, desde que não haja aumento de despesas.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

ANEXO I
ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE CARGOS COMISSIONADOS

Unidade de Origem	Nomenclatura Anterior	Simb.	Qtd.	Unidade de Destino	Nomenclatura Atual	Simb.	Qtd.
UEMA	GERENTE DE NÚCLEO TÉCNICO	DAS-1	1	SECRETARIA DOS ÓRGÃO COLEGIADOS	SECRETÁRIO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	DAS-1	1
	SECRETÁRIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS	DAS-2	1		SECRETÁRIO II	DAS-2	1
UEMA	ASSESSOR	DAS-1	4	ASSESSORIA TÉCNICA	ASSESSOR	DAS-1	8
UEMA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	DAS-1	1				
UEMA/ COROATÁ	ASSESSOR	DAS-1	3				
UEMA	CHEFE DE LABORATÓRIO	DAS-2	1	ASSESSORIA TÉCNICA	SECRETÁRIO II	DAS-2	1
UEMA	CHEFE DE LABORATÓRIO	DAS-2	1	ASSESSORIA JURÍDICA	SECRETÁRIO II	DAS-2	1
UEMA	GERENTE DE NÚCLEO TÉCNICO	DAS-1	1	AUDITORIA	ASSESSOR	DAS-1	1
PROGEP	COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO	DANS-3	1	PROGEP	COORDENADOR DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	DANS-3	1
PROPLAD	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DO DOCENTE	DANS-3	1		PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE PESSOAL	DANS-3	1
PROINFRA	PREFEITO DE CAMPUS	DANS-1	1	PROINFRA	PREFEITO	DANS-1	1
	ASSESSOR DE INTERIORIZAÇÃO	DANS-3	1		COORDENADOR DE INTERIORIZAÇÃO	DANS-3	1
	COORDENADOR DE PROJETO E PLANEJAMENTO	DANS-3	1		COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	DANS-3	1
	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DANS-3	1		COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	DANS-3	1
UEMA	ASSESSOR DE CONCURSOS E SELETIVOS	DANS-3	1	PROPLAD	COORDENADOR DE CONVÊNIOS	DANS-3	1
	ASSESSOR DE GESTÃO AMBIENTAL	DANS-3	1		COORDENADOR DE CONTRATOS	DANS-3	1
PROPLAD	COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	DANS-3	1		COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO	DANS-3	1
PROEXAE	PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EXTENSÃO	DGA	1	PROEXAE	PRÓ-REITOR	DGA	1
PPG	COORDENADOR DE EXTENSÃO	DANS-3	1		COORDENADOR DE EXTENSÃO	DANS-3	1
PROEXAE	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	DANS-3	1	PROEXAE	COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	DANS-3	1
PPG	COORDENADOR DE ASSUNTOS CULTURAIS	DANS-3	1		COORDENADOR DE CULTURA E DESPORTO	DANS-3	1
PROG	PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS	DGA	1	PROG	PRÓ-REITOR	DGA	1
PPG	PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO	DGA	1	PPG	PRÓ-REITOR	DGA	1
UEMA	CHEFE DE LABORATÓRIO	DAS-2	1		SECRETÁRIO II	DAS-2	1
	DIRETOR DE BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA	DAS-1	1		CHEFE DA DIVISÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	DAS-1	1



PROPLAD	DIRETOR DE CONVÊNIO	DANS-1	1	SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS	SUPERINTENDENTE DE CONCURSOS E SELETIVOS	DANS-1	1
PROPLAD	DIRETOR DE CONTRATOS	DANS-1	1	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO AMBIENTAL	DANS-1	1
	GERENTE DE NÚCLEO TÉCNICO	DAS-1	1		CHEFE DA DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL	DAS-1	1
UEMA	GERENTE DE NÚCLEO TÉCNICO	DAS-1	2	SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	CHEFE DA DIVISÃO DE COOPERAÇÕES INTERNACIONAIS	DAS-1	1
					CHEFE DA DIVISÃO DE MOBILIDADE INTERNACIONAL	DAS-1	1
PROEXAE	COORDENADOR DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	DANS-3	1	FAZENDAS-ESCOLA	GERENTE DE FAZENDA-ESCOLA	DANS-3	1
UEMA	PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO	DANS-3	1		GERENTE DE FAZENDA-ESCOLA	DANS-3	1
UEMA	ASSESSOR ESPECIAL III	DANS-3	1	BIBLIOTECA CENTRAL	COORDENADOR DA BIBLIOTECA CENTRAL	DANS-3	1
UEMA	ASSESSOR ESPECIAL III	DANS-3	1	NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE	CHEFE DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE	DANS-3	1
UEMA	ASSESSOR ESPECIAL III	DANS-3	1	NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER	CHEFE DO NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER	DANS-3	1
UEMA	DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES	DANS-1	1	NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA A EDUCAÇÃO	COORDENADOR DO NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA A EDUCAÇÃO	DANS-1	1
UEMA	DIRETOR DE CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES	DANS-2	4	UEMA	DIRETOR DE CAMPUS	DANS-2	19
UEMA/CESSIN	DIRETOR DE CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES	DANS-2	1				
UEMA/SÃO JOÃO DOS PATOS	DIRETOR DE CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES	DANS-2	1				
UEMA/BARRA DO CORDA	DIRETOR DE CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES	DANS-2	1				
UEMA/CODÓ	DIRETOR DE CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES	DANS-2	1				
UEMA/ PEDREIRAS	DIRETOR DE CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES	DANS-2	1	UEMA	DIRETOR DE CAMPUS	DANS-2	19
UEMA/TIMON	DIRETOR DE CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES	DANS-2	1				
UEMA/ COLINAS	DIRETOR DE CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES	DANS-2	1				
UEMA/ PINHEIRO	DIRETOR DE CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES	DANS-2	1				
UEMA/ PRESIDENTE DUTRA	DIRETOR DE CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES	DANS-2	1				
UEMA/ COELHO NETO	DIRETOR DE CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES	DANS-2	1				
UEMA/ ITAPECURU MIRIM	DIRETOR DE CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES	DANS-2	1				
UEMA/LAGO DA PEDRA	DIRETOR DE CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES	DANS-2	1				
UEMA/ COROATÁ	DIRETOR DE CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES	DANS-2	1				
UEMA/ GRAJAÚ	DIRETOR DE CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES	DANS-2	1				
UEMA/ZÉ DOCA	DIRETOR DE CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES	DANS-2	1				



UEMA/CESSIN	DIRETOR DE CURSO	DANS-3	2	UEMA	DIRETOR DE CURSO	DANS-3	41
UEMA/CAXIAS	DIRETOR DE CURSO	DANS-3	2				
UEMA/SÃO JOÃO DOS PATOS	DIRETOR DE CURSO	DANS-3	3				
UEMA/BARRA DO CORDA	DIRETOR DE CURSO	DANS-3	3				
UEMA/CODÓ	DIRETOR DE CURSO	DANS-3	2				
	DIRETOR DE CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DANS-3	1				
UEMA/ PEDREIRAS	DIRETOR DE CURSO	DANS-3	3				
UEMA/TIMON	DIRETOR DE CURSO DE PEDAGOGIA	DANS-3	1				
	DIRETOR DE CURSO DE LETRAS	DANS-3	1				
	DIRETOR DE CURSO DE ADMINISTRAÇÃO	DANS-3	1				
UEMA/COLINAS	DIRETOR DE CURSO	DANS-3	1				
UEMA/ PINHEIRO	DIRETOR DE CURSO	DANS-3	2	UEMA	DIRETOR DE CURSO	DANS-3	41
	DIRETOR DE CURSO DE PEDAGOGIA LICENCIATURA	DANS-3	1				
UEMA/ PRESIDENTE DUTRA	DIRETOR DE CURSO	DANS-3	2				
UEMA/ COELHO NETO	DIRETOR DE CURSO	DANS-3	3				
UEMA/ ITAPECURU MIRIM	DIRETOR DE CURSO	DANS-3	3				
UEMA/LAGO DA PEDRA	DIRETOR DE CURSO	DANS-3	2				
UEMA/ COROATÁ	DIRETOR DE CURSO	DANS-3	4				
UEMA/GRAJAÚ	DIRETOR DE CURSO	DANS-3	2				
UEMA/ZÉ DOCA	DIRETOR DE CURSO	DANS-3	2				
UEMA/ CAXIAS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	DANS-3	2				
	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	DANS-3	1				
	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM	DANS-3	1				
UEMA/CESSIN	CHEFE DE DEPARTAMENTO	DANS-3	1				
UEMA/SÃO JOÃO DOS PATOS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	DANS-3	1				
UEMA/CODÓ	CHEFE DE DEPARTAMENTO	DANS-3	2				
UEMA/ PEDREIRAS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	DANS-3	1				
UEMA/TIMON	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	DANS-3	1				
	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LETRAS	DANS-3	1				
	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	DANS-3	1				
UEMA/ COLINAS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	DANS-3	2				
UEMA/ COELHO NETO	CHEFE DE DEPARTAMENTO	DANS-3	1				
UEMA/ ITAPECURU MIRIM	CHEFE DE DEPARTAMENTO	DANS-3	3				
UEMA/ COROATÁ	CHEFE DE DEPARTAMENTO	DANS-3	1				



UEMA/ COLINAS	SECRETÁRIO DE CENTRO	DAS-2	1	UEMA	SECRETÁRIO II	DAS-2	1
UEMA/ PRESIDENTE DUTRA	SECRETÁRIO DE CENTRO	DAS-2	1	UEMA	SECRETÁRIO II	DAS-2	1
UEMA/ COLI- NAS	SECRETÁRIO DE CURSO	DAS-3	2	UEMA	SECRETÁRIO III	DAS-3	2
UEMA/ PRESIDENTE DUTRA	SECRETÁRIO DE CURSO DE LETRAS	DAS-3	1	UEMA	SECRETÁRIO III	DAS-3	1
UEMA/LAGO DA PEDRA	SECRETÁRIO DE CURSO	DAS-3	2	UEMA	SECRETÁRIO III	DAS-3	2
UEMA	GERENTE DE NÚCLEO GEOAMBIENTAL	DAS-1	1	UEMA	ASSESSOR	DAS-1	1
TOTAL			128	TOTAL			128

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

ANEXO II
TRANSFORMAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Nomenclatura Anterior	Simb.	Qtd.	Nomenclatura Atual	Simb.	Qtd.
REITOR	ISOLADO	01	REITOR	ESPECIAL	01
VICE-REITOR	DGA	01	VICE-REITOR	ISOLADO	01
CHEFE DE GABINETE	DAS-1	01	CHEFE DE GABINETE	DGA	01
PRÓ-REITOR ADJUNTO	DANS-3	06	PRÓ-REITOR ADJUNTO	DANS-1	06
SECRETÁRIO DE PRÓ-REITORIA	DAS-3	06	SECRETÁRIO I	DAS-1	02
SECRETÁRIA EXECUTIVA	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAS-1	01
SECRETÁRIA DO VICE REITOR	DAS-3	01	CHEFE DA PROCURADORIA	DGA	01
CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAS-3	01	SECRETÁRIO II	DAS-2	35
PROCURADOR CHEFE	DANS-2	01	ASSESSOR	DAS-1	33
SECRETÁRIO DE NÚCLEO TÉCNICO	DAS-4	10	CHEFE DA OUVIDORIA	DGA	01
SECRETÁRIO DE NÚCLEO	DAS-4	01	PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO	DANS-2	01
CHEFE DE OUVIDORIA	DANS-3	01	MEMBRO DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO	DAS-1	04
AUXILIAR TÉCNICO DE PROJETOS	DAS-4	04	CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	DGA	01
DIRETOR DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAS-3	01	ASSESSOR ESPECIAL I	DANS-1	08
ASSESSOR CHEFE	DANS-2	01	CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA	DGA	01
ASSESSOR ESPECIAL III	DANS-3	08	ASSESSOR JURÍDICO	DANS-2	01
ASSESSOR JURÍDICO	DAS-1	01	CHEFE DA ASSESSORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	DGA	01
ASSESSOR DE IMPRENSA	DANS-3	01	CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	DGA	01
GERENTE DE NÚCLEO TÉCNICO	DAS-1	05	CHEFE DE AUDITORIA	DGA	01
CHEFE DE LABORATÓRIO	DAS-2	37	CHEFE DA DIVISÃO DE DIREITOS E DEVERES	DAS-1	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	DANS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E LOTAÇÃO	DAS-1	01
AUDITOR CHEFE	DANS-2	01	CHEFE DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE DIREITOS E DEVERES	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO PSICOLÓGICO	DAS-1	01



CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E LOTAÇÃO	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL E MÉDICO	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO FÍSICO	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO PSICOSSOCIAL	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL E MÉDICO	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL E DE MOBILIÁRIO	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO FÍSICO	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E REFRIGERAÇÃO	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E REFRIGERAÇÃO	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA E JARDINAGEM	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA E JARDINAGEM	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	DAS-3	01	DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	DANS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE REDES E DATA CENTER	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	DAS-1	01
ASSESSOR ESPECIAL III	DANS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE COTAÇÃO E PREÇOS	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE SISTEMA GERENCIAL DE INFORMAÇÃO	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	DAS-1	01



CHEFE DA DIVISÃO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE AUXÍLIOS E PROJETOS DE EXTENSÃO	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE CURSO DE EXTENSÃO	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO RESTAURANTE	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS CULTURAIS	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE RECREAÇÃO E DESPORTO	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISAS ESPECIAIS	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS CULTURAIS	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE RECREAÇÃO E DESPORTOS	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ENSINO	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE ESTÁGIO E MONITORIA	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE ADMISSÃO E DESLIGAMENTO	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ENSINO	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSFERÊNCIA	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE ESTÁGIO	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE AUXÍLIOS E PROJETOS DE PESQUISA	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO E TRANSFERÊNCIA	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DE PESQUISA	DAS-1	01
GERENTE DO RESTAURANTE	DAS-2	01	CHEFE DA DIVISÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE EDITORAÇÃO	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	DAS-3	01			
CHEFE DA DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO DE DOCENTES	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE BOLSAS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE EXTENSÃO	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSOS SELETIVOS E VESTIBULARES	DAS-1	01
DIRETOR DE HOSPITAL VETERINÁRIO	DAS-2	01	CHEFE DA DIVISÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR	DAS-1	01
CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE CONCURSOS VESTIBULARES	DAS-3	01	CHEFE DA DIVISÃO DE SELETIVOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES	DAS-1	01
GERENTE DE FAZENDA ESCOLA	DAS-3	02	CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	DAS-1	01



ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	DANS-3	01	SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	DANS-1	01
CHEFE DE BIBLIOTECA	DAS-3	14	CHEFE DA EDITORA UEMA	DANS-3	01
CHEFE DE BIBLIOTECA	DAS-4	03	GERENTE DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	DANS-3	01
BIBLIOTECÁRIA	DAI-1	01	GERENTE DO HOSPITAL VETERINÁRIO	DANS-3	01
SECRETÁRIA DE FAZENDA ESCOLA	DAS-4	02	DIRETOR DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	DANS-1	01
SECRETÁRIO DE CENTRO	DAS-3	23	DIRETOR DE CURSO	DANS-3	05
SECRETÁRIO DE CURSO	DAS-4	77	DIRETOR DE CAMPUS	DANS-2	01
SECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO	DAS-4	89	COORDENADOR DO NÚCLEO DE GEOPROCESSAMENTO	DANS-1	01
ASSISTENTE DE CONTROLE E REGISTRO ACADÊMICO	DAS-3	18	CHEFE DE BIBLIOTECA	DAS-1	20
ASSISTENTE DE CENTRO	DAS-2	24	SECRETÁRIO III	DAS-3	165
			CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E REGISTRO ACADÊMICO	DAS-1	20
TOTAL		396	TOTAL		372

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

ANEXO III
CARGOS COMISSIONADOS

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
UNIDADE	NOMENCLATURA	SIMB.	QTD.
REITORIA	REITOR	ESPECIAL	01
	VICE REITOR	ISOLADO	01
APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES			
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS	SECRETÁRIO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS	DAS-1	01
	SECRETÁRIO II	DAS-2	01
UNIDADE	NOMENCLATURA	SIMB.	QTD.
UNIDADES DE ACESSORAMENTO À ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
GABINETE DA REITORIA	CHEFE DE GABINETE	DGA	01
	ASSESSOR ESPECIAL I	DANS-1	08
	SECRETÁRIO I	DAS-1	02
	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	DAS-1	01
PROCURADORIA	CHEFE DA PROCURADORIA	DGA	01
	ASSESSOR	DAS-1	02
	SECRETÁRIO II	DAS-2	01
OUVIDORIA	CHEFE DA OUVIDORIA	DGA	01
	ASSESSOR	DAS-1	01
	SECRETÁRIO II	DAS-2	01
AUDITORIA	CHEFE DE AUDITORIA	DGA	01
	ASSESSOR	DAS-1	01
	SECRETÁRIO II	DAS-2	01
ASSESSORIA TÉCNICA	CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	DGA	01
	ASSESSOR	DAS-1	08
	SECRETÁRIO II	DAS-2	01
ASSESSORIA JURÍDICA	CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA	DGA	01
	ASSESSOR JURÍDICO	DANS-2	01
	SECRETÁRIO II	DAS-2	01



ASSESSORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	CHEFE DA ASSESSORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS	DGA	01
	SECRETÁRIO II	DAS-2	01
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	DGA	01
	SECRETÁRIO II	DAS-2	01
UNIDADES DE SUPORTE OPERACIONAL			
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP			
UNIDADE	NOMENCLATURA	SIMB.	QTD.
PROGEP	PRÓ-REITOR	DGA	01
	PRÓ-REITOR ADJUNTO	DANS-1	01
GABINETE PROGEP	SECRETÁRIO II	DAS-2	01
	ASSESSOR	DAS-1	01
UNIDADES DE SUPORTE OPERACIONAL			
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP			
UNIDADE	NOMENCLATURA	SIMB.	QTD.
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	DANS-3	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E LOTAÇÃO	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE DIREITOS E DEVERES	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	DAS-1	01
COORDENAÇÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	COORDENADOR DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	DANS-3	01
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA	COORDENADOR DE QUALIDADE DE VIDA	DANS-3	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO PSICOLÓGICO	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL E MÉDICO	DAS-1	01
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE PESSOAL	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE PESSOAL	DANS-3	01
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PROPLAD			
UNIDADE	NOMENCLATURA	SIMB.	QTD.
PROPLAD	PRÓ-REITOR	DGA	01
	PRÓ-REITOR ADJUNTO	DANS-1	01
GABINETE PROPLAD	SECRETÁRIO II	DAS-2	01
	ASSESSOR	DAS-1	01
	DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	DANS-1	01
	COORDENADOR DE CONVÊNIOS	DANS-3	01
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS	CHEFE DA DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	DAS-1	01
	COORDENADOR DE CONTRATOS	DANS-3	01
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS	CHEFE DA DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS	DAS-1	01
	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	DANS-3	01
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE	DAS-1	01
	COORDENADOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	DANS-3	01
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	DAS-1	01
	COORDENADOR DE COMPRAS E SERVIÇOS	DANS-3	01
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS	CHEFE DA DIVISÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO	DAS-1	01



COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO	COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO	DANS-3	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	DAS-1	01
	CHEFE DE DIVISÃO DE SISTEMA GERENCIAL DE INFORMAÇÃO	DAS-1	01
COORDENAÇÃO DE BENS E SUPRIMENTOS	COORDENADOR DE BENS E SUPRIMENTOS	DANS-3	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	DAS-1	01
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA - PROINFRA			
UNIDADE	NOMENCLATURA	SIMB.	QTD.
PROINFRA	PRÓ-REITOR	DGA	01
	PRÓ-REITOR ADJUNTO	DANS-1	01
GABINETE PROINFRA	SECRETÁRIO II	DAS-2	01
	ASSESSOR	DAS-1	01
PREFEITURA	PREFEITO	DANS-1	01
COORDENAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO	COORDENADOR DE INTERIORIZAÇÃO	DANS-3	01
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETO	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E PROJETO	DANS-3	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO FÍSICO	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS	DAS-1	01
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO E OBRAS	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E OBRAS	DANS-3	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO CIVIL E DE MOBILIÁRIO	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E REFRIGERAÇÃO	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	DAS-1	01
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E PAISAGISMO	COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E PAISAGISMO	DANS-3	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA E JARDINAGEM	DAS-1	01
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	DAS-1	01
	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	DANS-3	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	DAS-1	01
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA - PROINFRA			
UNIDADE	NOMENCLATURA	SIMB.	QTD.
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO	PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO	DANS-2	01
	MEMBRO DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO	DAS-1	04
	SECRETÁRIO II	DAS-2	01
UNIDADES SUPLEMENTARES			
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCURSOS E SELETIVOS	SUPERINTENDENTE DE CONCURSOS E SELETIVOS	DANS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSOS SELETIVOS E VESTIBULARES	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE SELETIVOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES	DAS-1	01
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO AMBIENTAL	DANS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL	DAS-1	01
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	DANS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE COOPERAÇÕES INTERNACIONAIS	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE MOBILIDADE INTERNACIONAL	DAS-1	01



BIBLIOTECA CENTRAL	COORDENADOR DA BIBLIOTECA CENTRAL	DANS-3	01
EDITORA UEMA	CHEFE DA EDITORA UEMA	DANS-3	01
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	GERENTE DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	DANS-3	01
FAZENDAS - ESCOLA	GERENTE DE FAZENDAS-ESCOLA	DANS-3	02
HOSPITAL VETERINÁRIO	GERENTE DO HOSPITAL VETERINÁRIO	DANS-3	01
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE	CHEFE DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE	DANS-3	01
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER	CHEFE DO NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER	DANS-3	01
NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO	COORDENADOR DO NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO	DANS-1	01
NÚCLEO DE GEOPROCESSAMENTO	COORDENADOR DO NÚCLEO DE GEOPROCESSAMENTO	DANS-1	01
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	DIRETOR DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	DANS-1	01

UNIDADES DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE

UNIDADE	NOMENCLATURA	SIMB.	QTD.
PROEXAE	PRÓ-REITOR	DGA	01
	PRÓ-REITOR ADJUNTO	DANS-1	01
GABINETE PROEXAE	SECRETÁRIO II	DAS-2	01
	ASSESSOR	DAS-1	01
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO	COORDENADOR DE EXTENSÃO	DANS-3	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE AUXÍLIOS E PROJETOS DE EXTENSÃO	DAS1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO	DAS-1	01

UNIDADES DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE

UNIDADE	NOMENCLATURA	SIMB.	QTD.
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	DANS-3	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	DAS-1	01
COORDENAÇÃO DE CULTURA E DESPORTO	COORDENADOR DE CULTURA E DESPORTO	DANS-3	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS CULTURAIS	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE RECREAÇÃO E DESPORTO	DAS-1	01

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROG

UNIDADE	NOMENCLATURA	SIMB.	QTD.
PROG	PRÓ-REITOR	DGA	01
	PRÓ-REITOR ADJUNTO	DANS-1	01
GABINETE PROG	SECRETÁRIO II	DAS-2	01
	ASSESSOR	DAS-1	01
COORDENAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	COORDENADOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	DANS-3	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS	DAS-1	01
COORDENAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA	COORDENADOR TÉCNICO-PEDAGÓGICO	DANS-3	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ENSINO	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE ESTÁGIO E MONITORIA	DAS-1	01
COORDENAÇÃO DE ADMISSÃO E TRANSFERÊNCIA	COORDENADOR DE ADMISSÃO E TRANSFERÊNCIA	DANS-3	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE ADMISSÃO E DESLIGAMENTO	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSFERÊNCIA	DAS-1	01

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG

UNIDADE	NOMENCLATURA	SIMB.	QTD.
PPG	PRÓ-REITOR	DGA	01
	PRÓ-REITOR ADJUNTO	DANS-1	01
GABINETE PPG	SECRETÁRIO II	DAS-2	01
	ASSESSOR	DAS-1	01



COORDENAÇÃO DE PESQUISA	COORDENADOR DE PESQUISA	DANS-3	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE AUXÍLIOS E PROJETOS DE PESQUISA	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DE PESQUISA	DAS-1	01
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG			
UNIDADE	NOMENCLATURA	SIMB.	QTD.
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO	COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO	DANS-3	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO	DAS-1	01
	CHEFE DA DIVISÃO DE BOLSAS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	DAS-1	01
UNIDADES EXECUTORAS DESCENTRALIZADAS			
UNIDADE	NOMENCLATURA	SIMB.	QTD.
UEMA	DIRETOR DE CENTRO DE CIÊNCIAS	DANS-2	05
	DIRETOR DE CAMPUS	DANS-2	20
	DIRETOR DE CURSO	DANS-3	91
UEMA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	DANS-3	71
	CHEFE DE BIBLIOTECA	DAS-1	20
	SECRETÁRIO II	DAS-2	25
	SECRETÁRIO III	DAS-3	171
	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E REGISTRO ACADÊMICO	DAS-1	20
	ASSESSOR	DAS-1	25
TOTAL			618

LEI Nº 11.373, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Considera de utilidade pública a Associação de Pais e Alunos das Instituições de Ensino do Maranhão - ASPA/MA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a Associação de Pais e Alunos das Instituições de Ensino do Maranhão - ASPA/MA, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de São Luís - MA, inscrita no CNPJ nº 36.936.316/0001-37.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 11.374, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Considera de utilidade pública o Instituto Educacional e Cultural para o Desenvolvimento Social e Sustentável - "Instituto Viver", com sede e foro no Município de São Roberto, no Estado do Maranhão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública o Instituto Educacional e Cultural para o Desenvolvimento Social e Sustentável - "Instituto Viver", com sede e foro no Município de São Roberto, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 11.375, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Considera de utilidade pública o Centro de Estudos Mediúnicos do Maranhão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública o Centro de Estudos Mediúnicos do Maranhão, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de São Luís - MA, inscrito no CNPJ nº 12.937.295/0001-06.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 11.376, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Considera de utilidade pública o Instituto Social e Educacional Renascer - Creche Escola Vovó França, com sede e foro no Município de São Luís, no Estado do Maranhão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública o Instituto Social e Educacional Renascer - Creche Escola Vovó França, com sede e foro no Município de São Luís, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 11.377, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Considera de utilidade pública a 1ª Brigada de Bombeiro Civil de Raposa - MA, com sede e foro no Município de Raposa, Estado do Maranhão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a 1ª Brigada de Bombeiro Civil de Raposa - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.484.354/0001-70, com sede e foro na Rua Nossa Senhora Aparecida, Quadra 05, Casa 01, Bairro Vila Maresia, no Município de Raposa, Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 11.378, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Considera de utilidade pública a "Associação Beneficente Mãos Estendidas", com sede e foro no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a "Associação Beneficente Mãos Estendidas", com sede e foro no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 36.388 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 1.164.333,00 (hum milhão, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.077 de 19.07.2019; incisos: II do art. 5º e III do art. 9º da Lei Estadual nº 11.205 de 31.12.2019; e, VII do art. 7º do Decreto Estadual nº 36.320 de 06.11.2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 1.164.333,00 (hum milhão, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais), para atender a programação constante do quadro Anexo.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação referente ao Salário Educação – Cota Parte Federal no valor de R\$ 1.164.333,00 (hum milhão, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Quadro Anexo

Ato Normativo	Decreto nº 36.388						
Órgão	17000	Secretaria de Estado da Educação					
Unidade Orçamentária	17101	Secretaria de Estado da Educação					
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
12.362.0612.4859	APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO						
	0001 No Estado do Maranhão		F	2	33.50.99	0.1.10	994.333,00
12.366.0612.4747	DEMOCRATIZAÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS						
	0001 No Estado do Maranhão		F	2	33.50.99	0.1.10	170.000,00
						Subtotal	1.164.333,00
						Total	1.164.333,00

DECRETO Nº 36.389 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 5.001.036,00 (cinco milhões, um mil e trinta e seis reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.077 de 19.07.2019; incisos: III do art. 5º e I, II, III do art. 9º da Lei Estadual nº 11.205 de 31.12.2019; e, II e VII do art. 7º do Decreto Estadual nº 36.320 de 06.11.2020,



DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 5.001.036,00 (cinco milhões, um mil e trinta e seis reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 5.001.036,00 (cinco milhões, um mil e trinta e seis reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I Redução

Ato Normativo	Decreto nº 36.389							
Órgão								
Unidade Orçamentária								
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor		
12.361.0612.4738	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.02	300.000,00		
12.361.0612.4860	APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.50.99	0.1.10	1.800.000,00		
12.362.0612.4729	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO							
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.02	300.000,00		
12.362.0612.4858	PROMOÇÃO DO PROTAGONISMO ESTUDANTIL							
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.02	410.999,00		
						Subtotal	2.810.999,00	
Órgão	21000	Secretaria de Estado da Saúde						
Unidade Orçamentária	21901	FES Unidade Central						
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor		
10.301.0597.4915	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA							
0001	No Estado do Maranhão	S	1	33.41.99	0.1.21	2.113.461,00		
10.302.0596.4908	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR							
0262	Na Região da Saúde de Viana	S	2	44.90.99	0.1.21	76.576,00		
						Subtotal	2.190.037,00	
						Total	5.001.036,00	

Anexo II Acréscimo

Ato Normativo	Decreto nº 36.389
Órgão	17000 Secretaria de Estado da Educação
Unidade Orçamentária	17101 Secretaria de Estado da Educação



Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
12.361.0611.3254	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL SEDUC					
	0217 No Município de São José de Ribamar	F	3	33.40.99	0.1.02	80.040,00
	0217 No Município de São José de Ribamar	F	3	44.40.99	0.1.02	930.959,00
12.362.0612.4859	APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO					
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.50.99	0.1.10	1.800.000,00
Subtotal						2.810.999,00
Órgão	21000	Secretaria de Estado da Saúde				
Unidade Orçamentária	21901	FES Unidade Central				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
10.302.0596.4908	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
	0053 No Município de Bacabal	S	2	33.90.99	0.1.21	2.190.037,00
Subtotal						2.190.037,00
Total						5.001.036,00

CASA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a designação de DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO para responder como Presidente da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB, devendo ser assim considerado a partir de 12 de dezembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a designação de VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS para responder como Secretário-Adjunto de Administração, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, devendo ser assim considerado a partir de 12 de dezembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 1048/2020-GAB/SEDES, de 3 de dezembro de 2020 (Processo nº 179673/2020-CC), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, EDILENE ABREU CORRÊA SAMPAIO do cargo em comissão de Gestor de Programas, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, devendo ser assim considerado a partir de 4 de dezembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Processo nº 179182/2020-CC,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, CICERO ADRIANO SILVA DE BRITO do cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Vice-Governadoria. do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 375/2020-GAB/SEDEL, de 30 de novembro de 2020 (Processo nº 176758/2020-CC), da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer,

**RESOLVEM**

Exonerar JORGE FERREIRA DE ALMEIDA do cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, devendo ser assim considerado a partir de 1º de dezembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO RODRIGUES LIMA
Secretário de Estado do Esporte e Lazer

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 388/2020/GAB/SEINC, de 25 de novembro de 2020 (Processo nº 175781/2020-CC), da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia,

RESOLVEM

Exonerar LUCAS GABRIEL MEIRELES GALVÃO do cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Junta Comercial do Estado do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 12 de novembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ SIMPLÍCIO ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 287/2020-GAB/SECTI, de 30 de novembro de 2020 (Processo nº 178114/2020-CC), da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação,

RESOLVE

Exonerar FRANCENILDE SOUSA DO ROSÁRIO do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços, Símbolo DAI-1, da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 1º de dezembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

DAVI ARAUJO TELLES
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 863/2020-GAB/PROCON, de 1º de dezembro de 2020 (Processo nº 177916/2020-CC), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

RESOLVEM

Exonerar LINDOMAR GOMES DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 31 de julho de 2017.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ADALTINA VENÂNCIO DE QUEIROGA
Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 882/2020-GAB/PROCON, de 2 de dezembro de 2020 (Processo nº 178650/2020-CC), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

RESOLVEM

Exonerar VALÉRIA CRISTINA CUNHA DOS SANTOS FERREIRA do cargo em comissão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 1º de dezembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ADALTINA VENÂNCIO DE QUEIROGA
Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 581/2020-GAB/SEGOV, de 1º de dezembro de 2020 (Processo nº 178403/2020-CC), da Secretaria de Estado de Governo,

**RESOLVEM**

Nomear RENE LEITE AMORIM para o cargo em comissão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Governo, devendo ser assim considerado a partir de 1º de dezembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário de Estado de Governo

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 1056/2020-GAB/SEDES, de 3 de dezembro de 2020 (Processo nº 179669/2020-CC), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social,

RESOLVEM

Nomear WAGNER FERREIRA MATOS para o cargo em comissão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, devendo ser assim considerado a partir de 1º de dezembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MÁRCIO JOSÉ HONAISSER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 388/2020/GAB/SEINC, de 25 de novembro de 2020 (Processo nº 175781/2020-CC), da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia,

RESOLVEM

Nomear SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS para o cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Junta Comercial do Estado do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 12 de novembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ SIMPLÍCIO ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 288/2020-GAB/SECTI, de 30 de novembro de 2020 (Processo nº 178128/2020-CC), da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação,

RESOLVE

Nomear JULIANA SALES DOS SANTOS para o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços, Símbolo DAI-1, da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 1º de dezembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

DAVI ARAUJO TELLES

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista os Ofícios nºs 1428 e 1457/2020-GAB/SEMA, de 23 e 30 de novembro de 2020 (Processo nº 172485/2020-CC), da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais,

RESOLVEM

Nomear FRANCISCA AURÉLIA MONTEIRO COSTA do cargo em comissão de Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, devendo ser assim ser considerado a partir de 1º de dezembro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 882/2020-GAB/PROCON, de 2 de dezembro de 2020 (Processo nº 178650/2020-CC), do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão,

**RESOLVEM**

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 1º de dezembro de 2020:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
PATRÍCIA LIMA CARVALHO SILVA	Assessor Júnior	DAS-2
NAYARA DINIZ DOS PASSOS BARRETO	Supervisor de Pesquisa de Mercado de Consumo	DANS-3

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ADALTINA VENÂNCIO DE QUEIROGA
Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 2354/2020-GAB/SSP/MA, de 12 de novembro de 2020 (Processo nº 169605/2020-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE

Nomear os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 1º de novembro de 2020:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
SARA DALLIANA LIMA BONFIN	Chefe de Delegacia Distrital de Polícia Civil da Capital, da Delegacia do 13º Distrito Policial - Cohatrac III	DAI-1
RAFAEL ALMEIDA PEREIRA	Chefe de Delegacia Distrital de Polícia Civil da Capital, da Delegacia do 18º Distrito Policial - Cidade Olímpica	DAI-1

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 0213/2020-GAB/IEMA, de 30 de novembro de 2020 (Processo nº 178712/2020-CC), do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão,

RESOLVE

Designar os servidores integrantes do quadro abaixo para o exercício da Função Gratificada de Atividade Educacional e conceder a Gratificação de Incentivo de Desempenho da Gestão Escolar, de Unidades Plenas do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 1º de dezembro de 2020:

NOME	ID/RCD	CARGO	FUNÇÃO	SÍMBOLO	UNIDADE DE ENSINO
Carlos Alberto Gonçalves Colares	294456-0	Professor III	Gestor Geral	FGAE-1	Unidade Plena de Pindaré
Jacqueline Costa Assunção	287484-0	Professor III	Gestor Auxiliar Função Financeira	FGAE-2	Unidade Plena de Matões

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 9 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTENCIADOS SERVIDORES****Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV**

ATO Nº 1119/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ANA CRISTINA NASCIMENTO DA ROCHA**, matrícula 266783-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 05, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 149672/2019 - URE/SÃO JOÃO DOS PATOS, Anexo(s): 55/2010 - URE/SÃO JOÃO DOS PATOS**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 416,43 (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.665,70 (um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 249,86 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos);
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.004,17 (dois mil e quatro reais e dezessete centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 1122/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **CLARICE MONTEIRO DA ROCHA**, matrícula 00264388-01, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 06, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº 230949/2017 - SEDUC, Anexo(s): **Processo nº 1820/2004 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:**

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 437,25 (quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.748,99 (um mil e setecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos);
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 262,35 (duzentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos);
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.104,38 (dois mil e cento e quatro reais e trinta e oito centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 1070/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **DELZUITA CABRAL DE ALENCAR**, matrícula 271872-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, III, tendo em vista o que consta no Processo nº 36347/2019 - URE/PRESIDENTE DUTRA, Anexo(s): **Processo nº 5350/2002 - Gerência de Desenvolvimento Humano, conforme discriminação das seguintes parcelas:**

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 550,93 (quinhentos e cinquenta reais e noventa e três centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.836,43 (um mil e oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos);
- III. 20% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 367,29 (trezentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos);
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.209,59 (dois mil e duzentos e nove reais e cinquenta e nove centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 1073/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **FRANCIANA LOPES COELHO**, matrícula 285404-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE A, Referência 02, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no **Processo nº 085756/2019 - URE/ROSARIO**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 432,94 (quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos);

II. VENCIMENTO - R\$ 1.443,12 (um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos);

III. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 1.736,36 (um mil e setecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 1042/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **FRANCISCA GUEDELHA GOMES FILHA**, matrícula 277775-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 05, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no **Processo nº 113153/2019 - URE/IMPERATRIZ**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. 25%ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 416,43 (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos);

II. VENCIMENTO - R\$ 1.665,70 (um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);

III. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.004,17 (dois mil e quatro reais e dezessete centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 1043/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **GERALDA TEIXEIRA LOPES CARDOSO**, matrícula 285694-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 05, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 99209/2019 - URE/IMPERATRIZ, Anexo(s): 181895/2014 - URE/IMPERATRIZ**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 416,43 (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos);

II. VENCIMENTO - R\$ 1.665,70 (um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);

III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 249,86 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos);

IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.004,17 (dois mil e quatro reais e dezessete centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 1045/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **IRACI MARIA VIEIRA GOMES**, matrícula 276514-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 06, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 107231/2019 - URE/PEDREIRAS, Anexo(s): 227950/2014 - URE/PEDREIRAS, 1005/2012 - URE/PEDREIRAS**, conforme discriminação das seguintes parcelas:



- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 437,25 (quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos);
 II. VENCIMENTO - R\$ 1.748,99 (um mil e setecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos);
 III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 262,35 (duzentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos);
 IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.104,38 (dois mil e cento e quatro reais e trinta e oito centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 1160/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **IVALDO SANTANA DA SILVA**, matrícula 307986-00, no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, Grupo ADMINISTRACÃO GERAL, Subgrupo APOIO TÉCNICO, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, tendo em vista o que consta no Processo nº **45450/2020-SEGEP**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 666,48 (seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos);
 II. VENCIMENTO - R\$ 1.904,24 (um mil e novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 1128/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **JOSÉ DE RIBAMAR MEDEIROS DA SILVA**, matrícula 277320-00, no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Grupo ADMINISTRAÇÃO

GERAL, Subgrupo APOIO TÉCNICO, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, tendo em vista o que consta no **Processo nº 148001/2019 - URE/CAXIAS**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35%ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 666,49 (seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos);
 II. VENCIMENTO - R\$ 1.904,24 (um mil e novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 1048/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **JULIAIDE EDITH DA SILVA ERICEIRA**, matrícula 266079-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 5, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 20/98 e o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela Lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no Processo nº **133109/2019- URE/BALSAS**, Anexo(s): Processo nº 750/2011 - URE/BALSAS, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 416,43 (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos);
 II. VENCIMENTO - R\$ 1.665,70 (um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);
 III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 249,86 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos);
 IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.004,17 (dois mil e quatro reais e dezessete centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 1158/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

**R E S O L V E:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **LISIANNE NINA DE ARAUJO COSTA**, matrícula 256618-01, no cargo de PROFESSOR DE MÚSICA 40HS, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo ENSINO DE ARTES E CULTURA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, bem como os artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, tendo em vista o que consta no **Processo nº 220337/2019 - SECMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 999,73 (novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos);

II. VENCIMENTO - R\$ 2.856,36 (dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 1049/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **LUCILENE MATOS DA CRUZ**, matrícula 268418-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, I, tendo em vista o que consta no **Processo nº 32404/2017 - SEDUC, Anexo(s): 11192/2006 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 550,93 (quinhentos e cinquenta reais e noventa e três centavos);

II. VENCIMENTO - R\$ 1.836,43 (um mil e oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos);

III. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 183,64 (cento e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos);

IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.209,59 (dois mil e duzentos e nove reais e cinquenta e nove centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 1170/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA APARECIDA COELHO PEREIRA**, matrícula 236746-00, no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO TÉCNICO, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARENCIA CONTROLE, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, bem como o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art. 94, tendo em vista o que consta no **Processo 259406/2019- STC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 666,49 (seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos);

II. VENCIMENTO - R\$ 1.904,24 (um mil e novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos);

III. 3.17% DECISÃO JUDICIAL REMUNERAÇÃO - R\$ 81,49 (oitenta e um reais e quarenta e nove centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 1053/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA DA CONCEICAO DA SILVA CALDAS**, matrícula 264582-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 101715/2019 - SEDUC, Anexo(s): 183072/2016 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 459,11 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e onze centavos);

II. VENCIMENTO - R\$ 1.836,43 (um mil e oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos);

III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 275,46 (duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos);



IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.209,59 (dois mil e duzentos e nove reais e cinquenta e nove centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 1132/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA DE FATIMA MACÊDO COSTA**, matrícula 264730-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE A, Referência 2, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6.º incisos I, II, III e IV da EC n.º 41/03, combinado com o § 5.º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 20/98 e o § 7.º do artigo 10 da EC n.º 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar n.º 073/04, Lei n.º 6.107/94, art. 94 e Lei n.º 9.860/13, Artigos 33, 34, II (com redação dada pela Lei n.º 10.568/2017), tendo em vista o que consta no Processo n.º **119825/2019**- URE/CHAPADINHA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 360,78 (trezentos e sessenta reais e setenta e oito centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.443,12 (um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos);
- III. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 1.736,36 (um mil e setecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 1133/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA DE FATIMA SÁ MARTINS**, matrícula 275297-00, no cargo de Professor III, Classe C, Referência 3B4, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Fed-

ral, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 230438/2017 - URE/PINHEIRO, Anexo(s): 0028/2006 - GEADRBMA**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 437,25 (quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.748,99 (um mil e setecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos);
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 262,35 (duzentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos);
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.104,38 (dois mil e cento e quatro reais e trinta e oito centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 1157/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MATOS BARBOSA**, matrícula 256529-00, no cargo de ANALISTA EXECUTIVO, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade BIBLIOTECÁRIO III, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo NÍVEL SUPERIOR, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, bem como o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art. 94, tendo em vista o que consta no Processo **210634/2019**- SECMA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 1.994,33 (um mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 5.698,07 (cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais e sete centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 1057/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA DO SOCORRO COSTA SOUSA**, matrícula 267589-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 05, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, I, tendo em vista o que consta no **Processo nº 114668/2019 - URE/SÃO JOÃO DOS PATOS, Anexo(s): 325/2002 - URE/SÃO JOÃO DOS PATOS**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25%ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 416,43 (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.665,70 (um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);
- III. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 166,57 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos);
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.004,17 (dois mil e quatro reais e dezessete centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV

ATO Nº 1134/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA DO SOCORRO MENDES VIEIRA**, matrícula 291143-00, no cargo de PROFESSOR I, CLASSE C, Referência 06, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, I (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, I, tendo em vista o que consta no **Processo nº 140969/2019 - SEDUC, Anexo(s): 1959/2000 - GDRSL, 509/2001 - GDRSL**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 20% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 288,63 (duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.443,12 (um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos);
- III. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 144,31 (cento e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos);
- IV. 89% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 1.284,38 (um mil e duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 1086/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARIA LAURA VIEIRA COSTA**, matrícula 280905-00, no cargo de PROFESSOR I, CLASSE C, Referência 6, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, Artigos 33, 34, I (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, I, tendo em vista o que consta no **Processo nº 243350/2019 - SEDUC, Anexo(s): 088/1997 - SEDUC, 753/1998 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35%ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 505,10 (quinhentos e cinco reais e dez centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.443,12 (um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos);
- III. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 144,31 (cento e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos);
- IV. 89% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 1.284,38 (um mil e duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 1164/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARY MUNIZ MEDEIROS SANTOS**, matrícula 8746-00, no cargo de ANALISTA EXECUTIVO, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade ENGENHEIRO AGRÔNOMO, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo NÍVEL SUPERIOR, do Quadro de Pessoal da AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, bem como os artigos 21 e 26 da



Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigo 8º, § 1º, III, da Lei nº 9.040/09, tendo em vista o que consta no Processo nº 224922/2016 - AGED/MA, Anexo(s): Processo nº 1458/1996 - SAGRIMA, **Processo nº 1389/2001 - GEDR-BC, conforme discriminação das seguintes parcelas:**

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 1.994,33 (um mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 5.698,07 (cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais e sete centavos);
- III. 10% ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - R\$ 569,81 (quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 1138/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MAURITANIA ESTRELA LIMA**, matrícula 265245-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 06, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 163382/2019 - URE/BACABAL, Anexo(s): 192012/2013 - URE/BACABAL**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 437,25 (quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.748,99 (um mil e setecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos);
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 262,35 (duzentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos);
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.104,38 (dois mil e cento e quatro reais e trinta e oito centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 1094/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **NORMA LÚCIA AROUCHA MOREIRA**, matrícula 273755-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 05, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no **Processo nº 131140/2019 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 416,43 (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.665,70 (um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);
- III. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.004,17 (dois mil e quatro reais e dezessete centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 1165/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **RAIMUNDO JOSE FERREIRA**, matrícula 313438-00, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade VIGIA, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO OPERACIONAL, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 e 91, VI da Lei nº 6.107/94, tendo em vista o que consta no **Processo nº 257771/2019 - SETRES, Anexo(s): 4958/1996 - SETRES**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.274,38 (um mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos);
- III. 100% RISCO DE VIDA / VIGIA - R\$ 1.274,38 (um mil e duzentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV



ATO Nº 1178/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **RITA DE CASSIA VERAS FREIRE**, matrícula 236365-00, no cargo de AUDITOR, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Grupo ESTRATÉGICO, Subgrupo AUDITORIA GERAL, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARENCIA E CONTROLE, nos termos do artigo 3º, I, II, III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, bem como os artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, artigo 94 da Lei nº 6.107/94 e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.773/17, tendo em vista o que consta no Processo nº 4058/2019 - STC, Anexo(s): Processo nº 652/1998 - AGE, **Processo nº 42/2003 - AGE, conforme discriminação das seguintes parcelas:**

I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 4.218,63 (quatro mil e duzentos e dezoito reais e sessenta e três centavos);

II. VENCIMENTO - R\$ 14.062,07 (quatorze mil e sessenta e dois reais e sete centavos);

III. 40% GRAT.ESP.CONTROLE INTERNO. - R\$ 5.624,83 (cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 1065/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ROSA MARIA TEIXEIRA ROSA**, matrícula 272955-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 05, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 3713/2019 - URE/BALSAS, Anexo(s): 49/2003 - URE/BALSAS, conforme discriminação das seguintes parcelas:**

I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 416,43 (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos);

II. VENCIMENTO - R\$ 1.665,70 (um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);

III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 249,86 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos);

IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.004,17 (dois mil e quatro reais e dezessete centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 1088/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **ROSIVANE CASTRO SILVA DA SILVA**, matrícula 287024-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 05, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017), tendo em vista o que consta no **Processo nº 165140/2019 - SEDUC, conforme discriminação das seguintes parcelas:**

I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 416,43 (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos);

II. VENCIMENTO - R\$ 1.665,70 (um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);

III. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.004,17 (dois mil e quatro reais e dezessete centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 1068/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **SÍLVIA HELENA SANTOS LAUNÉ**, matrícula 270339-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 07, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA



EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o § 7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e artigo 94 da Lei nº 6.107/94, Lei nº 9.860/2013, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 66901/2019 - SEDUC, Anexo(s): 4221/2012 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 550,93 (quinhentos e cinquenta reais e noventa e três centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.836,43 (um mil e oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos);
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 275,46 (duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos);
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.209,59 (dois mil e duzentos e nove reais e cinquenta e nove centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 1143/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **SOCORRO DE NAZARE NASCIMENTO SILVA**, matrícula 00278105-01, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 05, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 20/98 e o §7º do artigo 10 da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 135346/2019 - SEDUC, Anexo(s): Processos nº 0682/2000 - SEDUC, 12704/2006 - SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 25% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 416,43 (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 1.665,70 (um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);
- III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 249,86 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos);
- IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.004,17 (dois mil e quatro reais e dezessete centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 1159/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **SONIA MARIA MINEIRO DE AZEVEDO**, matrícula 302185-00, no cargo de ANALISTA EXECUTIVO, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade ASSISTENTE SOCIAL III, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo NÍVEL SUPERIOR, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, bem como o artigo 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.040/09, artigo 8º, § 1º, III, tendo em vista o que consta no **Processo 86109/2020- SES, Anexo(s): 12872/2009 - SES, 12633/2009 - SES**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 1.994,32 (um mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos);
- II. VENCIMENTO - R\$ 5.698,07 (cinco mil e seiscentos e noventa e oito reais e sete centavos);
- III. 10% ADICIONAL DE QUALIFICACAO - R\$ 569,81 (quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 1089/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

R E S O L V E:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **VALDERINO DE SENA ROSA**, matrícula 264278-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 06, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e o § 7º do artigo 10, da EC nº 103/2019, artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94 art. 94 e Lei nº 9.860/13, artigos 33, 34, inciso II (com redação dada pela lei nº 10.568/17) e 35, inciso II, tendo em vista o que consta no **Processo nº 164385/2019 - URE/TIMON, Anexo(s): 1966/2001 - URE/TIMON, 11704/2017 - URE/TIMON**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 524,70 (quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos);

II. VENCIMENTO - R\$ 1.748,99 (um mil e setecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos);

III. 15% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 262,35 (duzentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos);

IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.104,38 (dois mil e cento e quatro reais e trinta e oito centavos);

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

MAYCO MURILO PINHEIRO

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

PORTARIA Nº 029/2020 – DAF/IPREVSÃO LUÍS/MA, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 4º, inciso II, da Portaria nº 160, de 17 de dezembro de 2019, e em conformidade com o disposto nos artigos 58, inciso III e artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **DIOGO PEREIRA FRAZÃO**, Assessor Sênior, ID 00867979, CPF 012.955.083-38, para exercer a função de Fiscal do primeiro termo aditivo do Contrato nº 20/2019 – IPREV, celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV e a empresa **LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA- ME**, e tem por objeto locação de equipamentos para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização com fornecimento de software de gerenciamento, toner, revelador, peças e manutenção, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, constante no processo administrativo nº 161622/2020 – IPREV.

Art. 2º Designar o servidor, **DIEGO PINTO DA GRAÇA**, Auxiliar de Serviços, ID 00877760, CPF 019.438.093-99, para atuar como Fiscal Substituto, nos casos de eventuais ausências e impedimentos da titular.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de dezembro de 2020 até o término do contrato.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

CHARLES CORREIA CASTRO JUNIOR

Diretor Administrativo-Financeiro – IPREV/MA

PORTARIA Nº 030/2020 – DAF/IPREV SÃO LUÍS/MA, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 4º, inciso II, da Portaria nº 160, de 17 de dezembro de 2019, e em conformidade com o disposto nos artigos 58, inciso III e artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. Designar a servidora, **FABIOLA SOUSA TORRES**, Assessor Sênior, ID 00874576, CPF 614.926.983-34, para exercer a função de Fiscal do processo de nº 160022/2020 – IPREV, referente ao **Contrato nº 09/2020 – IPREV**, celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CORREIOS**, e tem por objeto a prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos – serviços postais, em conformidade com as especificações e quantitativos do Termo de Referência e no Termo Contratual, constante no processo administrativo nº 160022/2020 – IPREV.

Art. 2º 2º Designar a servidora, **LUDMYLLA DA COSTA SILVA**, Assessor Especial III, ID 00875281, CPF 046.012.743-89, para atuar como Fiscal Substituto, nos casos de eventuais ausências e impedimentos da titular.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 04 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

CHARLES CORREIA CASTRO JUNIOR

Diretor Administrativo-Financeiro – IPREV/MA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº398/20 - GABIN DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar na Tabela de Valores de Referência para fins de cobrança de ICMS os produtos abaixo discriminados.

PRODUTO	UNIDADE	VALOR R\$
Cerveja Oude Geuze Boon Black Label 2ª Edição	750 ml	62,00
Cerveja Oude Geuze Boon Black Label 3ª Edição	750 ml	62,00
Cerveja Oude Geuze Boon Black Label 4ª Edição	750 ml	62,00
Cerveja Rodenbach Grand Cru	750 ml	59,90
Cerveja Trooper Sun And Steel Sake Lager	330 ml	16,00
Cerveja Kriek Belgique	250 ml	13,90
Cerveja Faro Boon	250 ml	13,90
Chopp Paulistânia Caminho das Índias Session Ipa	30.000 ml	357,00
Chopp Paulistânia Pátio do Colégio Tripel	30.000 ml	357,00
Chopp Paulistânia Ipiranga Red Lager	30.000 ml	357,00
Chopp Paulistânia Largo do Café Stout	30.000 ml	357,00
Chopp Paulistânia Viaduto do Chá Hop Lager	30.000 ml	357,00



Chopp Paulistânia Trem das Onze Apa	30.000 ml	357,00
Chopp Paulistânia Capricórnio Bock	30.000 ml	357,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, São Luís 04
de dezembro 2020.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH

PORTARIANº 456–GAB/EMSERH, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012 c/c Decreto Estadual nº 34.992, de 09 de julho de 2019, e suas alterações,

Considerando a necessidade atualizar a relação de Ordenadores de Despesas da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH,

RESOLVE:

Art. 1º. As movimentações dos recursos da Empresa Maranhenses de Serviços Hospitalares – EMSERH, junto ao Banco do Brasil, serão executadas em conjunto, por dois ordenadores, especialmente quando se tratar de:

I – solicitação de abertura de contas de depósito em nome da EMSERH;

II – solicitação de saldos e extratos de contas correntes e aplicações financeiras;

III – transferências/pagamentos, com ou sem a utilização de assinatura eletrônica;

IV – resgastes/aplicações financeiras;

V – cadastro, alteração e desbloqueio de senhas de conta e para os sistemas do Banco do Brasil;

VI – liberação de arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP>

Parágrafo Único. Os ordenadores de que tratam este artigo são os abaixo listados:

ORDENADOR	CARGO	CPF
Marcos Antônio da Silva Grande	Presidente	746.418.162-04
José Lúcio Campos Reis	Diretor Financeiro	146.492.173-34
José Wilson Carvalho de Mesquita	Diretor Administrativo	881.793.383-04
Raul Fagner Leite da Silva	Diretor de Planejamento e Governança	019.782.073-52
Fernando Henrique Ribeiro do Couto Corrêa	Diretor Clínico	033.018.113-02

Janyr Carvalho de Araújo	Diretora de Recursos Humanos	853.524.113-20
--------------------------	------------------------------	----------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA GRANDE
Presidente da EMSERH

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

Conselho Deliberativo do CONDEP

RESOLUÇÃO CONDEP Nº 053/2020

O Conselho Deliberativo do CONDEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da LEI Nº 10.690, de 26 de setembro de 2017.

Considerando o art. 14 da LEI Nº 10.690, de 26 de setembro de 2017e mediante comprovação de regularidade fiscal e cadastral, adimplência com o Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Maranhão – FDI e com o programa “MAIS IDH” bem como, cumprimento dos compromissos constantes da Carta Consulta apresentada para habilitação aos benefícios.

Considerando a decisão unânime prolatada na Reunião Deliberativa do CONDEP realizada em 30 de janeiro de 2012, composta pelos seus membros: Secretário de Estado de Indústria, Comércio – SEINC, Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ e Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN.

RESOLVE

Renovar o Termo de Compromisso e Ato Declaratório para Empresa Industrial nº 012/2019 - Lei nº 10.690/2017 da empresa **MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº: 61.156.501/0100-38, CAD/ICMS nº 12.357.270-3**, por 12 (doze) meses a partir de 06 de dezembro de 2020, conforme parecer emitido pelas instâncias técnicas de sua Secretaria Executiva, constante do processo nº:0126485/2020- SEINC-MA.

São Luís, 13 de novembro de 2020

JOSÉ SIMPLÍCIO ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia
Presidente do CONDEP

RESOLUÇÃO CONDEP Nº 060/2020c

O Conselho Deliberativo do CONDEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da LEI Nº 10.690, de 26 de setembro de 2017.

Considerando o art. 14 da LEI Nº 10.690, de 26 de setembro de 2017e mediante comprovação de regularidade fiscal e cadastral, adimplência com o Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Maranhão – FDI e com o programa “MAIS IDH” bem como, cumprimento dos compromissos constantes da Carta Consulta apresentada para habilitação aos benefícios.

Considerando a decisão unânime prolatada na Reunião Deliberativa do CONDEP realizada em 30 de janeiro de 2012, composta pelos seus membros: Secretário de Estado de Indústria, Comércio – SEINC, Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ e Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN.



RESOLVE

Renovar o Termo de Compromisso e Regime Especial para Empresa Industrial nº 007/2013-PROMARANHÃO da empresa F. C. OLIVEIRA & CIA LTDA – FILIAL 3, CNPJ/MF nº 07.069.487/0005-31, CAD/ICMS nº 12.407.755-2, por mais 12 (doze) meses a partir de 09 de dezembro de 2020, conforme parecer emitido pelas instâncias técnicas de sua Secretaria Executiva, constante do processo nº 0159745/2020 – SEINC-MA.

São Luís, 26 de novembro de 2020

JOSÉ SIMPLÍCIO ALVES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia
Presidente do CONDEP

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 040 /2020-CHEFGAB/SINFRA

A ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NA CONDIÇÃO DE ORDENADORA DE DESPESAS, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 30 DE 16 DE ABRIL DE 2020 DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º. **Prorrogar, Ex-Offício** em razão de interesse público, a vigência do Convênio celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e as **Prefeitura Municipal de Axixá/MA**, para todos os fins de direito, pelos prazos de 13 de dezembro de 2020 até **12 de dezembro de 2021**.

PROCESSO	CONVÊNIO	CONVENENTE
174626/2020	036/2018	Prefeitura Municipal de Axixá

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís/MA, 27 de novembro de 2020.

ROSIRENE MATOS DE SOUSA

Ordenadora de Despesas/SINFRA
ID 00840986

PORTARIA Nº 041/2020-CHEFGAB/SINFRA

A ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NA CONDIÇÃO DE ORDENADORA DE DESPESAS, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 30 DE 16 DE ABRIL DE 2020 DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º. **Prorrogar, Ex-Offício** em razão de interesse público, a vigência do Convênio celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e as **Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA**, para todos os fins de direito, pelos prazos de 12 de dezembro de 2020 até **11 de dezembro de 2021**.

PROCESSO	CONVÊNIO	CONVENENTE
174621/2020	035/2018	Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís/MA, 27 de novembro de 2020.

ROSIRENE MATOS DE SOUSA

Ordenadora de Despesas/SINFRA
ID 00840986

PORTARIA Nº 042/2020-CHEFGAB/SINFRA

A ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NA CONDIÇÃO DE ORDENADORA DE DESPESAS, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 30 DE 16 DE ABRIL DE 2020 DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º. **Prorrogar, Ex-Offício** em razão de interesse público, a vigência do Convênio celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e as **Prefeitura Municipal de Colinas/MA**, para todos os fins de direito, pelos prazos de 14 de dezembro de 2020 até **13 de dezembro de 2021**.

PROCESSO	CONVÊNIO	CONVENENTE
174637/2020	038/2018	Prefeitura Municipal de Colinas

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís/MA, 27 de novembro de 2020.

ROSIRENE MATOS DE SOUSA

Ordenadora de Despesas/SINFRA
ID 00840986

PORTARIA Nº 043/2020-CHEFGAB/SINFRA

A ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NA CONDIÇÃO DE ORDENADORA DE DESPESAS, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 30 DE 16 DE ABRIL DE 2020 DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º. **Prorrogar, Ex-Offício** em razão de interesse público, a vigência do Convênio celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e as **Prefeituras Municipais** abaixo relacionadas, para todos os fins de direito, pelos prazos de 06 de dezembro de 2020 até **05 de dezembro de 2021**.

PROCESSO	CONVÊNIO	CONVENENTE
174701/2020	001/2019	Prefeitura Municipal de Vargem Grande
174701/2020	002/2019	Prefeitura Municipal de Tuntum

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís/MA, 27 de novembro de 2020.

ROSIRENE MATOS DE SOUSA

Ordenadora de Despesas/SINFRA
ID 00840986

**PORTARIA Nº 044/2020-CHEFGAB/SINFRA**

A ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NA CONDIÇÃO DE ORDENADORA DE DESPESAS, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 30 DE 16 DE ABRIL DE 2020 DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º. **Prorrogar, Ex-Officio** em razão de interesse público, a vigência do Convênio celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e as **Prefeituras Municipais** abaixo relacionadas, para todos os fins de direito, pelos prazos de 17 de dezembro de 2020 até 16 de dezembro de 2021.

PROCESSO	CONVÊNIO	CONVENENTE
174704/2020	004/2019	Prefeitura Municipal de Maracaçumé
174704/2020	005/2019	Prefeitura Municipal de Buriti

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís/MA, 27 de novembro de 2020.

ROSIRENE MATOS DE SOUSA
Ordenadora de Despesas/SINFRA
ID 00840986

PORTARIA Nº 045/2020-CHEFGAB/SINFRA

A ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NA CONDIÇÃO DE ORDENADORA DE DESPESAS, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 30 DE 16 DE ABRIL DE 2020 DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º. **Prorrogar, Ex-Officio** em razão de interesse público, a vigência do Convênio celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e as **Prefeitura Municipal de Matões/MA**, para todos os fins de direito, pelos prazos de 07 de dezembro de 2020 até 06 de dezembro de 2021.

PROCESSO	CONVÊNIO	CONVENENTE
174713/2020	003/2019	Prefeitura Municipal de Matões

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís/MA, 27 de novembro de 2020.

ROSIRENE MATOS DE SOUSA
Ordenadora de Despesas/SINFRA
ID 00840986

PORTARIA Nº 046 /2020-CHEFGAB/SINFRA

A ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NA CONDIÇÃO DE ORDENADORA DE DESPESAS, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 30 DE 16 DE ABRIL DE 2020 DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º. **Prorrogar, Ex-Officio** em razão de interesse público, a vigência do Convênio celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e as **Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA**, para todos os fins de direito, pelos prazos de 20 de dezembro de 2020 até 19 de dezembro de 2021.

PROCESSO	CONVÊNIO	CONVENENTE
174629/2020	037/2018	Prefeitura Municipal de Anajatuba

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís/MA, 27 de novembro de 2020.

ROSIRENE MATOS DE SOUSA
Ordenadora de Despesas/SINFRA
ID 00840986

PORTARIA Nº 047/2020-CHEFGAB/SINFRA

A ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NA CONDIÇÃO DE ORDENADORA DE DESPESAS, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 30 DE 16 DE ABRIL DE 2020 DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º. **Prorrogar, Ex-Officio** em razão de interesse público, a vigência do Convênio celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e as **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**, para todos os fins de direito, pelos prazos de 17 de dezembro de 2020 até 16 de dezembro de 2021.

PROCESSO	CONVÊNIO	CONVENENTE
174580/2020	029/2017	Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís/MA, 27 de novembro de 2020.

ROSIRENE MATOS DE SOUSA
Ordenadora de Despesas/SINFRA
ID 00840986

PORTARIA Nº 048 /2020-CHEFGAB/SINFRA

A ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NA CONDIÇÃO DE ORDENADORA DE DESPESAS, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 30 DE 16 DE ABRIL DE 2020 DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º. **Prorrogar, Ex-Officio** em razão de interesse público, a vigência do Convênio celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e as **Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA**, para todos os fins de direito, pelos prazos de 06 de dezembro de 2020 até 05 de dezembro de 2021.

PROCESSO	CONVÊNIO	CONVENENTE
174612/2020	029/2018	Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís/MA, 27 de novembro de 2020.

ROSIRENE MATOS DE SOUSA
Ordenadora de Despesas/SINFRA
ID 00840986

PORTARIA Nº 049 /2020-CHEFGAB/SINFRA

A ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NA CONDIÇÃO DE ORDENADORA DE DESPESAS, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 30 DE 16 DE ABRIL DE 2020 DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º. **Prorrogar, Ex-Officio** em razão de interesse público, a vigência do Convênio celebrado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e as **Prefeituras Municipais** abaixo relacionadas, para todos os fins de direito, pelos prazos de 13 de dezembro de 2020 até **12 de dezembro de 2021**.

PROCESSO	CONVÊNIO	CONVENENTE
174619/2020	030/2018	Prefeitura Municipal de Loreto
174619/2020	031/2018	Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte
174619/2020	032/2018	Prefeitura Municipal de Timbiras
174619/2020	033/2018	Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas
174619/2020	034/2018	Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís/MA, 27 de novembro de 2020.

ROSIRENE MATOS DE SOUSA
Ordenadora de Despesas/SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 259 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores, **José Antônio Viana Lopes**, inscrito no CPF: 471.160.483-91, matrícula: 841212, e **Layna Sousa Lima**, inscrito no CPF: 606.785.963-79, matrícula: 852340, para exercer a Função de Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato nº **025/2020**, sendo o primeiro como Gestor do Contrato e segundo como Fiscal do Contrato, originado do Processo Administrativo nº **76264/2020 – SECID**, celebrado entre o Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID e o Instituto **ISEC – INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO CONTINUADA** que tem como objeto

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTTS DO RESIDENCIAL JOSÉ CHAGAS, EM SÃO LUÍS/MA.

Art. 2º - As principais atribuições e funções do fiscal do contrato celebrado são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços em fiel atendimento a todos os termos do Contrato e seus instrumentos integrantes, tais como Projeto Básico, Termo de Referência, Proposta Vencedora e demais dispostas no Processo Administrativo de Origem;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º - O Fiscal nomeado será o responsável para representar a Contratante-Secid, perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I.Ler minuciosamente o contrato anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II.Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados;

III.Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

IV.Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V.Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

VI.Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

VII.Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

VIII.Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX. Deverá, ainda, o final de contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 4º - Esta Portaria torna sem efeito a Portaria de Nº254 de 25 de novembro de 2020.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SÃO LUÍS, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO
Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano
SECID



PORTARIA Nº 261 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão Setorial de Licitação - CSL da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID:

I. Designar o Servidor **SAMUEL SERRA DA SILVEIRA NETO**, Matrícula nº 874380, Presidente da Comissão Setorial de Licitação;

II. Designar O Servidor **JOSÉ RIBAMAR SANTOS ALMEIDA**, pertencente ao quadro efetivo da Administração, Matrícula nº 273702 - Membro da Comissão;

III. Designar a Servidora **GRAÇA DE MARIA PEREIRA ARAÚJO BELEZA**, pertencente ao quadro efetivo da Administração, Matrícula 10045 - Membro da Comissão;

Parágrafo Único - Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão, este será substituído pela servidora **GRAÇA DE MARIA PEREIRA ARAÚJO BELEZA**, matrícula 10045 - Presidente Substituto da Comissão Setorial de Licitação e nas ausências e impedimentos de um dos membros, este será substituído pela servidora **CARLOS ALBERTO GUIMARES BORDALO**, matrícula 841269, como membro substituto da Comissão.

Art. 2º. A investidura dos membros da Comissão Setorial de Licitação será de 01 (um) ano, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 3º. Constituem atribuições da Comissão Setorial de Licitação, designada no Art. 1º desta Portaria, aquelas descritas no Art. 8º. da Medida Provisória, nº. 207 de 10 de julho de 2015.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria de Nº 191 de 16 de setembro de 2020.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO EM SÃO LUÍS, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS

Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano
SECID

ERRATA

Publicação Nº211 do dia 13/11/2020 (Página 11)

ERRATA À PORTARIA Nº 224 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020, na qual dispõe acerca dos servidores designados à exercer a função de Fiscal e Gestor do Contrato nº 029/2020 firmados entre a Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e a EMPRESA AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA. **ONDE SE LÊ:** Art. 1º - **DESIGNAR** os Servidores citados posteriormente, como Gestores e Fiscais do Contrato e Fiscais das Obras relacionadas ao Contrato nº **029/2020**, originado do Processo Administrativo nº 126876/2020, celebrado entre o Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano-SECID e a **AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo por objeto a con-

tratamento de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das praças Habitar Nice Lobão, Residencial Ribeira, Vila Sarney, campo de futebol Vila Valean, quadra poliesportiva Coroado, praça Alto São Sebastião Coroadinho, praça Vila Industrial, Vila Nova República e praça Piancó Paraíso. Art. 2º - **Praça Nice Lobão** terá como Gestor do Contrato a servidora **Maria Frassinnet Borges Cordeiro**, CPF: 035.537.283-53, Matrícula nº 314279, Engenheira Civil-CREA nº 2909-D/MA, como Fiscal do contrato, a servidora **Maria das Neves Nava**, CPF: 064.994.303-15, Matrícula nº 94.149, Engenheira Civil-CREA nº 110.358.839-7 e como Fiscal de Obra o servidor **Jorge Luís Barbosa Carvalho**, CPF: 124.879.703-59, Matrícula: 314300, Engenheiro Civil-CREA nº 110692530-1/BR. Art. 3º - **Praça do Residencial Ribeira** terá como Gestor do Contrato o servidor **Carlos Eduardo Campos de Oliveira**, CPF: 017.209.653-74, Matrícula nº 880041, Arquiteto Urbanista-CAU nº 243304-4/BR, como Fiscal do Contrato a servidora **Maria Frassinnet Borges Cordeiro**, CPF: 035.537.283-53, Matrícula nº 314279, Engenheira Civil-CREA nº 2909-D/MA e como Fiscal de Obra o servidor **Sérgio Victor Costa Sameneses**, CPF: 011.469.463-09, Matrícula nº 841450, Arquiteto Urbanista-CAU nº A89889-9/BR. Art. 4º - **Praça da Vila Sarney** terá como Gestor do Contrato a servidora **Maria das Neves Nava**, CPF: 064.994.303-15, Matrícula nº 94.149, Engenheira Civil-CREA nº 110.358.839-7, como Fiscal do Contrato o servidor **Jorge Luís Barbosa Carvalho**, CPF: 124.879.703-59, Matrícula: 314300, Engenheiro Civil-CREA nº 110692530-1/BR e como Fiscal de Obra o servidor **Lourival José Coelho Neto**, CPF: 011.035.153-30, Matrícula nº 819129, Arquiteto Urbanista-CAU nº A83465-3/BR. Art. 5º - **Campo de Futebol Vila Valean** terá como Gestor do Contrato o servidor **Sérgio Victor Costa Sameneses**, CPF: 011.469.463-09, Matrícula nº 841450, Arquiteto Urbanista-CAU nº A89889-9/BR, como Fiscal do Contrato o servidor **Carlos Eduardo Campos de Oliveira**, CPF: 017.209.653-74, Matrícula nº 880041, Arquiteto Urbanista-CAU nº 243304-4/BR e como Fiscal de Obras a servidora **Maria Frassinnet Borges Cordeiro**, CPF:035.537.283-53, Matrícula nº 314279, Engenheira Civil-CREA nº 2909-D/MA. Art. 6º - **Quadra Poliesportiva Coroado** terá como Gestor do Contrato o servidor **Jorge Luís Barbosa Carvalho**, CPF: 124.879.703-59, Matrícula: 314300, Engenheiro Civil-CREA nº 110692530-1/BR, como Fiscal do Contrato o servidor **Lourival José Coelho Neto**, CPF: 011.035.153-30, Matrícula nº 819129, Arquiteto Urbanista-CAU nº A83465-3/BR e como Fiscal de Obras a servidora **Maria das Neves Nava**, CPF: 064.994.303-15, Matrícula nº 94.149, Engenheira Civil-CREA nº 110.358.839-7. Art. 7º - **Praça Alto São Sebastião Coroadinho** terá como Gestor do Contrato o servidor **Jorge Luís Barbosa Carvalho**, CPF: 124.879.703-59, Matrícula: 314300, Engenheiro Civil-CREA nº 110692530-1/BR, como Fiscal do Contrato o servidor **Lourival José Coelho Neto**, CPF: 011.035.153-30, Matrícula nº 819129, Arquiteto Urbanista-CAU nº A83465-3/BR e como Fiscal de Obras o servidor **Carlos Eduardo Campos de Oliveira**, CPF: 017.209.653-74, Matrícula nº 880041, Arquiteto Urbanista-CAU nº 243304-4/BR. Art. 8º - **Praça Vila Industrial** terá como Gestor de Contrato o servidor **Carlos Eduardo Campos de Oliveira**, CPF: 017.209.653-74, Matrícula nº 880041, Arquiteto Urbanista-CAU nº 243304-4/BR, como Fiscal do Contrato a servidora **Maria das Neves Nava**, CPF: 064.994.303-15, Matrícula nº 94.149, Engenheira Civil-CREA nº 110.358.839-7 e como Fiscal de Obras o servidor **Lourival José Coelho Neto**, CPF: 011.035.153-30, Matrícula nº 819129, Arquiteto Urbanista-CAU nº A83465-3/BR. Art. 9º - **Praça da Vila Nova República** terá como Gestor de Contrato o servidor **Jorge Luís Barbosa Carvalho**, CPF: 124.879.703-59, Matrícula: 314300, Engenheiro Civil-CREA nº 110692530-1/BR, como Fiscal do Contrato a servidora **Maria Frassinnet Borges Cordeiro**, CPF:035.537.283-53, Matrícula nº 314279, Engenheira Civil-CREA nº 2909-D/MA e como Fiscal de Obras a servidora **Maria das Neves Nava**, CPF: 064.994.303-15, Matrícula nº 94.149, Engenheira Civil-CREA nº 110.358.839-7. Art. 10º - **Praça Piancó Paraíso** terá como Gestor do Contrato a servidora **Maria Frassinnet Borges**



Cordeiro, CPF:035.537.283-53, Matrícula nº 314279, Engenheira Civil-CREA nº 2909-D/MA, como Fiscal de Contrato o servidor **Sérgio Victor Costa Sameneses**, CPF: 011.469.463-09, Matrícula nº 841450, Arquiteto Urbanista-CAU nº A89889-9/BR e como Fiscal de Obras o servidor **Carlos Eduardo Campos de Oliveira**, CPF: 017.209.653-74, Matrícula nº 880041, Arquiteto Urbanista-CAU nº 243304-4/BR. **LEIA-SE:** Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor **Sérgio Victor Costa Sameneses**, CPF: 011.469.463-09, Fiscal de Obras e Habitação, Matrícula nº 841450 como Gestor do Contrato, a servidora **Maria Frassiniet Borges Cordeiro**, CPF:035.537.283-53, Chefe do Departamento de Fiscalizações de Obras e Monitoramento de Ações, Matrícula nº 314279 como Fiscal do Contrato e como Fiscais de Obras os servidores **Carlos Eduardo Campos de Oliveira**, CPF: 017.209.653-74, Fiscal de Obras, Matrícula nº 880041, **Lourival José Coelho Neto**, CPF: 011.035.153-30, Chefe do Departamento de Planejamento, Matrícula nº 819129 e **Antônio José Oliveira**, CPF: 124.923.293-72, Assistente Técnico, Matrícula nº 256872 relacionadas ao Contrato nº **029/2020**, originado do Processo Administrativo nº 126876/2020, celebrado entre o Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano-SECID e a **AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de logradouros públicos com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SÃO LUÍS, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO

Secretário das Cidades e Desenvolvimento Urbano
SECID

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 06/2020-UEMA/FAPEMA. **PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão – UEMA e Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA. **OBJETO:** realização de ações acadêmicas de extensão universitária MEDSAÚDE que possam contribuir para a formação acadêmico-científica dos estudantes da área da saúde do campus Caxias, fortalecimento da cooperação entre os integrantes da rede de atenção à saúde do município e os cursos voltados à área da saúde situados na cidade, por meio de estágio e do desenvolvimento de projetos de extensão, através do pagamento de bolsas pela FAPEMA, destinadas a discentes e docentes da UEMA, profissionais graduados inseridos na rede de atenção à saúde para atuarem nos referidos projetos de extensão junto aos cursos da área de saúde do campus UEMA/CAXIAS. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Os recursos para a execução do objeto deste Acordo de Cooperação, no montante de até R\$ 400.000,00 (este valor para os primeiros 12 meses do pagamento de bolsas), correrão à conta do orçamento da FAPEMA, e a contrapartida da UEMA se dará em bens e serviços economicamente mensu-

ráveis. **VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 18 (dezoito) meses, para execução do objeto pactuado, podendo o mesmo ser prorrogado caso exista interesse das partes, até o limite de 60 meses. **ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** **GUSTAVO PEREIRA DA COSTA** – Reitor da UEMA e **ANDRÉ LUÍS SILVA DOS SANTOS** – Diretor-Presidente da FAPEMA. São Luís (MA), 07 de dezembro de 2020. **ANTONIO ROBERTO COELHO SERRA** – Pró-Reitor de Planejamento e Administração.

Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA

NOTIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO FAPEMA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica os interessados abaixo relacionados a apresentarem a prestação de contas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

INTERESSADO (S)

NOME	SOLICITAÇÃO
JOÃO DAMASCENO GONÇALVES FIGUEIREDO	INFRA – 03132/17
MARCIO FERES LEITE	JUVENTUDE COM CIÊNCIA – 02794/19
MARIO ANTONIO MEIRELES TEIXEIRA	POS-GRAD – 02853/17
THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA	JUVENTUDE COM CIÊNCIA – 02959/19

São Luís, 07 de dezembro de 2020

ANDRÉ LUÍS SILVA DOS SANTOS
Diretor Presidente - FAPEMA

NOTIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO FAPEMA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o interessado abaixo relacionado a apresentarem a regularização das não conformidades verificadas na análise da prestação de contas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

INTERESSADO (S)

NOME	SOLICITAÇÃO
MARISTHELA RODRIGUES DA SILVA	JUVENTUDE COM CIENCIA – 02945/19

São Luís, 07 de dezembro de 2020

ANDRÉ LUÍS SILVA DOS SANTOS
Diretor Presidente - FAPEMA



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Maranhão – CONERH/MA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONERH N° 100/2020.

Aprova *ad referendum* a Autodeclaração de Metas de Investimentos em variáveis críticas no âmbito do Sistema Estadual, referentes ao período de execução do ano de 2019, 2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO MARANHÃO – CONERH/MA no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 8.149, de 15 de junho de 2004 e Decreto Estadual n° 27.319 de 14 de abril de 2011;

Considerando o Decreto n° 29.302, de 15 de agosto de 2013 que dispõe sobre a adesão voluntária do Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão;

Considerando a Resolução da Agência Nacional das Águas – ANA n° 379, de 21 de março de 2013 que aprovou o Regulamento do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão e dá outras providências;

Considerando a Resolução da Agência Nacional das Águas – ANA n° 512, de 29 de abril de 2013 que define os valores anuais dos Contratos a serem firmados no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão;

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Conerh n° 07 de 25 de novembro de 2013 que aprova o Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar anuência a Autodeclaração de Metas de Investimentos em variáveis críticas no âmbito do Sistema Estadual, referente ao período de execução de 2019, 2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão;

Art. 2º - Certificar “*Ad Referendum*” a Autodeclaração das Metas de Investimentos em variáveis críticas no âmbito do Sistema Estadual, que segue como subsídio para a certificação das Metas estabelecidas e, referente ao período de execução de 2019, 2º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão – no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, em São Luís (MA), 04 de dezembro de 2020.

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão - Conerh/MA
Assinada Digitalmente

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA N° 139/2020 - GAB, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **SUZIANE OLIVEIRA MACHADO**, ID: 00878427; **ALBA ALBERTINA SARMEN-TO MACIEL**, ID: 00863364; **ANA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA**, ID: 00851988; **MARLUZE DO SOCORRO PASTOR SANTOS**, ID: 00856105; **Rejane Valéria Costa dos Santos**, ID: 00852342; **ADRIANA SOARES DE CARVALHO**, ID: 866540-01e **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA**, ID: 0849118 para integrarem a Comissão de Avaliação, Aprovação e Acompanhamento das Propostas da Chamada Pública n° 002/2020 – seleção de indígenas para recebimento de fomento destinado ao desenvolvimento de sistemas agroecológico no âmbito do Sistema Integrado de Produção de Tecnologias Sociais – SISTECS, em atendimento ao Programa de Transferência de Renda, bem como ao Programa Maranhão Verde: Eixo Indígena.

Art. 2º Para considerar as atividades, fica designado como Presidente desta Comissão a servidora **SUZIANE OLIVEIRA MACHADO**;

Art. 3º Fica revogada a Portaria 132/2020 GAB/SEC de 25/11/2020;

Art. 4º Esta Portaria retroagirá a data de 25/11/2020

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra.

JÚLIO CESAR MENDONÇA CORREA
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

PORTARIA N° 140/2020-GABSEC, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **RAILDA COUTINHO DE OLIVEIRA PASCOAL**, ID n° 00823324, Superintendente de Ordenamento Territorial, Símbolo DANS-1, **WILLINGTON MARCOS FERREIRA CONCEIÇÃO**, ID n° 00881342, Assessor Especial, Símbolo DGA, **WILSON LOPES GONÇALVES FILHO**, ID n° 00872461, Chefe da Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas, Símbolo DANS-2, **PLINIO VINICIOS MORAES PEREIRA**, ID n° 00876165, Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, para comporem a Comissão de Controle Interno, sob coordenação da primeira.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM SÃO LUÍS, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

JÚLIO CÉSAR MENDONÇA CORREA
Secretário de Estado da Agricultura Familiar



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED/ MA

PORTARIA Nº 619/2020-AGED/MA SÃO LUÍS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO (AGED – MA), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional por Serviço Extraordinário Especial (HORA EXTRA ESPECIAL) ao servidor desta Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, abaixo relacionado, com base no art. 103, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994, para atender atividades de fiscalização e inspeção realizada em matadouro, no município de Pedreiras, **no período de 25 a 28 de agosto de 2020**, com base no art. 103, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994 e resolução nº 01/2019, do Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira e de Política Salarial, conforme consta no Processo Nº 0163161/2020 – AGED-MA, de 10/11/2020.

ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MAT/ID	QUAT. HORAS		VALOR HORAS EXTRAS
				50%	100%	
01	ANNA KAROLINE AMARAL SOUSA	Fiscal Estadual Agropecuário	9191-00	8,50	-	460,14

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIA LÚCIA SARDINHA M. DOS SANTOS

Diretora Geral (Respondendo) AGED/MA

PORTARIA Nº 620/2020-AGED/MA SÃO LUÍS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO (AGED – MA), no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 175 de 17 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 095 de 22 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder retroativamente Adicional por Serviço Extraordinário Especial (HORA EXTRA ESPECIAL) ao servidor desta Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, abaixo relacionado, com base no art. 103, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994, para atender atividades de inspeção realizada em matadouros (FRIAGRO FRIGORÍFICO – SIE 0059, no município de Açailândia), **no período de 16 de agosto a 15 de setembro de 2020**, com base no art. 103, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994 e resolução nº 01/2019, do Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira e de Política Salarial, conforme justificativa e fundamentos constantes no Processo nº 0155295/2020, de 28/10/2020.

ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MAT/ID	QUAT. HORAS		VALOR HORAS EXTRAS
				50%	100%	
01	MAURO SÉRGIO SOUSA SOARES	Fiscal Estadual Agropecuário	9074-01	6,5	06	R\$ 761,16

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIA LÚCIA SARDINHA M. DOS SANTOS

Diretora Geral (Respondendo) AGED/MA

PORTARIA Nº 621/2020-AGED/MA SÃO LUÍS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder retroativamente Adicional por Serviço Extraordinário Especial (HORA EXTRA ESPECIAL) à servidora desta Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, abaixo relacionada, com base no art. 103, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994, para atender atividades de inspeção realizada em matadouros (Frigorífico/Matadouro – SIE 0058, no município de Tutóia), **no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2020**, com base no art. 103, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994 e resolução nº 01/2019, do Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira e de Política Salarial, conforme justificativa e fundamentos constantes no Processo nº 0155272/2020, de 28/10/2020.

ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MAT/ID	QUAT. HORAS		VALOR HORAS EXTRAS
				50%	100%	
01	CLEIDE SELMA ALVES SANTANA	Fiscal Estadual Agropecuário	9228-00	11,37	-	R\$ 596,95

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIA LÚCIA SARDINHA M. DOS SANTOS
Diretora Geral (Respondendo) AGED/MA

PORTARIA Nº 622/2020-AGED/MA SÃO LUÍS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder retroativamente Adicional por Serviço Extraordinário Especial (HORA EXTRA ESPECIAL) ao servidor desta Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, abaixo relacionado, com base no art. 103, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994, para atender atividades de inspeção realizada em matadouros (Frigorífico Frigotal – SIE 0061, no município de Barra do Corda – MA), **no período de 16 de dezembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020**, com base no art. 103, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994 e resolução nº 01/2019, do Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira e de Política Salarial, conforme justificativa e fundamentos constantes no Processo nº 0020668/2020 – AGED-MA, de 31/01/2020.

ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MAT/ID	QUAT. HORAS		VALOR HORAS EXTRAS
				50%	100%	
01	DANIELA DA SILVA ALVES GUEDELHA	Fiscal Estadual Agropecuário	9164-01	1,0	-	R\$ 59,06

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIA LÚCIA SARDINHA M. DOS SANTOS
Diretora Geral (Respondendo) AGED/MA

PORTARIA Nº 623/2020-AGED/MA SÃO LUÍS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder retroativamente Adicional por Serviço Extraordinário Especial (HORA EXTRA ESPECIAL) ao servidor desta Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, abaixo relacionado, com base no art. 103, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994, para atender atividades desenvolvidas nos dias 22 e 29 de agosto de 2020, na participação do servidor em fiscalização com objetivo de coibir a realização de evento esportivo sem autorização, no município de São José de Ribamar/MA, conforme justificativa e fundamentos constantes no Processo nº 0159479/2020, de 05/11/2020.



ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MAT/ID	QUAT. HORAS		VALOR HORAS EXTRAS
				50%	100%	
01	PEDRO PEREIRA GUALTER	Técnico de Fiscalização Agropecuária	9269-00	4,0	-	R\$ 102,90

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIA LÚCIA SARDINHA M. DOS SANTOS
Diretora Geral (Respondendo) AGED/MA

PORTARIA Nº 624/2020-AGED/MA SÃO LUÍS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO (AGED – MA), no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 175 de 17 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 095 de 22 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder retroativamente Adicional por Serviço Extraordinário Especial (HORA EXTRA ESPECIAL) ao servidor desta Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, abaixo relacionado, com base no art. 103, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994, para atender atividades de inspeção realizada em matadouros (FRIGORÍFICO DHIAS – SIE 0052, no município de Axixá), **no período de 27 de maio a 15 de junho de 2020**, com base no art. 103, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994 e resolução nº 01/2019, do Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira e de Política Salarial, conforme consta no Processo Nº 0091845/2020 – AGED-MA, de 08/07/2020.

ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MAT/ID	QUAT. HORAS		VALOR HORAS EXTRAS
				50%	100%	
01	CAMILA SILVA DE MORAIS	Fiscal Estadual Agropecuário	00879508-00	8,08	6,47	R\$ 459,43

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIA LÚCIA SARDINHA M. DOS SANTOS
Diretora Geral (Respondendo) AGED/MA

PORTARIA Nº 625/2020-AGED/MA SÃO LUÍS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder retroativamente Adicional por Serviço Extraordinário Especial (HORA EXTRA ESPECIAL) aos servidores desta Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, abaixo relacionados, com base no art. 103, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994, por tratar-se de ação emergencial por falsificação de GTA's, no município de Timon /MA, **no dia 12 de setembro de 2020**, com base no art. 103, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994 e resolução nº 01/2019, do Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira e de Política Salarial, conforme consta no Processo Nº 0159506/2020 – AGED-MA, de 05/11/2020.

ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MAT/ID	QUAT. HORAS		VALOR HORAS EXTRAS
				50%	100%	
01	ADAIANA CLÁUDIA M.OURÃO DE CARVALHO MACHADO	Fiscal Estadual Agropecuário	9111-00	6,00	-	R\$ 334,70
02	RAIMUNDO RÔMULO COSTA ROCHA	Fiscal Estadual Agropecuário	9076-00	6,00	-	R\$ 324,96
03	CARLOS EMERSON B. DE A. MEDEIROS	Técnico de Fiscalização Agropecuária	9129-00	15,00	-	R\$ 411,73
04	JOSÉ IVAN BERNARDO ANDRADE	Técnico de Fiscalização Agropecuária	9029-00	14,50	-	R\$ 448,49



Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIA LÚCIA SARDINHA M. DOS SANTOS
Diretora Geral (Respondendo) AGED/MA

PORTARIA Nº 626/2020-AGED/MA SÃO LUÍS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder retroativamente Adicional por Serviço Extraordinário Especial (HORA EXTRA ESPECIAL) ao servidor desta Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, abaixo relacionado, com base no art. 103, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994, por tratar-se de ação emergencial por falsificação de GTA's, no município de Timon /MA, **no dia 12 de setembro de 2020**, com base no art. 103, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994 e resolução nº 01/2019, do Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira e de Política Salarial, conforme consta no Processo Nº 0159455/2020 – AGED-MA, de 05/11/2020.

ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MAT/ID	QUAT. HORAS		VALOR HORAS EXTRAS
				50%	100%	
01	JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA	Técnico de Fiscalização Agropecuária	9177-00	6,0	-	R\$ 159,60

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIA LÚCIA SARDINHA M. DOS SANTOS
Diretora Geral (Respondendo) AGED/MA

PORTARIA Nº 641/2020-AGED/MA SÃO LUÍS, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder retroativamente Adicional por Serviço Extraordinário Especial (HORA EXTRA ESPECIAL) à servidora desta Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, abaixo relacionada, com base no art. 103, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994, para atender atividades de inspeção realizada em matadouros (Frigorífico/Matadouro – SIE 0058, no município de Tutóia), **no período de 16 de julho a 15 de agosto de 2020**, com base no art. 103, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994 e resolução nº 01/2019, do Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira e de Política Salarial, conforme justificativa e fundamentos constantes no Processo nº 0164599/2020, de 12/11/2020.

ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MAT/ID	QUAT. HORAS		VALOR HORAS EXTRAS
				50%	100%	
01	CLEIDE SELMA ALVES SANTANA	Fiscal Estadual Agropecuário	9228-00	18,12	-	R\$ 951,35

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIA LÚCIA SARDINHA M. DOS SANTOS
Diretora Geral (Respondendo) AGED/MA

PORTARIA Nº 642/2020-AGED/MA SÃO LUÍS, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,



R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder retroativamente Adicional por Serviço Extraordinário Especial (HORA EXTRA ESPECIAL) à servidora desta Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, abaixo relacionada, com base no art. 103, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994, para atender atividades de inspeção realizada em matadouros (Frigorífico/Matadouro – SIE 0058, no município de Tutóia), **no período de 16 de maio a 15 de junho de 2020**, com base no art. 103, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994 e resolução nº 01/2019, do Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira e de Política Salarial, conforme justificativa e fundamentos constantes no Processo nº 0164619/2020, de 12/11/2020.

ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MAT/ID	QUAT. HORAS		VALOR HORAS EXTRAS
				50%	100%	
01	CLEIDE SELMA ALVES SANTANA	Fiscal Estadual Agropecuário	9228-00	22,65	6,48	R\$ 1.642,81

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIA LÚCIA SARDINHA M. DOS SANTOS

Diretora Geral (Respondendo) AGED/MA

PORTARIA Nº 643/2020-AGED/MA SÃO LUÍS, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder retroativamente Adicional por Serviço Extraordinário Especial (HORA EXTRA ESPECIAL) à servidora desta Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, abaixo relacionada, com base no art. 103, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994, para atender atividades de inspeção realizada em matadouros (Frigorífico/Matadouro – SIE 0058, no município de Tutóia), **no período de 16 de junho a 15 de julho de 2020**, com base no art. 103, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994 e resolução nº 01/2019, do Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira e de Política Salarial, conforme justificativa e fundamentos constantes no Processo nº 0164614/2020, de 12/11/2020.

ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MAT/ID	QUAT. HORAS		VALOR HORAS EXTRAS
				50%	100%	
01	CLEIDE SELMA ALVES SANTANA	Fiscal Estadual Agropecuário	9228-00	6,18	1,17	R\$ 406,37

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIA LÚCIA SARDINHA M. DOS SANTOS

Diretora Geral (Respondendo) AGED/MA

PORTARIA Nº 662/2020-AGED/MA SÃO LUÍS, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o interesse da administração, o poder discricionário do administrador público e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficácia;

CONSIDERANDO que compete à Diretoria Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária expedir portarias normativas sobre a organização administrativa interna da Agência, não limitada ou restrita por atos normativos superiores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico-Científico ao servidor desta Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, abaixo relacionado, com base no art. 82, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994, regulamentada pelo Decreto nº 24.115, de 27/05/2008, devendo ser assim considerado a partir de **23 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020** ou até ulterior deliberação. O valor está dentro do limite disponível.



NOME	CARGO	ID	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
FILETO SILVA SOARES	Chefe do Setor de Transportes – DAS-3		2.060,95

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIA LÚCIA SARDINHA M. DOS SANTOS

Diretora Geral (Respondendo) AGED/MA

PORTARIA Nº 663/2020-AGED/MA SÃO LUÍS, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder retroativamente Adicional por Serviço Extraordinário Especial (HORA EXTRA ESPECIAL) à servidora desta Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, abaixo relacionada, com base no art. 103, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994, para atender atividades de inspeção realizada em matadouros (Frigorífico/Matadouro – SIE 0058, no município de Tutóia), **no período de 16 de agosto a 15 de setembro de 2020**, com base no art. 103, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994 e resolução nº 01/2019, do Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira e de Política Salarial, conforme justificativa e fundamentos constantes no Processo nº 0164600/2020, de 12/11/2020.

ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MAT/ID	QUAT. HORAS		VALOR HORAS EXTRAS
				50%	100%	
01	CLEIDE SELMA ALVES SANTANA	Fiscal Estadual Agropecuário	9228-00	13,50	7,58	R\$ 1.239,41

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIA LÚCIA SARDINHA M. DOS SANTOS

Diretora Geral (Respondendo) AGED/MA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1600 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1998, e o Art. 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO, o disposto nos Arts. 1º, 67, §1º e 2º, 116, da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993; e,

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria n.º 652, de 19 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para **Gestão e Fiscalização do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2020**, celebrado com a empresa **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS.**

CNPJ: 33.641.663/0001-44, que tem por objeto a autorização da FGV, para que o (a) SEDUC-MA possa, única e exclusivamente, divulgar e disponibilizar os cursos gratuitos oferecidos pela FGV e que são integrantes do Projeto da OEG – Open Education Global, decorrente do Processo Administrativo n.º 134829/2020-SEDUC.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA N.º	ATIVIDADE
PATRÍCIA MARIA DE MESQUITA SOUZA	298388-01	GESTOR
PRISCILA CRISTINA PIGA	299498-00	FISCAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura do Termo de Cooperação Técnica, 05/11/2020.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM
SÃO LUÍS, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**FELIPE COSTA CAMARÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Resenha do Termo Aditivo de Alteração de Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Educação e os Professores Contratados Temporariamente para o exercício da docência na Educação Básica constantes dos anexos.



OBJETO: Termo Aditivo de alteração de cláusulas de contratos de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor nas Escolas da **Unidade Regional de Educação de Açailândia**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, na modalidade **Ensino Médio /Ed. Indígena**.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e posteriores, com a redação alterada pela Lei nº 10.206, de 24 de fevereiro de 2015 e no parágrafo 3º, do Artigo 4º, da Lei nº 11.321 de 11 de agosto de 2020, que prorroga os contratos por 90 (noventa) dias além dos prazos fixados, em razão da Pandemia por COVID-19 e demais normas legais vigentes, objetivando o término do ano letivo de 2020.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís-MA, 06 de novembro de 2020.

MARIA ELIANA ALVES LIMA
Superintendente de Desenvolvimento e Alocação de Pessoas
SUDAP/SAGEP/SEDUC

ANEXO DA RESENHA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA -ANO LETIVO 2020

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE _AÇAILANDIA

Nº	NOME DO PROFESSOR	ID	ESCOLA	MUNICIPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		INÍCIO	TÉRMINO
							RG	CPF		
EDUCACAO INDÍGENA										
1	ELAINE CHAGAS SILVA	850583-01	E.I.KARAY	BOM JESUS DAS SELVAS	CIENCIAS	PROF MAG IV	040643692010-5	053.682.413-48	05.11.2020	31/01/2021
2	MIRANILDE MATOS MENDES ARAUJO	00860683-1	E.I KARY	BOM JESUS DAS SELVAS	GEOGRAFIA	PROF.MAG. IV	017899132001-6	016.559.593-01	05.11.2020	31/01/2021
3	ALANE PEREIRA DA C BARRETO	00860672-2	EI FIRMINO	BURITICUPU	POLIVALENTE	PROF.MAG. IV	034321372007-5	045.047.833-55	05.11.2020	31/01/2021
4	NALDIRENE DE SOUSA ALVES	0086049-1	E.I CAETANO GUAJAJARA	BURITICUPU	HISTORIA	PROF.MAG. IV	14169702000-4	018.557.913-23	05.11.2020	31/01/2021
5	RAIMUNDA BRITO DO NASCIMENTO	00860679-1	E.I CAETANO GUAJAJARA	BURITICUPU	INGLES	PROF.MAG. IV	055524902015-2	413.111.673-15	05.11.2020	31/01/2021
6	ROMARIO GUAJAJARA	00861921-0	CAETANO GUAJAJARA	BURITICUPU	POLIVALENTE	PROF.MAG. IV	040697782010-4	062.520.913-32	05.11.2020	31/01/2021
7	SANDRA ALVES	00861022-0	EI SÃO JOSÉ I	BURITICUPU	POLIVALENTE	PROF.MAG. IV	030041292005-5	006.093.243-06	05.11.2020	31/01/2021
9	DIEQUICIANE BARROS DE SOUSA	00860675-1	CEI JOAQUIM PROVIDÊNCIA	BURITICUPU	POLIVALENTE	PROF.MAG. IV	045249682012-0	065.639.493-55	05.11.2020	31/01/2021

Resenha do Termo Aditivo de Alteração de Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O **ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da **Secretaria de Estado da Educação e os Professores Contratados Temporariamente** para o exercício da docência na Educação Básica constantes dos anexos.

OBJETO: Termo Aditivo de alteração de cláusulas de contratos de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor nas Escolas da **Unidade Regional de Educação de Açailândia**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, na modalidade **Ensino Médio /Ed Campo**.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e posteriores, com a redação alterada pela Lei nº 10.206, de 24 de fevereiro de 2015.



FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís-MA, 06 de novembro de 2020.

MARIA ELIANA ALVES LIMA
Superintendente de Desenvolvimento e Alocação de Pessoas
SUDAP/SAGEP/SEDUC
Alocação de Pessoas/SUDAP/SEDUC

ANEXO DA RESENHA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANO LETIVO 2020

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE AÇAILÂNDIA

Nº	NOME DO PROFESSOR	ID	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
							RG	CPF	INÍCIO	TÉRMINO
ENSINO MEDIO CAMPO - CFR										
1	JOSE ANTONIO RIBEIRO SILVA	00862814-1	CFR AÇAILÂNDIA	AÇAILÂNDIA	OLERICULTURA	PROF MAG IV	013210532000-4	401.074.773-00	05.11.2020	31/01/2021
2	MARCIO DE OLIVEIRA PINHO	00801809-1	CFR AÇAILÂNDIA	AÇAILÂNDIA	LÍNGUA PORTUGUESA	PROF MAG IV	26105732003-6	015.570.803-13	05.11.2020	31/01/2021
3	ANA LUCIA E SILVA	00098957-5	CFR PADRE JOSIMO TAVARES	BOM JESUS DAS SELVAS	LÍNGUA PORTUGUESA	PROF MAG IV	035873322008-0	345.777.183-91	05.11.2020	31/01/2021
4	EMANUEL MONTEIRO DO NASCIMENTO	00859652-0	CFR PADRE JOSIMO TAVARES	BOM JESUS DAS SELVAS	BIOLOGIA	PROF MAG IV	029920902005-3	025.715.043-98	05.11.2020	31/01/2021
5	FABIANA REGINA MACEDO FALCAO	00859651-0	CFR PADRE JOSIMO TAVARES	BOM JESUS DAS SELVAS	ZOOTECNIA	PROF MAG IV	014199122000-5	011.166.983-90	05.11.2020	31/01/2021
6	JORGE EDUARDO GOMES PAIVA	00022598-5	CFR PADRE JOSIMO TAVARES	BOM JESUS DAS SELVAS	AGRONOMIA	PROF MAG IV	000088161898-5	404.674.733-15	05.11.2020	31/01/2021

Resenha do Termo Aditivo de Alteração de Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Educação e os Professores Contratados Temporariamente para o exercício da docência na Educação Básica constantes dos anexos.

OBJETO: Termo Aditivo de alteração de cláusulas de contratos de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor nas Escolas da Unidade Regional de Educação de Bacabal, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, na modalidade Educação do Campo.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e posteriores, com a redação alterada pela Lei nº 10.206, de 24 de fevereiro de 2015 e no parágrafo 3º, do Artigo 4º, da Lei nº 11.321 de 11 de agosto de 2020, que prorroga os contratos por 90 (noventa) dias além dos prazos fixados, em razão da Pandemia por COVID-19 e demais normas legais vigentes, objetivando o término do ano letivo de 2020.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís-MA, 06 de novembro de 2020.

MARIA ELIANA ALVES LIMA
Superintendente de Desenvolvimento e Alocação de Pessoas
SUDAP/SAGEP/SEDUC

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 2016-2021 - ANO LETIVO 2020

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL

Nº	NOME DO PROFESSOR	ID	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
							RG	CPF	INÍCIO	TÉRMINO
EDUCAÇÃO DO CAMPO										
1	CASSIA SUANNE PAIVA DA SILVA	00859696-0	EFA-FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA	PAULO RAMOS	GEOGRAFIA	PROF.III	000122585599-0	011.355.283-14	05.11.2020	31.01.2021

2	EDENI BARROS FERREIRA	00143046-5	EFA-FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA	PAULO RAMOS	HISTORIA	PROF.III	054293182014-9	695.517.663-34	05.11.2020	31.01.2021
3	MARLENE SOARES DA COSTA SILVA	00274489-2	EFA-FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA	PAULO RAMOS	LINGUA PORTUGUESA	PROF.III	063729162017-0	305.466.481-34	05.11.2020	31.01.2021
4	ROMULO FONTINELE PESSOA	00800678-2	EFA-FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA	PAULO RAMOS	CIENCIAS AGRARIA	PROF.III	018331702001-0	024.544.573-00	05.11.2020	31.01.2021
5	CLAUDIA MARIA ALMEIDA PORTACIO	00099045-4	EFA- SÃO LUIS GONZAGA	SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO	HISTORIA	PROF.III	029877742005-1	437.460.983-00	05.11.2020	31.01.2021
6	FERNANDO ANTONIO MUNIZ CARNEIRO	00098528-6	EFA- SÃO LUIS GONZAGA	SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO	GEOGRAFIA	PROF.III	038695762010-1	016.961.157-44	05.11.2020	31.01.2021
7	JOAQUIM FERREIRA DA SILVA	00103356-6	EFA- SÃO LUIS GONZAGA	SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO	MATEMÁTICA	PROF.III	033184482007-0	136.938.163-87	05.11.2020	31.01.2021
8	MARILENE GUILHON FRANCA VASCONCELOS	00803247-2	EFA- SÃO LUIS GONZAGA	SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO	LINGUA PORTUGUESA	PROF.III	022503462002-9	990.783.923-04	05.11.2020	31.01.2021
9	RITA DA COSTA CASTRO	00102731-4	EFA- SÃO LUIS GONZAGA	SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO	CIENCIAS	PROF.III	000057793296-9	768.054.333-04	05.11.2020	31.01.2021
10	EDSON PAULO DE OLIVEIRA	00103400-6	EFA-NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	VITORINO FREIRE	MATEMÁTICA	PROF.III	026593672003-5	707.050.383-00	05.11.2020	31.01.2021
11	IVAIR DE SOUSA	00099051-3	EFA-NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	VITORINO FREIRE	GEOGRAFIA	PROF.III	015366282000-1	406.079.173-34	05.11.2020	31.01.2021
12	JOSE RODRIGUES MACIEL	00099768-5	EFA-NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	VITORINO FREIRE	ZOOTECNIA/ AGRICULTURA	PROF.III	000053789896-4	659.654.503-20	05.11.2020	31.01.2021
13	JOSIEL MESQUITA DA SILVA	00146536-3	EFA-NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	VITORINO FREIRE	GEOGRAFIA	PROF.III	000078967797-0	828.296.833-15	05.11.2020	31.01.2021
14	KATIA BALBINO DA CONCEIÇÃO	00099053-5	EFA-NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	VITORINO FREIRE	HISTORIA	PROF.III	034547702008-8	716.207.703-00	05.11.2020	31.01.2021
15	MARIA DE MOURA BORBA DE SOUSA	00859697-0	EFA-NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	VITORINO FREIRE	LINGUA PORTUGUESA	PROF.III	021806002002-8	344.886.424-20	05.11.2020	31.01.2021
16	VANDA CRISTINA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	00099717-4	EFA-NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	VITORINO FREIRE	LINGUA PORTUGUESA	PROF.III	060707732016-1	678.172.623-49	05.11.2020	31.01.2021

Resenha do Termo Aditivo de Alteração de Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Educação e os Professores Contratados Temporariamente para o exercício da docência na Educação Básica constantes dos anexos.

OBJETO: Termo Aditivo de alteração de cláusulas de contratos de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor nas Escolas da Unidade Regional de Educação de Caxias, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, na modalidade Educação do Campo.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e posteriores, com a redação alterada pela Lei nº 10.206, de 24 de fevereiro de 2015 e no parágrafo 3º, do Artigo 4º, da Lei nº 11.321 de 11 de agosto de 2020, que prorroga os contratos por 90 (noventa) dias além dos prazos fixados, em razão da Pandemia por COVID-19 e demais normas legais vigentes, objetivando o término do ano letivo de 2020.



FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís-MA, 06 de novembro de 2020.

MARIA ELIANA ALVES LIMA
Superintendente de Desenvolvimento e Alocação de Pessoas
SUDAP/SAGEP/SEDUC

ANEXO DA RESENHA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANO LETIVO 2020

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAXIAS

Nº	NOME DO PROFESSOR	ID	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
							RG	CPF	INÍCIO	TÉRMINO
EDUCAÇÃO DO CAMPO										
1	ADRIANA DE ALMEIDA HOLANDA	00859702-00	CASA FAMILIAR RURAL "VIVENDO A ESPERANÇA"	SÃO JOÃO DO SÓTER - MA	MATEMÁTICA	PROFESSOR MAG-IV	036989542009-3 SSP/MA	048.354.123-03	05.11.2020	31.01.2021
2	EDSON MENDES DA SILVA	00859704-00	CASA FAMILIAR RURAL "VIVENDO A ESPERANÇA"	SÃO JOÃO DO SÓTER - MA	ZOOTECNIA	PROFESSOR MAG-IV	1874312 SSP/PI	820.868.263-20	05.11.2020	31.01.2021
3	NICOLAU DE JESUS BEZERRA	00096320-10	CASA FAMILIAR RURAL "VIVENDO A ESPERANÇA"	SÃO JOÃO DO SÓTER - MA	LÍNGUA PORTUGUESA	PROFESSOR MAG-IV	1150548 SSP/PI	483.177.723-49	05.11.2020	31.01.2021

Resenha do Termo Aditivo de Alteração de Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Educação e os Professores Contratados Temporariamente para o exercício da docência na Educação Básica constantes dos anexos.

OBJETO: Termo Aditivo de alteração de cláusulas de contratos de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor nas Escolas da **Unidade Regional de Educação de Imperatriz**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, na modalidade **Educação Indígena**.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e posteriores, com a redação alterada pela Lei nº 10.206, de 24 de fevereiro de 2015 e no parágrafo 3º, do Artigo 4º, da Lei nº 11.321 de 11 de agosto de 2020, que prorroga os contratos por 90 (noventa) dias além dos prazos fixados, em razão da Pandemia por COVID-19 e demais normas legais vigentes, objetivando o término do ano letivo de 2020.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís-MA, 06 de novembro de 2020.

MARIA ELIANA ALVES LIMA
Superintendente de Desenvolvimento e Alocação de Pessoas
SUDAP/SAGEP/SEDUC

ANEXO DA RESENHA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA- ANO LETIVO 2020

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ

Nº DE ORD.	NOME DO PROFESSOR	MATRÍCULA	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
							RG	CPF	INICIO	TÉRMINO
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO/Indígena										
01	ANTONIA EDNA OLIVEIRA SANTOS	00821195-1	UIEE.I SERRINHA	AMARANTE	POLI	MAG III	027559742004-2	02819596339	05/11/2020	31/01/2021
02	BEATRIZ DA SILVA TORRES	00860539-2	UIEE.I BOM JESUS	AMARANTE		MAG IV	000109511799-5	90529804387	05/11/2020	31/01/2021



03	DALVA BANDEIRA GAVIAO	00860506-1	UIEEI PYR CREH CREHT	AMARANTE	POLI	MAG II	21235742002-9	05471292383	05/11/2020	31/01/2021
04	ELIANA ALVES DOS SANTOS	00860657-3	UIEEI NARUY HAPAW	AMARANTE	POLI	MAG II	026311162003-0	05215193304	05/11/2020	31/01/2021
05	EZEQUIEL CARLOS S GUAJAJARA	00860541-0	UIEEI GIANNI SARTORI	AMARANTE	POLI	MAG III	026308662003-6	05848050392	05/11/2020	31/01/2021
06	GEOVANIA BARROS LIMA AZEVEDO	00860661-2	UIEE.I PYR CREH CREHT	AMARANTE	MATEMÁTICA	MAG IV	000094741198-4	85014028349	05/11/2020	31/01/2021
07	GERAN SANTOS S KRAY GUAJAJARA	00860543-0	UIEE.I GIANNI SARTORI	AMARANTE	POLI	MAG III	018327022001-8	04703059320	05/11/2020	31/01/2021
08	JOAO BARROS GUAJAJARA	00860682-1	UIEE.I KARAY	AMARANTE	POLI	MAG II	043255472011-0	60930002300	05/11/2020	31/01/2021
09	JOSE GUEDES MOTA LIMA GAVIAO	00860513-1	UIEEI CROW CU	AMARANTE	POLI	MAG II	021238082002-0	04635737306	05/11/2020	31/01/2021
10	KAPARAI GUAJAJARA	00860517-1	UIEEI NARUY HAPAW	AMARANTE	POLI	MAG II	021223992002-1	61691708321	05/11/2020	31/01/2021
11	LANIA GUARA BANDEIRA GAVIAO	00860654-0	CE E.I RUBIACEA	AMARANTE	ARTES	MAG III	026288542003-7	60907786308	05/11/2020	31/01/2021
12	MAIRA BANDEIRA B GAVIAO	00860557-1	CEE.I RUBIACEA	AMARANTE	LINGUA INDÍGENA	MAG III	026289122003-6	06288089338	05/11/2020	31/01/2021
13	MARCILENE ARAPEAY L GUAJAJARA	00860522-0	UIEEI ARAPEAY MURYA TYW	AMARANTE	POLI	MAG II	046311002012-5	61226168345	05/11/2020	31/01/2021
14	MARCO ANTONIO SOUSA SILVA	00860526-1	UIEE.I PYR CREH CREHT	AMARANTE	POLI	MAG II	018327442001-2	06549087376	05/11/2020	31/01/2021
15	MARCOS GUAJAJARA CONCEICAO	00860510-1	UIEEI BACURI	AMARANTE	POLI	MAG II	018147212001-4	61947222317	05/11/2020	31/01/2021
16	MARIA DE NAZARE ARAUJO MACHADO	00860647-3	UIEE.I CACIQUE DIOMAR GUAJAJARA	AMARANTE	POLI	MAG II	000025520594-5	72671629320	05/11/2020	31/01/2021
17	MARIA ZELMA DA ROCHA SILVA	00860528-1	UIEE.I MARZA YMA TYIU	AMARANTE	POLI	MAG IV	000072740597-7	82921610310	05/11/2020	31/01/2021
18	MARQUINHOS LIMA GUAJAJARA	00860529-1	UIEE.I KAY WERE	AMARANTE	POLI	MAG II	026331632003-9	05197370327	05/11/2020	31/01/2021
19	RUBENS ABILIO GAVIAO	00860546-0	CEE.I RUBIACEA	AMARANTE	POLI	MAG III	018124842001-5	02838667300	05/11/2020	31/01/2021
20	SELMA BELIZARIO SANSO GAVIAO	00860534-1	UIEE.I RUBIACEA	AMARANTE	POLI	MAG II	018125052001-2	02952253358	05/11/2020	31/01/2021
21	SIUMARA DA ROCHA COSTA	00860665-2	UIEEI TAWINE	AMARANTE	PORTUGUÊS	MAG IV	029055512005-4	02932281321	05/11/2020	31/01/2021
22	SUELENE DA COSTA ALVES	00860536-2	UIEE.I PINOATYW	AMARANTE	POLI	MAG II	032481382006-3	04122091365	05/11/2020	31/01/2021
23	VANDERLEY GUAJAJARA	00860653-0	UIEE.I PINOATYW	AMARANTE	POLI	MAG II	038097212009-7	05869009340	05/11/2020	31/01/2021

Resenha do Termo Aditivo de Alteração de Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Educação e os Professores Contratados Temporariamente para o exercício da docência na Educação Básica constantes dos anexos.

OBJETO: Termo Aditivo de alteração de cláusulas de contratos de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor nas Escolas da Unidade Regional de Educação de Imperatriz, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, na modalidade Educação do Campo.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.



VALOR: A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e posteriores, com a redação alterada pela Lei nº 10.206, de 24 de fevereiro de 2015 e no parágrafo 3º, do Artigo 4º, da Lei nº 11.321 de 11 de agosto de 2020, que prorroga os contratos por 90 (noventa) dias além dos prazos fixados, em razão da Pandemia por COVID-19 e demais normas legais vigentes, objetivando o término do ano letivo de 2020.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís-MA, 08 de dezembro de 2020.

MARIA ELIANA ALVES LIMA
Superintendente de Desenvolvimento e Alocação de Pessoas
SUDAP/SAGEP/SEDUC

ANEXO DA RESENHA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATO TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA -ANO LETIVO 2020

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ

Nº	NOME DO PROFESSOR	ID	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		INÍCIO	TÉRMINO
							RG	CPF		
EDUCAÇÃO DO CAMPO										
1	ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	00859989/4	CASA FAMILIAR RURAL DE AMARANTE	AMARANTE	MATEMÁTICA	PROFESSOR III	000035713795-7	739.058.523-49	05.11.2020	31.01.2021
2	ARCHELIA RODRIGUES OLIVEIRA LIMA	00860016/0	CASA FAMILIA RURAL DE COQUELANDIA	IMPERATRIZ	BIOLOGIA/ QUÍMICA	PROFESSOR III	15583852000-4	013.327.983-90	07.12.2020	31.01.2021
3	EDINALDO RODRIGUES PEREIRA	00859998/4	CASA FAMILIA RURAL DE COQUELANDIA	IMPERATRIZ	HISTÓRIA E FILOSOFIA	PROFESSOR III	000006545493-6	576.393.883-68	05.11.2020	31.01.2021
4	ELOIA CORTEZ LIMA	00859992/1	CASA FAMILIAR RURAL DE AMARANTE	AMARANTE	FÍS/MET. DA PESQUISA/ED. FÍS	PROFESSOR III	028919002005-3	026.980.023-95	05.11.2020	31.01.2021
5	EVANDO DA SILVA MORAES	00859993/2	CASA FAMILIAR RURAL DE AMARANTE	AMARANTE	BIOLOGIA/ QUÍMICA	PROFESSOR III	015223302000-5	009.346.103-80	05.11.2020	31.01.2021
6	FRANCISCO FERREIRA BARBOSA	00860001/0	CASA FAMILIA RURAL DE COQUELANDIA	IMPERATRIZ	AGRONOMIA	PROFESSOR III	000101041498-1	641.524.133-87	05.11.2020	31.01.2021
7	LAYLA DE SOUSA CASTRO MILHOMEM	00859994/1	CASA FAMILIAR RURAL DE AMARANTE	AMARANTE	ZOOTECNIA	PROFESSOR III	023101572002-8	024.543.753-38	05.11.2020	31.01.2021
8	LEYZA DE SOUZA RODRIGUES	00859996/0	CASA FAMILIAR RURAL DE AMARANTE	AMARANTE	AGRONOMIA	PROFESSOR III	17867452001-5	019.072.503-60	05.11.2020	31.01.2021

Resenha do Termo Aditivo de Alteração de Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Educação e os Professores Contratados Temporariamente para o exercício da docência na Educação Básica constantes dos anexos.

OBJETO: Termo Aditivo de alteração de cláusulas de contratos de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor nas Escolas da Unidade Regional de Educação de Pedreiras, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, na modalidade Educação do Campo.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e posteriores, com a redação alterada pela Lei nº 10.206, de 24 de fevereiro de 2015 e no parágrafo 3º, do Artigo 4º, da Lei nº 11.321 de 11 de agosto de 2020, que prorroga os contratos por 90 (noventa) dias além dos prazos fixados, em razão da Pandemia por COVID-19 e demais normas legais vigentes, objetivando o término do ano letivo de 2020.



FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís-MA, 08 de dezembro de 2020.

MARIA ELIANA ALVES LIMA
Superintendente de Desenvolvimento e Alocação de Pessoas
SUDAP/SAGEP/SEDUC

ANEXO DA RESENHA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANO LETIVO 2020

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDREIRAS

Nº	NOME DO PROFESSOR	ID	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		INÍCIO	TÉRMINO
							RG	CPF		
EDUCAÇÃO DO CAMPO										
1	EVERALDO JOSE DA SILVA FARIAS	00859713-0	CEEFM MANOEL MONTEIRO	LAGO DO JUNCO	FÍSICA	PROF. MAG IV	577949969	799.628.073-87	05/11/2020	31/01/2021
2	FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA	00859715-0	CEEFM MANOEL MONTEIRO	LAGO DO JUNCO	AGRONOMIA	PROF. MAG IV	057037202015-2	024.391.493-81	05/11/2020	31/01/2021
3	JOCIMAR FREIRE FONTINELE	00859716-00	CEEFM MANOEL MONTEIRO	LAGO DO JUNCO	MATEMÁTICA	PROF. MAG IV	036441912008-2	057.453.093-26	05/11/2020	31/01/2021
4	KARLEANE DE CARVALHO DA SILVA	00859718-1	CEEFM MANOEL MONTEIRO	LAGO DO JUNCO	HISTÓRIA	PROF. MAG IV	030061212005-2	032.171.353-26	05/11/2020	31/01/2021
5	RAIMUNDO NONATO SILVA BANDEIRA	00859723-2	CEEFM MANOEL MONTEIRO	LAGO DO JUNCO	ZOOTECNIA	PROF. MAG IV	28791094-6	719.417.893-15	05/11/2020	31/01/2021
6	VANDERVAL SPADETTI	00859728-7	CEEFM MANOEL MONTEIRO	LAGO DO JUNCO	FILOSOFIA	PROF. MAG IV	055283692015-8	001.705.547-40	05/11/2020	31/01/2021
7	IRAN SOUZA FERNANDES	00859700-0	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA ANTONIO FONTENELE	LAGO DO JUNCO	CIÊNCIAS	PROF. MAG IV	20035093-5	853.507.883-53	05/11/2020	31/01/2021
8	MARCLEIDE DAS DORES DE LIMA VIANA	00860229-0	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA ANTONIO FONTENELE	LAGO DO JUNCO	LINGUA PORTUGUESA	PROF. MAG IV	122840499-0	704.599.833-34	05/11/2020	31/01/2021
9	MARIA SOARES	00859707-2	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA ANTONIO FONTENELE	LAGO DO JUNCO	FILOSOFIA	PROF. MAG IV	96398898-0	859.130.063-72	05/11/2020	31/01/2021
10	MARLEIDE ALVES DAS NEVES	00859708-2	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA ANTONIO FONTENELE	LAGO DO JUNCO	LINGUA PORTUGUESA	PROF. MAG IV	76726297-2	956.339.873-49	05/11/2020	31/01/2021
11	VANIA MARIA GOMES DA COSTA LIMA	00859710-0	ESCOLA FAMILIA AGRICOLA ANTONIO FONTENELE	LAGO DO JUNCO	AGRONOMIA	PROF. MAG IV	187256-4	789.927.373-00	05/11/2020	31/01/2021
12	CRISTIANE MENDES DO NASCIMENTO	00859737-01	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO ROSELI NUNES	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	AGRICULTURA GERAL	PROF. MAG IV	030282162005-0	033.584.743-99	05/11/2020	31/01/2021
13	PEDRO DEMBOSKI	00859746-03	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO ROSELI NUNES	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	CULTURAS AGRICOLAS	PROF. MAG IV	000101219298-6	510.740.790-00	05/11/2020	31/01/2021
14	JOSE JONAS BORGES DA SILVA	00859738-2	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO ROSELI NUNES	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	GEOGRAFIA	PROF. MAG IV	46160695-0	343.990.203-00	05/11/2020	31/01/2021



15	JULIO DE BRITO SOUSA	00859744-0	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO ROSELI NUNES	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	SISTEMA DE CRIAÇÃO	PROF. MAG IV	18440572001-5	031.850.043-45	05/11/2020	31/01/2021
16	ROSEANE DA SILVA SANTOS	00099012-2	CENTRO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO ROSELI NUNES	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	LINGUA PORTUGUESA	PROF. MAG IV	19928712002-2	003.023.973-70	07/12/2020	31/01/2021

Resenha do Termo Aditivo de Alteração de Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **Secretaria de Estado da Educação e os Professores Contratados Temporariamente** para o exercício da docência na Educação Básica constantes dos anexos.

OBJETO: Termo Aditivo de alteração de cláusulas de contratos de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor nas Escolas da **Unidade Regional de Educação de Pedreiras**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, na modalidade **Educação Regular**.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e posteriores, com a redação alterada pela Lei nº 10.206, de 24 de fevereiro de 2015 e no parágrafo 3º, do Artigo 4º, da Lei nº 11.321 de 11 de agosto de 2020, que prorroga os contratos por 90 (noventa) dias além dos prazos fixados, em razão da Pandemia por COVID-19 e demais normas legais vigentes, objetivando o término do ano letivo de 2020.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís-MA, 08 de dezembro de 2020.

MARIA ELIANA ALVES LIMA

Superintendente de Desenvolvimento e Alocação de Pessoas
SUDAP/SAGEP/SEDUC

ANEXO DA RESENHA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA -ANO LETIVO 2020

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDREIRAS

Nº	NOME DO PROFESSOR	ID	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		INÍCIO	TÉRMINO
							RG	CPF		
ENSINO MÉDIO REGULAR										
1	DORIVAN DA CONCEIÇÃO ARAUJO ALMEIDA	00129128-3	CENTRO DE ENSINO FREI JOÃO RODRIGUES MOREIRA	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	GEOGRAFIA	PROF. MAG-IV	022066032002-5	437.441.843-15	05/11/2020	31/01/2021
2	FRANCISCA DOS SANTOS CONCEICAO	00859649-0	CENTRO DE ENSINO FREI JOÃO RODRIGUES MOREIRA	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	HISTÓRIA	PROF. MAG-IV	027642642004-9	023.074.543-14	05/11/2020	31/01/2021
3	IRANICE DE JESUS CAVALCANTE	00138143-4	CENTRO DE ENSINO FREI JOÃO RODRIGUES MOREIRA	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	LINGUA PORTUGUESA	PROF. MAG-IV	90360698-4	452.709.883-72	05/11/2020	31/01/2021
4	IRANEIDE SOBRNHO DE OLIVEIRA	00125621-07	CENTRO DE ENSINO FREI JOÃO RODRIGUES MOREIRA	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	MATEMÁTICA	PROF. MAG-IV	000100514498-0	639.360.033-00	05/11/2020	31/01/2021
5	MANOEL MARCOS DA SILVA DOS ANJOS	00142042-2	CENTRO DE ENSINO GOVERNADOR JACKSON LAGO	SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	GEOGRAFIA	PROF. MAG-IV	015508752000-2	917.776.073-53	05/11/2020	31/01/2021



6	MARCOS AURELIO DE ARAÚJO SANTOS	00148041-3	CENTRO DE ENSINO GOVERNADOR JACKSON LAGO	SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	LINGUA PORTUGUESA	PROF. MAG-IV	061200752017-5	716.800.043-87	05/11/2020	31/01/2021
7	GUSTAVO MARCOS SOUZA DOS SANTOS	00860228-0	CENTRO DE ENSINO GOVERNADOR JACKSON LAGO	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	MATEMÁTICA	PROF. MAG-IV	021239662002-5	039.548.913-01	07/12/2020	31/01/2021

Resenha do Termo Aditivo de Alteração de Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Educação e os Professores Contratados Temporariamente para o exercício da docência na Educação Básica constantes dos anexos.

OBJETO: Termo Aditivo de alteração de cláusulas de contratos de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor nas Escolas da Unidade Regional de Educação de Viana, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, na modalidade Educação do Regular.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

VALOR: A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e posteriores, com a redação alterada pela Lei nº 10.206, de 24 de fevereiro de 2015 e no parágrafo 3º, do Artigo 4º, da Lei nº 11.321 de 11 de agosto de 2020, que prorroga os contratos por 90 (noventa) dias além dos prazos fixados, em razão da Pandemia por COVID-19 e demais normas legais vigentes, objetivando o término do ano letivo de 2020.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís-MA, 08 de dezembro de 2020.

MARIA ELIANA ALVES LIMA

Superintendente de Desenvolvimento e Alocação de Pessoas
SUDAP/SAGEP/SEDUC

ANEXO DA RESENHA DOS TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA- ANO LETIVO 2020

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VIANA

Nº	NOME DO PROFESSOR	ID	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
							RG	CPF	INÍCIO	TÉRMINO
1	ELZILENE SANTOS AMORIM	00860143-01	CE PAULO CORDEIRO FILHO- ANEXO	CAJAPIÓ	ED. FÍSICA	PROF. III	017356942001-4	027.961.433-09	05/11/2020	31/01/2021
2	RUTE PINHEIRO COSTA	00860147-08	CE PAULO CORDEIRO FILHO- ANEXO	CAJAPIÓ	MATEMÁTICA	PROF. III	000020815194-0	654.025.963-87	05/11/2020	31/01/2021
3	VALDE MARIA ANDRADE MORENO	00860142-01	CE QUINCIO PINTO MUNIZ- SEDE	CAJARI	GEOGRAFIA	PROF. III	021893862002-2	354.722.433-00	05/11/2020	31/01/2021
4	MARIA DA GRAÇA SILVA DUARTE	00860153-06	CE PE ASTOLFO SERRA- ANEXO ITANS	MATINHA	L.ESP./ARTE	PROF. III	000112531399-1	358.012.713-68	05/11/2020	31/01/2021
5	ELIANE DE JESUS COSTA	00860157-03	CE JOSE MARIA DE ARAUJO- SEDE	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	MATEMÁTICA	PROF. III	000068509597-5	801.224.423-34	05/11/2020	31/01/2021
6	LUIZA SANTOS SILVA	00860159-06	CE JOSE MARIA DE ARAUJO- SEDE	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	HISTÓRIA	PROF. III	045179892012-6	252.190.143-15	05/11/2020	31/01/2021



7	OZENÊ REIS MARTINS	00860164-16	CE GOV. NEWTON BELLO-ANEXO I	PALMEIRÂNDIA	MATEMATICA	PROF. III	000009346793-1	224.559.493-20	05/11/2020	31/01/2021
8	CONSUELO COSTA DINIZ	00860165-00	CE DR. JOSÉ JOAQUIM MARQUES	PENALVA	LINGUA PORTUGUESA	PROF. III	000056620996-9	800.583.883-20	05/11/2020	31/01/2021
9	JOANA MARANHÃO PENHA	00860167-04	CE ANTERO CAMARA PENHA	PENALVA	GEOGRAFIA	PROF. III	050078142013-0	175.553.293-87	05/11/2020	31/01/2021
10	JOSÉ RIBAMAR MORAES NUNES	00860168-04	CE ANTERO CAMARA PENHA	PENALVA	MATEMÁTICA	PROF. III	000056441896-0	250.777.753-20	05/11/2020	31/01/2021
11	PEDRO MORAIS MENDES	00860169-00	CE ANTERO CAMARA PENHA	PENALVA	HISTÓRIA	PROF. III	000058046596-9	790.648.093-72	05/11/2020	31/01/2021
12	ROMILSON MENDONÇA CUNHA	00860170-02	CE DR. JOSÉ JOAQUIM MARQUES	PENALVA	BIOLOGIA	PROF. III	013715702000-2	888.029.493-87	05/11/2020	31/01/2021
13	JOÃO DE JESUS GARCIA	00860152-10	CE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	VIANA	HISTÓRIA	PROF. III	034111192007-3	121.081.461-72	05/11/2020	31/01/2021
14	ANACLEIDE SILVA CANTANHEDE	00860122-00	CE MARIA GRACIANA PINTO COSTA-ANEXO I	VITÓRIA DO MEARIM	LING PORTUGUESA	PROF. III	000085956198-4	711.676.413-53	07/12/2020	31/01/2021
15	MARIA DO AMPARO MARINHO FERNANDES	00860141-03	CE MARIA GRACIANA PINTO COSTA-ANEXO I	VITÓRIA DO MEARIM	ED. FÍSICA	PROF. III	055398382015-9	238.768.913-53	05/11/2020	31/01/2021
16	THIAGO FERNANDO DA SILVA SIQUEIRA	00860123-00	CE MARIA GRACIANA PINTO COSTA-ANEXO I	VITÓRIA DO MEARIM	FÍSICA	PROF. III	022313222002-3	039.071.613-86	07/12/2020	31/01/2021

Resenha do Termo Aditivo de Alteração de Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **Secretaria de Estado da Educação** e os **Professores Contratados Temporariamente** para o exercício da docência na Educação Básica constantes dos anexos.

OBJETO Termo Aditivo de alteração de cláusulas de contratos de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor nas Escolas da Unidade Regional de Educação de **Chapadinha**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, na modalidade **Educação do Campo**.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.3

VALOR: A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e posteriores, com a redação alterada pela Lei nº 10.206, de 24 de fevereiro de 2015.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís/MA, 02 de janeiro de 2020.

MARIA ELIANA ALVES LIMA
Superintendente de Desenvolvimento e Alocação de Pessoas
SUDAP/SAGEP/SEDUC



RESENHA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANO LETIVO 2020

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA

Nº	NOME DO PROFESSOR	ID	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
							RG	CPF	INÍCIO	TÉRMINO
Ens. Médio Regular										
1	ANTONIA SALVIANA DE SOUSA	267726-8	CASA FAMILIAR RURAL-BURITI	BURITI	LINGUA ESTRANGEIRA	PROF III	2359541 PI	012.485.093-66	01/01/2020	30/06/2020

Resenha do Termo Aditivo de Alteração de Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **Secretaria de Estado da Educação** e os **Professores Contratados Temporariamente** para o exercício da docência na Educação Básica constantes dos anexos.

OBJETO Termo Aditivo de alteração de cláusulas de contratos de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor nas Escolas da Unidade Regional de Educação de **Chapadinha**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, na modalidade **Educação do Campo**.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.3

VALOR: A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e posteriores, com a redação alterada pela Lei nº 10.206, de 24 de fevereiro de 2015.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís/MA, 02 de julho de 2020.

MARIA ELIANA ALVES LIMA

Superintendente de Desenvolvimento e Alocação de Pessoas
SUDAP/SAGEP/SEDUC

RESENHA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANO LETIVO 2020

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA

Nº	NOME DO PROFESSOR	ID	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
							RG	CPF	INÍCIO	TÉRMINO
Ens. Médio Regular										
1	ANTONIA SALVIANA DE SOUSA	267726-8	CASA FAMILIAR RURAL-BURITI	BURITI	LINGUA ESTRANGEIRA	PROF III	2359541 PI	012.485.093-66	01/07/2020	04/11/2020

Resenha do Termo Aditivo de Alteração de Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **Secretaria de Estado da Educação** e os **Professores Contratados Temporariamente** para o exercício da docência na Educação Básica constantes dos anexos.

OBJETO Termo Aditivo de alteração de cláusulas de contratos de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor nas Escolas da Unidade Regional de Educação de **Chapadinha**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, na modalidade **Ensino Médio Regular**.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.3

VALOR: A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e posteriores, com a redação alterada pela Lei nº 10.206, de 24 de fevereiro de 2015.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís/MA, 02 de janeiro de 2020.

MARIA ELIANA ALVES LIMA

Superintendente de Desenvolvimento e Alocação de Pessoas
SUDAP/SAGEP/SEDUC



RESENHA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA -ANO LETIVO 2020

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA

Nº	NOME DO PROFESSOR	ID	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
							RG	CPF	INÍCIO	TÉRMINO
Ens. Médio Regular										
1	FRANCISCO MAIA DA SILVA	00859788-08	CEQ PATRICIO DA CUNHA COSTA	BREJO	MATEMATICA	PROF III	057400562015-0	149.654.703-97	01/01/2020	30/06/2020
2	RODRIGO DA SILVA COSTA	00864422-0	CE. DR.PAULO RAMOS	CHAPADINHA	FILOSOFIA	PROF III	2,99321E+11	020.601.333-78	01/01/2020	30/06/2020

Resenha do Termo Aditivo de Alteração de Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Educação e os Professores Contratados Temporariamente para o exercício da docência na Educação Básica constantes dos anexos.

OBJETO Termo Aditivo de alteração de cláusulas de contratos de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor nas Escolas da Unidade Regional de Educação de Chapadinha, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, na modalidade Educação do Campo.

PRAZO: A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.3

VALOR: A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e posteriores, com a redação alterada pela Lei nº 10.206, de 24 de fevereiro de 2015.

FORO: Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís/MA, 01 de janeiro de 2020.

MARIA ELIANA ALVES LIMA

Superintendente de Desenvolvimento e Alocação de Pessoas
SUDAP/SAGEP/SEDUC

RESENHA DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA -ANO LETIVO 2020

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA

Nº	NOME DO PROFESSOR	ID	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
							RG	CPF	INÍCIO	TÉRMINO
Ens. Médio Regular										
1	FRANCISCO MAIA DA SILVA	00859788-08	CEQ PATRICIO DA CUNHA COSTA	BREJO	MATEMATICA	PROF III	057400562015-0	149.654.703-97	01/07/2020	04/11/2020
2	RODRIGO DA SILVA COSTA	00864422-0	CE. DR.PAULO RAMOS	CHAPADINHA	FILOSOFIA	PROF III	2,99321E+11	020.601.333-78	01/07/2020	04/11/2020

RESENHA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2019.

Processo nº 93038/2020 - SEDUC. ENTE PARTÍCIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. **CNPJ:** 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** FELIPE COSTA CAMARÃO. **CPF:** 836.419.983-87 e a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV. **REPRESENTANTE:** DIEGO GALDINO DE ARAÚJO. **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA o estabelecimento de parceria entre a SE-

DUC e SEGOV para o desenvolvimento de atividades pertinentes aos sistemas e processos e à gestão de políticas públicas. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA –** O período de vigência do presente Termo de cooperação Técnica é de (36) trinta e seis meses, podendo ser prorrogado ao rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação prévia. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas demais normas que regulam a espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 14 de novembro de 2019. **FORO:** Comarca de São Luís/MA..

FELIPE ARAGÃO COSTA

Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.
SAOFC/SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

PORTARIA Nº. 150/2020-SRH DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas pelo Art. 69, VI, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52 da Lei 8.666/1993

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Comissão de Seleção** para executar a seleção dos trabalhos referente ao Edital nº 08/2020-UGCAC/SECMA – PROJETOS AUDIOVISUAIS, que tem como objeto a premiação de projetos audiovisuais de curta-metragem, longa-metragem, em formato live action, animação, ou documentário na categoria ficção.

DA ORGANIZAÇÃO DA COMISSÃO

Art. 3º. A Comissão de Seleção deve reunir-se conforme a necessidade do edital supracitado.

Art. 2º. A Comissão de Seleção é órgão vinculado à Secretaria de Estado da Cultura e será constituída por 5 (cinco) membros de notório saber artístico e cultural.

Parágrafo único: A participação na Comissão de Seleção não implicará em qualquer vantagem econômica para seus membros

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

Art. 4º. A Comissão será composta pelos membros abaixo identificados:

COMISSÃO DE SELEÇÃO – EDITAL Nº. 08/2020-UGCAC/SECMA	
NOME	MATRÍCULA
GABRIELA PINHEIRO GOMES CHUNG CAMPOS	851250-2
JONATAN CARDOSO DO NASCIMENTO	877063-1
JOSILENE BRANDAO DA COSTA	842190-1
MILENA DE SOUSA SILVA	877250-0
WALDEMIR NASCIMENTO SOUZA DA SILVA	875356

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 5º. Os artistas e grupos habilitados neste Edital nº. 08/2020-UGCAC/SECMA serão escolhidos pela Comissão de Seleção, levando-se em consideração as disposições e critérios estabelecidos pelo edital, em consonância ao estabelecido no pela Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e Decreto Federal nº. 10.464, de 17 de agosto de 2020, responsáveis pela criação e regulamentação, respectivamente, da Lei Aldir Blanc, que prevê ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública ocasionada pela pandemia do covid-19.

Art 6º. O resultado da seleção preliminar será divulgada no site www.cultura.ma.gov.br, no Diário Oficial, e na sede da SECMA.

Art 7º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA
Secretário de Estado da Cultura-SECMA

LEI ALDIR BLANC Nº 14.017
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 07/2020 – UGCAC/SECMA
AQUISIÇÃO DE ATIVOS ARTESANATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, vem, através deste, após as análises dos recursos recebidos, homologar o **RESULTADO FINAL** dos artesãos credenciados no **Edital nº 07/2020-UGCAC/SECMA - AQUISIÇÃO DE ATIVOS ARTESANATO**, conforme lista a seguir:

Nº INSCRIÇÃO	BENEFICIÁRIO
on-503927986	ALCILON LOPES GUAJAJARA
on-810908055	ALINE FERNANDA VALE PEREIRA
on-340030851	AMPARIA GUAJAJARA
ON-1374170134	AMANDIO LUCIANO
on-996090758	ANA LETE DE SOUSA
on-1078350857	ANA LUCIA FERREIRA CUNHA
on-266342286	ANDRELINA SILVA NETA
on-334254409	ANGÉLICA MARIA BARROS PEREIRA
on-1942095498	ANNE KELLY FERREIRA PIEDADE
on-1536830150	ANTÔNIA MESQUITA DE JESUS
on-1927362644	ANTÔNIO JOSÉ SILVA ALMEIDA
on-1785020768	ASSIS DE SOUSA GUAJAJARA
on-792871349	AUGUSTINHO CABRAL RODRIGUES
on-2048487275	BENEDITO CASTRO LOPES
on-1844409111	BENEDITO SILVA FILGUEIRA
on-1015883105	CARLA LILIAN
on-2069133332	CARLOS ALBERTO
on-970091166	CARLOS HENRIQUE SOUSA DOS SANTOS
on-1208035362	CARMELITA LOPES GUAJAJARA
on-2079339916	CELI JANE ARAUJO SANTOS
on-1157714026	CICERO JORGE DE OLIVEIRA NETO
on-277835438	CLARA AZEVEDO LOPES
on-715746810	CREONICE CONCEIÇÃO
on-1641238808	CRISTIANE DUTRA
on-1686728234	DINAIR SOEIRO BARBOSA
on-607077497	DORACELIA ROCHA
on-1671970074	DOUGLAS DE JESUS CASTRO LOPES
on-596779478	ELEMI SOUSA GUAJAJARA
on-2081556485	ELENIZA BERNARDO ATANASIO GUAJAJARA
on-1423665458	ELIESA DIAS CUTRIM
on-1631465716	ELMO RENATO SERRA CORDEIRO



on-1625120519	ELZA ALVES	on-1500327147	MADALENA SOUSA GUAJAJARA
on-400754813	FELICIO RIBEIRO LOPES GUAJAJARA	on-964100192	MAELY RAIANE MONTEIRO LOPES
on-1654350400	FERNANDA GARVALHO	on-502614942	MARCELO JAF SILVA
ON-1740983989	GARDENIA COSTA	on-1094917193	MARIA ADÉLIA DOS PÂCHECO
on-966481360	GELMIR DE SOUSA GUAJAJARA	on-1994417631	MARIA BENEDITA
on-591668880	GLACIETY RIBEIRO SILVA	on-1447393460	MARIA BENEDITA DE SOUZA FERREIRA
ON-1059134489	HELENA COSTA	on-1615730293	MARIA DAS MERCEDES DE SOUSA SANTOS
on-573070004	HILDENÊ SOUZA DA SILVA	on-289763953	MARIA DO CARMO PINTO SILVA
on-964326458	HORACIO GERONIMO GUAJAJARA	on-759395988	MARIA DO ESPÍRITO SANTO SERRA DE JESUS
on-1770916915	ILTON VASCONCELOS DOS SANTOS	on-2120764637	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO ALVES
on-109468531	INEILDA DOS SANTOS RAMOS	on-1407190953	MARIA DOS REMEDIOS SERRA SILVA
on-213587612	IRAILDES BENTO SOUSA GUAJAJARA	on-1950830762	MARIA LUISA DE SOUSA GUAJAJARA
on-756089526	IRANEIDE SILVA	on-1917412686	MARIA NATIVIDADE CORTEZ DE SOUSA
on-513953153	ISABEL SILVA DE JESUS	on-744955746	MARIANE PINTO
on-1605137724	IVANILSON CARLOS DOS SANTOS	on-1632401495	MARIELZA AZEVEDO PIRES
on-936913094	JAILSON PEREIRA LUSO	on-1959330534	MARILENE DE OLIVEIRA SOUSA
on-2058648032	JANICE SILVA RODRIGUES	on-1801071420	MARILENE MARQUES MOREIRA
on-2120884592	JOÃO ALBINO SANTOS FILHO	on-291655707	MAURO DE SOUSA GUAJAJARA
on-1798192119	JONILSON MACIEL BRAZACA	on-1046897504	MIÉLIA NIVEA FARIAS CORREA
ON-674643435	JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO PINHEIRO	on-1626085355	NILSON HENRIQUE MACHADO DOS SANTOS
on-853964761	JOSÉ DE RIBAMAR GARCÊS	on-353520472	PATRÍCIA ALMEIDA
on-124878539	JOSÉ DOMINGOS SILVA	on-1037974184	PAULINO SOUZA AGUIAR
on-1831808797	JOSÉ EMILIO DA COSTA RAMOS	on-1261371440	RAFAEL GONÇALVES RODRIGUES
on-611257990	JOSE JUVEMAURO SANTOS SANTANA	on-1896810102	RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA LIMA NETTO
on-1511091870	JOSÉ RAIMUNDO DO DESTERRO	on-1434075639	RAIMUNDO NONATO NUNES DE LIMA
on-2011652718	JOSÉ ROGERIO BERREDO FERREIRA	on-769677573	ROBERTO DO NASCIMENTO PEREIRA
on-239427140	JOSENI SILVA CASTELO BRANCO	on-245895323	ROBERTO VINICIUS RODRIGUES DA ROCHA
on-1174152719	JUCIANE OLIVEIRA SOARES GUAJAJARA	on-1503218751	ROSA SOUSA DA SILVA
on-1162810912	KATIA LUCIA SILVA	on-1724912167	ROSALINDE SILVA DE JESUS
on-1969303964	KATIA SANTOS DE CASTRO	on-823079183	ROSANA MARTINS CARDOSO
on-237967771	LAGEANA MARIA CASTRO LOPES	on-1078947674	ROSANE MEIRELES LOPES
on-1490371384	KLADSON FALBERTH SILVA PACHECO	on-1346065324	ROSANGELA DE SOUSA GUAJAJARA
on-268835730	LADY DAYANA CASTRO BANDEIRA E SILVA	on-1841444519	ROSE MARY RIBEIRO DA SILVA
on-977226734	LAÍS VANESSA DA SILVA	on-873486585	ROSEANE BOÁS
on-2142129528	LAURICEA MORAES DA SILVA	on-1959854912	ROSEMARY BATISTA MENESES
on-1077428365	LEANDRO SOUSA GUAJAJARA	on-1873947523	ROSIDETE MENESES DE CASTRO
on-1626038055	LENILDA MARQUES MACHADO DOS SANTOS	on-1823739203	ROSINETE BATISTA AGUIAR
on-462626175	LÍGIA DE JESUS CARVALHO	on-158601510	SANGELA GUAJAJARA
on-1395670617	LUANA FRAZÃO	on-30370755	SALETE FERREIRA
on-584611020	LUCIA DE FATIMA DA SILVA FRANCO	on-1453596044	SEBASTHIANA JESSICA MARTINS
on-588347809	LUCILENE DOS SANTOS LUCENA	on-896095087	SILANGELA SOUSA GUAJAJARA
on-1292658931	LUCILENE LOPES GUAJAJARA	on-865283258	SIMEI ARANHA DANTAS
on-253498314	LUCIMEIRE DINIZ SILVA		
on-1806711786	LUIS HENRIQUE MORAIS FREIRE		
on-226254919	LUIS MAGNO FARIAS DOS SANTOS		



on-776689043	SIMONE DA SILVA FONSECA
on-862978566	SINANIA LEÃO LOPES GUAJAJARA
on-1160322554	SÔNIA CRISTINA SILVA SAMPAIO
on-2089098033	SUERLANDES SANTOS GUIMARÃES SILVA
on-98898554	SWILA PEREIRA CARDOSO
on-1927099969	THEREZA RACHEL MACHADO DE MATOS
on-63322831	THISSIANE MONIQUE AMORIM RODRIGUES
on-1696013936	THYAGO SILVA RODRIGUES
on-1406356173	VANDERLUCE BANDEIRA COSTA
on-1410077318	VERA LÚCIA SILVA
on-68367408	WAGNER CESAR TAVARES SANTIAGO JUNIOR
on-179273006	WESLEN SILVA

São Luís, de 07 de dezembro de 2020.

ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA
Secretário de Estado da Cultura do Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

PORTARIA N.º 155/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo listados para constituir a Comissão Setorial de Licitação, que deverá processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito da Secretaria de Estado do Turismo/SETUR:

- I – JÉSSICA THEREZA MARQUES RIBEIRO ARAÚJO;**
- II - RODRIGO JOSÉ RIBEIRO SOUSA;**
- III - MURYLO JOSÉ SANTOS SILVA JUNIOR;**
- IV - ALMIR DE SOUSA;**
- V - ANTONIA DE JESUS SILVA PINHEIRO;**

§1º Designar a servidora **JÉSSICA THEREZA MARQUES RIBEIRO ARAÚJO** como Presidente da Comissão Setorial de Licitação e os demais como membros.

§2º Designar o servidor **RODRIGO JOSÉ RIBEIRO SOUSA** como substituto da Presidente, em caso de ausências e impedimentos legais da mesma.

§3º Designar o servidor **MURYLO JOSÉ SANTOS SILVA JUNIOR** como Secretário da Comissão.

Art. 2º Os membros **JÉSSICA THEREZA MARQUES RIBEIRO ARAÚJO, RODRIGO JOSÉ RIBEIRO SOUSA e MURYLO JOSÉ SANTOS SILVA JUNIOR** atuarão como **PRE-GOEIROS e EQUIPE DE APOIO** nos certames licitatórios realizados sob a modalidade Pregão.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 01 (um) ano, contado de sua publicação, com seus efeitos a partir da publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 33, de 23 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 27 de maio de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Secretário de Estado do Turismo
ID: 00874707-0

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 1.227/2020- GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo nº 135763/2020, de 25.09.2020,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **VALDEJAN CARNEIRO DE MESQUITA**, ID: 00311699, Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 10, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, lotado na Delegacia do 1º Distrito Policial de Barra do Corda, **Abono de Permanência**, em face do cumprimento ao disposto no § 19, do art. 40 da Constituição Federal e dos requisitos de aposentadoria previsto no art. 1º, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar nº 51/1985, Parecer nº 382/2020–SDD/SRH/SSP e Parecer nº 1820/2020-ASSEJUR/SSP/MA, em 28.11.2018, data na qual o requerente veio a preencher todos os requisitos para a aposentadoria.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA N.º 1.234/2020- GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo nº 169335/2020, de 19.11.2020,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ MARIA MELÔNIO FILHO**, ID: 00311563-2, Delegado de Polícia, Classe Especial, lotado na Superintendência de Polícia Civil da Capital, **Abono de Permanência**, em face do cumprimento ao disposto no § 19, do art. 40 da Constituição Federal e dos requisitos de aposentadoria previsto no art. 1º, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar nº 51/1985, Parecer nº 391/2020–SDD/SRH/SSP e Parecer nº 1827/2020-ASSEJUR/SSP/MA, em 09.12.2019, data na qual o requerente veio a preencher todos os requisitos para a aposentadoria.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA Nº. 1.235/2020- GAB/SSP/MA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo nº 163539/2020, de 11.11.2020,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARCONI CHAVES LIMA**, ID: 00311549-2, Delegado de Polícia, Classe Especial, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil, **Abono de Permanência**, em face do cumprimento ao disposto no § 19, do art. 40 da Constituição Federal e dos requisitos de aposentadoria previsto no art. 1º, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar nº 51/1985, Parecer nº 380/2020-SDD/SRH/SSP e Parecer nº 1826/2020-ASSEJUR/SSP/MA, em **24.07.2020**, data na qual o requerente veio a preencher todos os requisitos para a aposentadoria.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 1208/2020 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 767/2020-GAB/SSP/MA, de 16.09.2020, publicada no Diário Oficial nº 176 de 22.09.2020, e conforme ofício nº 2113/2020 – DG/PCMA, de 30.11.2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1137/2020 – GAB/SSP/MA, de 30/10/2020, que concedeu Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Difícil Provimento, com base no Artigo 5º da Lei nº 8.861 de 13.08.2008, ao servidor **JOSE MARIA COSMO DA SILVA FILHO**, ID: 00873851, Investigador de Polícia, Classe A ref. 1, Grupo Segurança Subgrupo Atividades de Polícia Civil, na Delegacia de Bacuri, pertencente a Delegacia Regional de Cururupu

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 1.215/2020 - GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme C.I. Nº 264/2 020/SI-CMP/SSP, de 01.12.2020,

RESOLVE:

Retirar o Abono de Permanência do servidor **ANTÔNIO JOSÉ SANTOS SILVA**, ID: 00309902, Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 11, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, em atendimento ao disposto § 19, do Art. 40 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 73/2004, uma vez que o servidor encontra-se afastado, aguardando finalização do Processo de Aposentadoria nº 136271/2020, **devendo ser considerado a partir de 01.12.2020.**

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 1.149/2020 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 767/2020-GAB/SSP/MA, de 16.09.2020, publicada no Diário Oficial nº 176 de 22.09.2020, e conforme C.I. Nº 1535/2020-SPCI/PCMA, de 17.11.2020,

RESOLVE:

Designar **FILIPPE MACEDO DE CARVALHO**, ID: 00873879, Investigador de Polícia, Classe A, Referência 1, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a Função Gratificada Assistente da Seção de Investigação e Captura FG-1, da Delegacia de Polícia Civil de Paulo Ramos, pertencente a Delegacia Regional de Bacabal.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 1.155/2020 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 767/2020-GAB/SSP/MA, de 16.09.2020, publicada no Diário Oficial nº 176 de 22.09.2020, e conforme C.I. Nº 1574/2020-SPCI/DG/PCMA, de 24.11.2020,

RESOLVE:

I - Designar **IVANILSON LEAL LIMA**, ID: 00820877, Escrivão de Polícia, Classe A, Referência 2, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a **Função Gratificada Assistente da Seção de Cartório FG-1, da Delegacia do 2º Distrito Policial de Santa Inês, a considerar de 01.11.2020.**

II – O servidor deverá permanecer no seu local de origem.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 1.157/2020 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 767/2020-GAB/SSP/MA, de 16.09.2020, publicada no Diário Oficial nº 176 de 22.09.2020, e conforme C.I. Nº 1559/2020-SPCI/DG/PCMA, de 19.11.2020,

**RESOLVE:**

I - Designar **IRISMAR RODRIGUES DA CRUZ CARDOSO**, ID: 00805189, Investigador de Polícia, Classe C, Referência 7, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a **Função Gratificada Assistente FG-1, da Delegacia de Acidentes de Trânsito de Imperatriz, a considerar de 01.12.2020**, em substituição à: Tarcísio Wolff Ferreira.

II – A servidora deverá permanecer no seu local de origem.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 1.156/2020 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 767/2020-GAB/SSP/MA, de 16.09.2020, publicada no Diário Oficial nº 176 de 22.09.2020, e conforme C.I. Nº 1559/2020-SPCI/DG/PCMA, de 19.11.2020,

RESOLVE:

Dispensar a **Função Gratificada Assistente FG-1, da Delegacia de Acidentes de Trânsito de Imperatriz**, do servidor **TARCISIO WOLFF FERREIRA**, ID: 00805108, Investigador de Polícia, Classe B, Referência 5, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, **a considerar de 01.12.2020**.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 1.159/2020 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 767/2020-GAB/SSP/MA, de 16.09.2020, publicada no Diário Oficial nº 176 de 22.09.2020, e conforme Ofício nº 2267/2020-DG/PCMA, de 19.11.2020,

RESOLVE:

Dispensar a **Função Gratificada Assistente da Seção de Investigação Criminal FG-1, do Departamento de Femicídio**, do servidor **GABRIEL DE CARVALHO SOUSA**, ID: 00820927, Investigador de Polícia, Classe A, Referência 2, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 1.173/2020 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 767/2020-GAB/SSP/MA, de 16.09.2020, publicada no Diário Oficial nº 176 de 22.09.2020, e conforme Ofício nº 2327/2020-DG/PCMA, de 25.11.2020,

RESOLVE:

Dispensar a **Função Gratificada Assistente da Seção de Cartório FG-1, da Delegacia de Polícia Civil de São Francisco do Brejão, pertencente à Delegacia Regional de Açailândia**, do servidor **JARDEL FELIPE ARAGÃO**, ID: 00820950, Investigador de Polícia, Classe B, Referência 4, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar o candidato aprovado e classificado para no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Estado da Segurança Pública, para assinatura de contrato de trabalho, conforme aprovação no **Processo Seletivo Simplificado**, para o cargo de **TECNICO EM LABORATORIO**, regido pelo **Edital 001/2018 – 19ª CONVOCAÇÃO**.

TECNICO EM LABORATORIO

LOCALIDADE: SÃO LUIS

Nº DE INSC.	NOME	CPF	PONTUAÇÃO (TIT. + ENT.)
28873	MARILUCE DA SILVA ALMEIDA	427.957.613-00	86.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Convocar o candidato aprovado e classificado para no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Estado da Segurança Pública, para assinatura de contrato de trabalho, conforme aprovação no **Processo Seletivo Simplificado**, para o cargo de **MOTORISTA**, regido pelo **Edital 002/2017 – 39ª CONVOCAÇÃO**.

MOTORISTA

LOCALIDADE: SÃO LUIS

Nº DE INSC.	NOME	CPF	PONTUAÇÃO (TIT. + ENT.)
3610	LUIS HENRIQUE PINHEIRO DA SILVA	474.608.653-20	78

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 1026/2020 - GAB/SSP/MA.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 767/2020-GAB/SSP/MA, de 16.09.2020, publicada no Diário Oficial nº 176 de 22.09.2020, e conforme CI. Nº 1441/2020 – SPCI/DG/PCMA, de 03.11.2020,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Difícil Provimento, com base no Artigo 5º da Lei nº 8.861 de 13.08.2008, ao servidor **WERINGTON THOMAZ FERNANDES JUNIOR**, ID: 00873940, Investigador de Polícia, Classe A ref. 1, Grupo Segurança Subgrupo Atividades de Polícia Civil, na Delegacia de Polícia Civil de Turilândia, pertencente a Delegacia Regional de Pinheiro, a **considerar de 04.11.2020**.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 1027/2020 - GAB/SSP/MA.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 767/2020-GAB/SSP/MA, de 16.09.2020, publicada no Diário Oficial nº 176 de 22.09.2020, e conforme CI. Nº 1446/2020 – SPCI/DG/PCMA, de 04.11.2020,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Difícil Provimento, com base no Artigo 5º da Lei nº 8.861 de 13.08.2008, ao servidor **KLEBERT CARVALHO LOPES DA SILVA JUNIOR**, ID: 00873873, Investigador de Polícia, Classe A ref. 1, Grupo Segurança Subgrupo Atividades de Polícia Civil, na Delegacia do 1º Distrito Policial de São Bento, pertencente a Delegacia Regional de Pinheiro, a **considerar de 04.11.2020**.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 1.096/2020 - GAB/SSP/MA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo nº 152118/2020, de 22/10/2020,

RESOLVE;

Conceder ao servidor **ISMAEL SILVA VIANA, ID nº 00313142**, Escrivão de Polícia, Classe A, Referência 1, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, com exercício no Departamento de Combate ao Crime Organizado, **Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração**, nos termos do Artigo 162, da Lei nº 6.107/94, **devendo ser considerado de 01.12.2020 à 30.11.2023**, tendo em vista o que consta do Processo nº 152118/2020, de 22/10/2020, Parecer nº 355/2020/SDD/SRH/SSP.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº. 1133/2020 - GAB/SSP/MA.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 767/2020-GAB/SSP/MA, de 16.09.2020, publicada no Diário Oficial nº 176 de 22.09.2020, e conforme CI. Nº 1470/2020 – SPCI/DG/PCMA, de 09.11.2020,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Difícil Provimento, com base no Artigo 5º da Lei nº 8.861 de 13.08.2008, ao servidor **MARIANA ANGELICA SILVA MALTA**,



ID: 00870256, Investigador de Polícia, Classe A ref. 1, Grupo Segurança Subgrupo Atividades de Polícia Civil, na Delegacia do 1º Distrito Policial de Cururupu, pertencente a Delegacia Regional de Cururupu, **a considerar de 29.10.2020.**

**DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 1135/2020 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 767/2020-GAB/SSP/MA, de 16.09.2020, publicada no Diário Oficial nº 176 de 22.09.2020, e conforme CI. Nº 915 - A/2020 – SPCI/DG/PCMA, de 04.11.2020,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Dificil Provedimento, com base no Artigo 5º da Lei nº 8.861 de 13.08.2008, ao servidor **JUSTINO JOSE RODRIGUES DA SILVA**, ID: 00873863, Investigador de Polícia, Classe A ref. 1, Grupo Segurança Subgrupo Atividades de Polícia Civil, na Delegacia de Amarante do Maranhão, pertencente a Delegacia Regional de Imperatriz, **a considerar de 29.10.2020.**

**DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 1137/2020 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 767/2020-GAB/SSP/MA, de 16.09.2020, publicada no Diário Oficial nº 176 de 22.09.2020, e conforme CI. Nº 918 - A/2020 – SPCI/DG/PCMA, de 04.11.2020,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Dificil Provedimento, com base no Artigo 5º da Lei nº 8.861 de 13.08.2008, ao servidor **JOSE MARIA COSMO DA SILVA FILHO**, ID: 00873851, Investigador de Polícia, Classe A ref. 1, Grupo Segurança Subgrupo Atividades de Polícia Civil, na Delegacia de Bacuri, pertencente a Delegacia Regional de Cururupu, **a considerar de 29.10.2020.**

**DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 1138/2020 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 767/2020-GAB/SSP/MA, de 16.09.2020, publicada no Diário Oficial nº 176 de 22.09.2020, e conforme CI. Nº 913 - A/2020 – SPCI/DG/PCMA, de 04.11.2020,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Dificil Provedimento, com base no Artigo 5º da Lei nº 8.861 de 13.08.2008, ao servidor **EMANUELA DE OLIVEIRA ALVES**, ID: 00873860, Investigador de Polícia, Classe A ref. 1, Grupo Segurança Subgrupo Atividades de Polícia Civil, na Delegacia Regional de Pimenteiras, **a considerar de 29.10.2020.**

**DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 1139/2020 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 767/2020-GAB/SSP/MA, de 16.09.2020, publicada no Diário Oficial nº 176 de 22.09.2020, e conforme CI. Nº 914 - A/2020 – SPCI/DG/PCMA, de 04.11.2020,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Dificil Provedimento, com base no Artigo 5º da Lei nº 8.861 de 13.08.2008, ao servidor **MAGDIEL PEREIRA MENDONÇA**, ID: 00873893, Investigador de Polícia, Classe A ref. 1, Grupo Segurança Subgrupo Atividades de Polícia Civil, na Delegacia Regional de Pimenteiras, **a considerar de 29.10.2020.**

**DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 1140/2020 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 767/2020-GAB/SSP/MA, de 16.09.2020, publicada no Diário Oficial nº 176 de 22.09.2020, e conforme CI. Nº 1493/2020 – SPCI/DG/PCMA, de 11.11.2020,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Dificil Provedimento, com base no Artigo 5º da Lei nº 8.861 de 13.08.2008, ao servidor **MIGUEL ANGELO DA SILVA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, na Delegacia de Polícia Civil de Turiaçu, pertencente a Delegacia Regional de Governador Nunes Freire, **a considerar de 10.11.2020.**

**DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA Nº. 1146/2020 - GAB/SSP/MA.**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 767/2020-GAB/SSP/MA, de 16.09.2020, publicada no Diário Oficial nº 176 de 22.09.2020, e conforme CI. Nº 1543/2020 – SPCI/DG/PCMA, de 18.11.2020,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Dificil Provedimento, com base no Artigo 5º da Lei nº 8.861 de 13.08.2008, ao servidor **JOSE CARLOS DA SILVA RIBEIRO**, ID: 00873847, Investigador de Polícia, Classe A ref. 1, Grupo Segurança Subgrupo Atividades de Polícia Civil, na Delegacia de Polícia Civil de São Domingos do Maranhão, pertencente a Delegacia Regional de Presidente Dutra, **a considerar de 18.11.2020.**

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 1150/2020 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 767/2020-GAB/SSP/MA, de 16.09.2020, publicada no Diário Oficial nº 176 de 22.09.2020, e conforme CI. Nº 1561/2020 – SPCI/DG/PCMA, de 19.11.2020,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Dificil Provedimento, com base no Artigo 5º da Lei nº 8.861 de 13.08.2008, ao servidor **ROBSON DE JESUS COSTA**, ID: 00873918, Investigador de Polícia, Classe A ref. 1, Grupo Segurança Subgrupo Atividades de Polícia Civil, na Delegacia de Polícia Civil de Coelho Neto, pertencente a Delegacia Regional de Caxias, **a considerar de 19.11.2020.**

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 1153/2020 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 767/2020-GAB/SSP/MA, de 16.09.2020, publicada no Diário Oficial nº 176 de 22.09.2020, e conforme CI. Nº 1562/2020 – SPCI/DG/PCMA, de 19.11.2020,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Dificil Provedimento, com base no Artigo 5º da Lei nº 8.861 de 13.08.2008, ao servidor **MARLOS HIAGO CANUTO OLIVEIRA**, Investigador de Polícia, Classe A ref. 1, Grupo Segurança Subgrupo Atividades de Polícia Civil, na Delegacia de Polícia Civil de Carutapera, pertencente a Delegacia Regional de Governador Nunes Freire, **a considerar de 19.11.2020.**

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 1.179/2020- GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo nº 158390/2020, de 04.11.2020,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANTONIO AUGUSTO MINEIRO DOS SANTOS**, ID: 00310646, Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 11, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, lotado na Superintendência de Polícia Civil da Capital, **Abono de Permanência**, em face do cumprimento ao disposto no § 19, do art. 40 da Constituição Federal e dos requisitos de aposentadoria previsto no art. 1º, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar nº 51/1985, Parecer nº 371/2020–SDD/SRH/SSP e Parecer nº 1801/2020-ASSEJUR/SSP/MA, **em 16.06.2020**, data na qual o requerente veio a preencher todos os requisitos para a aposentadoria.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 1184/2020 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 767/2020-GAB/SSP/MA, de 16.09.2020, publicada no Diário Oficial nº 176 de 22.09.2020, e conforme ofício Nº 2113/2020 – DG/PCMA, de 30.11.2020,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Dificil Provedimento, com base no Artigo 5º da Lei nº 8.861 de 13.08.2008, ao servidor **SABRINA PELUCIO DOMINICI**, ID: 00873709, Escrivão de Polícia, Classe A ref. 1, Grupo Segurança Subgrupo Atividades de Polícia Civil, na Delegacia Regional de Santa Inês, **a considerar de 04/11/2020.**

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 1185/2020 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 767/2020-GAB/SSP/MA, de 16.09.2020, publicada no Diário Oficial nº 176 de 22.09.2020, e conforme ofício Nº 2113/2020 – DG/PCMA, de 30.11.2020,

**RESOLVE:**

Conceder Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Dificil Provedimento, com base no Artigo 5º da Lei nº 8.861 de 13.08.2008, ao servidor **LUNA TUIRA BARROS ABREU**, ID: 00873743, Escrivão de Polícia, Classe A ref. 1, Grupo Segurança Subgrupo Atividades de Polícia Civil, na Delegacia de Polícia Civil de Vargem Grande, pertencente a Delegacia Regional de Itapecuru-mirim, a considerar de 03/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ

Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 1188/2020 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 767/2020-GAB/SSP/MA, de 16.09.2020, publicada no Diário Oficial nº 176 de 22.09.2020, e conforme ofício Nº 2113/2020 – DG/PCMA, de 30.11.2020,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Dificil Provedimento, com base no Artigo 5º da Lei nº 8.861 de 13.08.2008, ao servidor **CAMUS SOARES PINHEIRO**, ID: 00873821, Escrivão de Polícia, Classe A ref. 1, Grupo Segurança Subgrupo Atividades de Polícia Civil, na Delegacia de Polícia Civil de Santa Helena, pertencente a Delegacia Regional de Pinheiro, a considerar de 17/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ

Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 1190/2020 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 767/2020-GAB/SSP/MA, de 16.09.2020, publicada no Diário Oficial nº 176 de 22.09.2020, e conforme ofício Nº 2113/2020 – DG/PCMA, de 30.11.2020,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Dificil Provedimento, com base no Artigo 5º da Lei nº 8.861 de 13.08.2008, ao servidor **JAKELINE DE ARAUJO DARIZ**, ID: 00873706, Escrivão de Polícia, Classe A ref. 1, Grupo Segurança Subgrupo Atividades de Polícia Civil, na Delegacia Regional de Imperatriz, a considerar de 19/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ

Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 1196/2020 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 767/2020-GAB/SSP/MA, de 16.09.2020, publicada no Diário Oficial nº 176 de 22.09.2020, e conforme ofício Nº 2113/2020 – DG/PCMA, de 30.11.2020,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Dificil Provedimento, com base no Artigo 5º da Lei nº 8.861 de 13.08.2008, ao servidor **FILIPPE SANTOS COSTA OLIVEIRA**, ID: 00873704, Escrivão de Polícia, Classe A ref. 1, Grupo Segurança Subgrupo Atividades de Polícia Civil, na Delegacia Regional de Imperatriz, a considerar de 23/10/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ

Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 1.197/2020 - GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo nº 59 89 5/2020-SSP/MA, de 26.03.2020, e

Considerando a Lei nº 10.442, de 27.04.2016, publicado no Diário Oficial nº 079 de 29.04.2016 regulamentada pelo Decreto nº 31.564, de 28.03.2016,

RESOLVE:

Conceder Premiação Pecuniária aos servidores abaixo relacionados, considerando a Apreensão de Armas de Fogo em situação irregular.

ID.	NOME	CARGO	VALOR INDIVIDUAL
00312069-1	Fernando Santos Silva	Investigador de polícia	R\$ 150,00
00312031-1	Alan Roberto Mota Azeredo	Investigador de polícia	R\$ 150,00

DÊ-SE CIÊNCIA,**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 1.198/2020 - GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo nº 59897/2020-SSP/MA, de 26.03.2020, e

Considerando a Lei nº 10.442, de 27.04.2016, publicado no Diário Oficial nº 079 de 29.04.2016 regulamentada pelo Decreto nº 31.564, de 28.03.2016,

**RESOLVE:**

Conceder Premiação Pecuniária aos servidores abaixo relacionados, considerando a Apreensão de Armas de Fogo em situação irregular.

ID.	NOME	CARGO	VALOR INDIVIDUAL
00312069-1	Fernando Santos Silva	Investigador de polícia	R\$ 266,67
00310422-0	Raimundo Benedito Costa	Investigador de polícia	R\$ 266,67
00836581-0	Thiago Dantas Freire	Delegado de Policia	R\$ 266,67

DÊ-SE CIÊNCIA,**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA

Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 1200/2020 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 767/2020-GAB/SSP/MA, de 16.09.2020, publicada no Diário Oficial nº 176 de 22.09.2020, e conforme ofício Nº 2113/2020 – DG/PCMA, de 30.11.2020,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Difícil Provimento, com base no Artigo 5º da Lei nº 8.861 de 13.08.2008, ao servidor **JOSE ALBERTO ROCHA CARVALHO**, ID: 00873723, Escrivão de Polícia, Classe A ref. 1, Grupo Segurança Subgrupo Atividades de Polícia Civil, na Delegacia Regional de Açailândia, a considerar de 23/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ

Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 1201/2020 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 767/2020-GAB/SSP/MA, de 16.09.2020, publicada no Diário Oficial nº 176 de 22.09.2020, e conforme ofício Nº 2375/2020 – DG/PCMA, de 30.11.2020,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Difícil Provimento, com base no Artigo 5º da Lei nº 8.861 de 13.08.2008, ao servidor **IVONIO PINHEIRO RIBEIRO NETTO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, na Delegacia Regional de Rosário, a considerar de 06/10/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ

Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 1202/2020 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 767/2020-GAB/SSP/MA, de 16.09.2020, publicada no Diário Oficial nº 176 de 22.09.2020, e conforme ofício Nº 2113/2020 – DG/PCMA, de 30.11.2020,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Difícil Provimento, com base no Artigo 5º da Lei nº 8.861 de 13.08.2008, ao servidor **MARIANA ANGELICA SILVA MALTA**, ID: 00870256, Investigador de Polícia, 3ª Classe, na Delegacia de Polícia Civil de Cedral, pertencente a Delegacia Regional de Cururupu, a considerar de 29/10/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ

Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 1204/2020 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 767/2020-GAB/SSP/MA, de 16.09.2020, publicada no Diário Oficial nº 176 de 22.09.2020, e conforme ofício Nº 2113/2020 – DG/PCMA, de 30.11.2020,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Difícil Provimento, com base no Artigo 5º da Lei nº 8.861 de 13.08.2008, ao servidor **GEYSON MARCOS DE ALMEIDA SANTOS**, ID: 00873894, Investigador de Polícia, Classe A ref. 1, Grupo Segurança Subgrupo Atividades de Polícia Civil, na Delegacia de Polícia Civil de Montes Altos, pertencente a Delegacia Regional de Imperatriz, a considerar de 19/10/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ

Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 1205/2020 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 767/2020-GAB/SSP/MA, de 16.09.2020, publicada no Diário Oficial nº 176 de 22.09.2020, e conforme ofício Nº 2113/2020 – DG/PCMA, de 30.11.2020,

**RESOLVE:**

Conceder Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Dificil Provedimento, com base no Artigo 5º da Lei nº 8.861 de 13.08.2008, ao servidor **JOSE TADEU XAVIER DE ALMEIDA FILHO**, ID: 00873856, Investigador de Polícia, Classe A ref. 1, Grupo Segurança Subgrupo Atividades de Polícia Civil, na Delegacia de Polícia Civil de Bequimão, pertencente a Delegacia Regional de Pinheiro, a considerar de 20/10/2020.

**DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 1210/2020 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 767/2020-GAB/SSP/MA, de 16.09.2020, publicada no Diário Oficial nº 176 de 22.09.2020, e conforme ofício Nº 2113/2020 – DG/PCMA, de 30.11.2020,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Dificil Provedimento, com base no Artigo 5º da Lei nº 8.861 de 13.08.2008, ao servidor **DAVISON LAMEIRA E SILVA**, Investigador de Polícia, Classe A ref. 1, Grupo Segurança Subgrupo Atividades de Polícia Civil, na Delegacia de Polícia Civil de Buriticupu, pertencente a Delegacia Regional de Buriticupu, a considerar de 24/11/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA

**PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 1212/2020 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 767/2020-GAB/SSP/MA, de 16.09.2020, publicada no Diário Oficial nº 176 de 22.09.2020, e conforme ofício Nº 2113/2020 – DG/PCMA, de 30.11.2020,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Dificil Provedimento, com base no Artigo 5º da Lei nº 8.861 de 13.08.2008, ao servidor **CAMILA BARBOSA ALMEIDA MELO**, ID: 00873789, Investigador de Polícia, Classe A ref. 1, Grupo Segurança Subgrupo Atividades de Polícia Civil, na Delegacia de Polícia Civil de Matinha, pertencente a Delegacia Regional de Viana, a considerar de 24/11/2020.

**DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e os contratados da PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL /DGPC/SSP, conforme quadro.

OBJETO: Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e a pedido do contratado da PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL /DGPC/SSP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento fica rescindido o Contrato, de acordo com o Processo nº 178382/2020 de 03.12.2020, devendo seus efeitos serem considerados a partir da data relacionada no quadro abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA: as partes elegem o foro da Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer duvidas oriundas desta rescisão.

NOME CONTRATADO	CARGO	Nº CONTRATO	VIGÊNCIA
Katia Cristina Veloso de Sousa	Técnico em Laboratório	059/2018	03/12/2020

São Luís, 04 de dezembro de 2020.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Delegacia Geral de Polícia Civil - DG/PC/MA

PORTARIA Nº. 331/2020 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Ofício nº 2248/2020-DG/PCMA, de 18.11.2020,

**RESOLVE:**

I - Remover **VICTOR MACHADO MARTINS JUNIOR**, ID: 00836557, Delegado de Polícia, 3ª Classe, da Delegacia do 7º Distrito Policial - Conjunto Habitacional Turu, para a **Delegacia do 14º Distrito Policial – Bequimão, a considerar de 08.12.2020.**

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, § 5º, Inciso I, da Lei nº 8.508/06 de 27.11.06, (período de trânsito no prazo de vinte e quatro horas).

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

ARMANDO GOMES PACHECO
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 333/2020 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, conforme Ofício nº 2248/2020-DG/PCMA, de 18.11.2020,

RESOLVE:

I - Remover os servidores relacionados abaixo.

ID.	NOME	CARGO	DE (A)	PARA
00313012-1	Estefanio Assunção Aragão	Delegado de Polícia	Delegacia do 20º Distrito Policial – Parque Vitória.	Delegacia Especial da Cidade Operária.
00836650-0	Raphael Cardoso dos Reis		Delegacia Especial do Maiobão.	Delegacia do 20º Distrito Policial – Parque Vitória.
00311501-1	Marco Antônio Ramos Fonseca		Delegacia do 13º Distrito Policial – Cohatrac.	Delegacia do 2º Distrito Policial – João Paulo.
00391414-0	Letícia Oliveira Milhomem Gama		Delegacia de São José de Ribamar.	Delegacia da Criança e do Adolescente Infrator.

II – Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea “A”, da Lei nº. 8.508/06 (período de trânsito no prazo de vinte quatro horas).

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

ARMANDO GOMES PACHECO
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 334/2020 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, conforme Ofício nº 2248/2020-DG/PCMA, de 18.11.2020,

RESOLVE:

I - Remover os servidores relacionados abaixo.

ID.	NOME	CARGO	DE (A)	PARA
00311751-0	Ney Anderson da Silva Gaspar	Delegado de Polícia	Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos.	Delegacia do 5º Distrito Policial – Anjo da Guarda.
00311562-1	Paulo Marcio Tavares da Silva		Delegacia do 20º Distrito Policial – Parque Vitória.	Delegacia Especial do Maiobão.
00311482-1	Lissandra de Fátima Rocha Levy		Superintendência de Polícia Civil da Capital, com exercício no Plantão do Maiobão	Delegacia Especial da Cidade Operária.
00311452-1	Ludimila de Jesus Pimenta Cruz Nunes		Superintendência de Polícia Civil da Capital, com exercício no Plantão do Maiobão	Delegacia de Costumes.
00310100-0	Julio Cesar Amaral de Sousa		Delegacia do 13º Distrito Policial – Cohatrac.	Delegacia de Proteção ao Idoso.



II – Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea “A”, da Lei nº. 8.508/06 (período de trânsito no prazo de vinte quatro horas).

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARMANDO GOMES PACHECO

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 337/2020 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Ofício nº 2267/2020-DG/PCMA, de 19.11.2020,

RESOLVE:

I - Remover **GABRIEL DE CARVALHO SOUSA**, ID: 00820927, Investigador de Polícia, Classe A, Referência 2, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Superintendência Estadual de Investigação de Homicídios de Proteção à Pessoa, para a **Delegacia de Roubos e Furtos**.

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, § 5º, Inciso I, da Lei nº 8.508/06 de 27.11.06, (período de trânsito no prazo de vinte e quatro horas).

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARMANDO GOMES PACHECO

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 338/2020 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Processo nº. 149817/2020, de 20.10.2020, e Deliberação nº 069/2020-CPC, de 18.11.2020,

RESOLVE:

I - Remover a pedido **BRUNA RIBEIRO GUIMARÃES**, ID: 00873626-1, Delegado de Polícia, 3º Classe, da Delegacia da Mulher de Balsas, pertencente à Delegacia Regional de Balsas, para a **Delegacia da Mulher de Cururupu, pertencente à Delegacia Regional de Cururupu**.

II – Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea “A”, da Lei nº. 8.508/06 (período de trânsito no prazo de dez dias).

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARMANDO GOMES PACHECO

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 339/2020 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, conforme Ofício nº 2327/2020-DG/PCMA, de 25.11.2020,

RESOLVE:

I - Remover os servidores do Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, relacionados abaixo.

ID.	NOME	CARGO	DE (A)	PARA
00820950	Jardel Felipe Aragão	Investigador de Polícia	Delegacia Regional de Imperatriz.	Delegacia de Homicídios da Décima Delegacia Regional – Imperatriz , pertencente à Superintendência Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa.
00820861	Thiago Costa Miranda	Escrivão de Polícia	Delegacia do 3º Distrito Policial – Radional.	Delegacia de Homicídios da Área Leste , pertencente à Superintendência Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa
00312835	Videlmon Gomes de Oliveira Júnior	Escrivão de Polícia	Delegacia Especial da Cidade Operária.	Delegacia de Homicídios da Área Sul , pertencente à Superintendência Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa

II – Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea “A”, da Lei nº. 8.508/06 (período de trânsito no prazo de vinte quatro horas).

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARMANDO GOMES PACHECO

Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº. 341/2020 - DG/PC/MA.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Ofício nº. 2354/2020-DG/PCMA, de 26.11.2020,

CONSIDERANDO que o município de Pirapemas/MA encontra-se atualmente sem a lotação de nenhum Delegado de Polícia Civil e possui a população estimada em 18.720 (dezoito mil, setecentos e vinte) habitantes, segundo dados do IBGE;

CONSIDERANDO o elevado índice de criminalidade na cidade e a consequente demanda de trabalhos relacionados a Polícia Judiciária no município de Pedreiras/MA,

CONSIDERANDO a previsão do art 23, inciso II, da Lei nº 8.508/2006 – Estatuto da Polícia Civil, que prevê que a remoção ex officio dar-se de fundamentada, no interesse do serviço policial,

RESOLVE:

I - Remover ex-officio **JOSÉ EDMILSON DA SILVA**, ID: 00311938, Delegado de Polícia, 1ª Classe, da Delegacia Regional de Pinheiro, para a Delegacia de Polícia Civil de Pirapemas, pertencente a Delegacia Regional de Itapecuru-mirim.

II – Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea “A”, da Lei nº. 8.508/06 (período de trânsito no prazo de dez dias).

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRASE:
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

ARMANDO GOMES PACHECO
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 320/2020 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme CI. Nº 784/2020 – DG/PCMA de 29.10.2020,

RESOLVE:

Lotar **AKACIO MARQUES MENDES DA SILVA**, Investigador de Polícia, Classe A, Referência 1, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, na Delegacia de Polícia Civil de Turiaçu, pertencente a Delegacia Regional de Governador Nunes Freire, **a considerar de 29.10.2020.**

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRASE:
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARMANDO GOMES PACHECO
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 321/2020 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme C.I. Nº 1451/2020 – SPCI/DG/PCMA, de 04.11.2020,

RESOLVE:

Lotar **MATHEUS HECKLER DA FONTOURA**, ID: **00873594**, Delegado de Polícia, 3º Classe, na Delegacia de Polícia Civil de Amarante do Maranhão, pertencente à Delegacia Regional de Imperatriz, **a considerar de 04.11.2020.**

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRASE:
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARMANDO GOMES PACHECO
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 322/2020 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme C.I. Nº 1450/2020 – SPCI/DG/PCMA, de 04.11.2020,

RESOLVE:

Lotar **RAFAEL DA ROCHA MARTINS FRANKLIN**, ID: **00873614**, Delegado de Polícia, 3º Classe, na Delegacia do 1º Distrito Policial de Coroatá, pertencente à Delegacia Regional de Codó, **a considerar de 04.11.2020.**

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRASE:
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARMANDO GOMES PACHECO
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 323/2020 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Ofício Nº 2113/2020 – DG/PCMA de 30.11.2020,

RESOLVE:

Lotar **FILIPPE MACEDO DE CARVALHO**, ID: **00873879**, Investigador de Polícia, Classe A, Referência 1, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, na Delegacia de Polícia Civil de Vitorino Freire, pertencente a Delegacia Regional de Bacabal, **a considerar de 06.11.2020.**

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRASE:
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

ARMANDO GOMES PACHECO
Delegado Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº. 325/2020 - DG/PC/MA.**

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme C.I. Nº 1444/2020 – SPCI/DG/PCMA, de 04.11.2020,

RESOLVE:

Lotar **RAFAEL BARROS FREIRE, ID: 00873612**, Delegado de Polícia, 3º Classe, na Delegacia de Polícia Civil de Santa Rita, pertencente à Delegacia Regional de Rosário, a **considerar de 04.11.2020**.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO
LUÍS, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

ARMANDO GOMES PACHECO
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 326/2020 - DG/PC/MA.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme C.I. Nº 1448/2020 – SPCI/DG/PCMA, de 04.11.2020,

RESOLVE:

Lotar **WASHINGTON LUIZ FERNANDES AIRES FILHO, ID: 00873668**, Delegado de Polícia, 3º Classe, na Delegacia do 1º Distrito Policial de Penalva, pertencente à Delegacia Regional de Viana, a **considerar de 04.11.2020**.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO
LUÍS, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

ARMANDO GOMES PACHECO
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 327/2020 - DG/PC/MA.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme C.I. Nº 1453/2020 – SPCI/DG/PCMA, de 04.11.2020,

RESOLVE:

Lotar **CARLOS ALBERTO BRAGA DINIZ NETO, ID: 00873633**, Delegado de Polícia, 3º Classe, na Delegacia de Polícia Civil de Mirinzal, pertencente à Delegacia Regional de Cururupu, a **considerar de 04.11.2020**.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO
LUÍS, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

ARMANDO GOMES PACHECO
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 328/2020 - DG/PC/MA.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme C.I. Nº 1443/2020 – SPCI/DG/PCMA, de 04.11.2020,

RESOLVE:

Lotar **WAGNER BITU COSTA, ID: 00873667**, Delegado de Polícia, 3º Classe, na Delegacia de Polícia Civil de Carolina, pertencente à Delegacia Regional de Balsas, a **considerar de 04.11.2020**.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO
LUÍS, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

ARMANDO GOMES PACHECO
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 329/2020 - DG/PC/MA.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme C.I. Nº 57/2020 – SAISP-LESTE/DG/PCMA de 24.11.2020,

RESOLVE:

Lotar **FABIANO SOARES OLIVEIRA, ID: 00873870**, Investigador de Polícia, Classe A, Referência 1, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, na Seccional de Polícia Civil - Leste, a **considerar de 15.10.2020**.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO
LUÍS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

ARMANDO GOMES PACHECO
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 332/2020 - DG/PC/MA.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Ofício nº 2248/2020-DG/PCMA, de 18.11.2020

RESOLVE:

Lotar **NILO DA TRINDADE FOURNIER, ID: 00311577-4**, Delegado de Polícia, Classe Especial, na **Superintendência de Polícia Civil da Capital, com exercício no Plantão Central da Cidade Operária**.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO
LUÍS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

ARMANDO GOMES PACHECO
Delegado Geral de Polícia Civil



PORTARIA Nº. 335/2020 - DG/PC/MA.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme ofício Nº 2267/2020 – DG/PCMA de 19.11.2020,

RESOLVE:

Lotar **JOSÉ ALVES DE CARVALHO FILHO, ID: 0087 3951**, Investigador de Polícia, Classe A, Referência 1, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, na Superintendência Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa, a **considerar de 19.11.2020**.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO
LUÍS, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

ARMANDO GOMES PACHECO
Delegado Geral de Polícia Civil

Assessoria Especial/Pacto da Paz - ASSESP/PPP-SSPMA

PORTARIA Nº 003/2020 - ASSESP/PPP-SSPMA

Dispõe sobre a prorrogação dos mandatos dos presidentes e das atuais diretorias dos CCP's dos municípios abaixo relacionados.

O **COORDENADOR EXECUTIVO DO PACTO PELA PAZ**, no uso das suas atribuições Legais que lhe são conferidas pelo Artigo 2º do Decreto nº 10.416 de 16 de maio de 2016, capitaneado pela portaria 513/2016, que regulamenta os conselhos comunitários pela paz.

Considerando a situação da pandemia que assolar o nosso Estado, mundo e principalmente o nosso país, houve a necessidade de ajustes no atendimento presencial e passou-se atender de forma à distância;

Considerando que teríamos que realizar as eleições das diretorias dos Conselhos Comunitários pela Paz do Interior do Estado do Maranhão neste ano em curso, e estamos impossibilitados haja visto o Decreto do Governador do Estado do Maranhão que não permite tais ações.

RESOLVE: Art. 1º Prorrogar o mandato dos presidentes das atuais diretorias do CCP's até o primeiro semestre do ano de 2021, os seguintes municípios: Matões do Norte, Pirapemas, Anajatuba, Gonçalves Dias, Santo Amaro, Rosário, Santa Rita, Bacabeira, Paulo Ramos, São Luís Gonzaga, Araiões, Tutoia, Matões, Cantanhede, Imperatriz e Zé Doca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dicival Gonçalves da Silva
Coordenador Executivo do Pacto Pela Paz
São Luís, 30 de novembro de 2020

Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão - CBMMA

PORTARIA Nº 372/2020/DP-1/CBMMA

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 1.º DO DECRETO N.º 22.708 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006,

RESOLVE

1. Exonerar o **Tenente Coronel QOCBM Arnaldo Martins Macêdo**, do exercício do cargo de **Tenente Coronel QOCBM Comandante do 10º Batalhão de Bombeiros Militar**, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, com sede no município de São José de Ribamar-MA.

2. Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 20 de novembro de 2020.

QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE.

**CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO – CEL QOCBM
COMANDANTE GERAL DO CBMMA**

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA

Processo Administrativo nº 0139607/2019 (Anexos os Processos n.º0108849/2019;0038957/2019;0299648/2018;0247876/2018;0210642/2018;0147982/2018;0090893/2018;0036444/2018;0294282/2017; 0238951/2017; 0183522/2017; 014200/2017)

Julgamento**(Art. 258 da Lei nº. 6.107/94)**

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a responsabilidade dos Assistentes de Trânsito **JÉSSICA CAROLINE DE JESUS CHAVES LACERDA** (matrícula nº 2544609) e **ITAMAR DO NASCIMENTO RODRIGUES** (matrícula nº 2653681) por prática de ato irregular no exercício da função pública.

Verifica-se, com base no relatório apresentado pela Comissão de Processo Administrativo da Controladoria - CPAC, designada através da Portaria nº 816-GDG, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 121, de 01 de julho de 2019, que se valendo de todos os meios de provas produzidos e da confissão dos servidores, concluiu pela autoria e materialidade do ato administrativo irregular, manifestando-se pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do art. 237, II da Lei nº 6.107/94. Igualmente, concluiu pela restituição ao erário do valor de R\$ 373,33 (trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) pela servidora **JÉSSICA CAROLINE DE JESUS CHAVES LACERDA**, em razão de ausentar-se do serviço público sem a devida justificativa.

Assim sendo e considerando as razões acima expostas e o que mais constam do presente processo, **ACATO** o relatório da Comissão Processante (art. 50 da Portaria nº 1.204/2015 do DETRAN-MA), e **DECIDO** aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** aos servidores **JÉSSICA CAROLINE DE JESUS CHAVES LACERDA** (matrícula nº 2544609) e **ITAMAR DO NASCIMENTO RODRIGUES** (matrícula nº 2653681), Assistentes de Trânsitos, além da restituição ao erário do valor de R\$ 373,33 (trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) pela servidora **JÉSSICA CAROLINE DE JESUS CHAVES LACERDA**, em razão de ausentar-se do serviço público sem a devida justificativa.

São Luís, 03 de dezembro de 2020.

LARISSA ABDALLA BRITTO
DIRETORA GERAL - DETRAN/MA

Processo Administrativo nº 0237325/2019
(Anexo o Processo n.º 0051486/2020)

Julgamento
(Art. 49 da Portaria nº 1.204/2015/DETRAN-MA)

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a responsabilidade do Inspetor de Trânsito VERIDIANO GOMES LINO (C.P.F. n.º 062.423.913-68) por indícios de fraude. Verifica-se, com base no relatório apresentado pela Comissão de Processo Administrativo da Controladoria - CPAC, designada através da Portaria nº 1.312, de 19 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 229, de 02 de dezembro de 2019, que os elementos trazidos ao presente feito não se mostraram suficientes para a caracterização da existência de infração praticada pelo inspetor de trânsito VERIDIANO GOMES LINO.

Assim sendo e considerando as razões acima expostas e o que mais constam do presente processo, **ACATO** o relatório da Comissão Processante (art. 50 da Portaria nº 1.204/2015 do DETRAN-MA), e **DETERMINO**, com fulcro no art. 49, §3º, da Portaria DETRAN/MA nº 1.204/2015, o **arquivamento** dos autos.

São Luís, 21 de outubro de 2020.

LARISSA ABDALLA BRITTO
DIRETORA GERAL - DETRAN/MA

Processo administrativo nº 0238430/2018 (Anexos os processos n.º 0236048/2018; 0230328/2018; 0212865/2018; 0204561/2018; 0204207/2018)

Julgamento
(Art. 49 da Portaria nº 1.204/2015/DETRAN-MA)

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a responsabilidade da empresa CARDOSO DESPACHANTE LTDA. (MILHOMEM DESPACHANTE) C.N.P.J. n.º 04.358.929/0001-48) **pela ocorrência de** operação policial na data de 14 de agosto de 2018 e constatação de irregularidades graves como posse de placas, ficha de vistoria em branco, decalques de carros em folhas em branco, selos do Tribunal de Justiça, entre outros objetos; verifica-se, com base no relatório apresentado pela Comissão de Processo Administrativo da Controladoria - CPAC, designada através da Portaria nº 1.125, de 22 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 165, de 31 de agosto de 2018, que os elementos trazidos ao presente feito não se mostraram suficientes para a caracterização da existência de infração praticada pela CARDOSO DESPACHANTE LTDA. (MILHOMEM DESPACHANTE).

Assim sendo e considerando as razões acima expostas e o que mais constam do presente processo, **ACATO** o relatório da Comissão Processante (art. 50 da Portaria nº 1.204/2015 do DETRAN-MA), e **DETERMINO**, com fulcro no art. 49, §3º, da Portaria DETRAN/MA nº 1.204/2015, o **arquivamento** dos autos.

São Luís, 15 de outubro de 2020.

LARISSA ABDALLA BRITTO
DIRETORA GERAL - DETRAN/MA

Processo administrativo nº 0247158/2017

Julgamento
(Art. 49 da Portaria nº 1.204/2015/DETRAN-MA)

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a responsabilidade da empresa L. F. COUTINHO JUNIOR - ME (C.N.P.J. n.º 09.162.281/0001-53) por indícios de fraude em documentos de licenciamento para carros na categoria

aluguel. Verifica-se, com base no relatório apresentado pela Comissão de Processo Administrativo da Controladoria - CPAC, designada através da Portaria nº 983/GDG, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 192, de 16 de outubro de 2017, que os elementos trazidos ao presente feito não se mostraram suficientes para a caracterização da existência de infração praticada pela L. F. COUTINHO JUNIOR - ME.

Assim sendo e considerando as razões acima expostas e o que mais constam do presente processo, **ACATO** o relatório da Comissão Processante (art. 50 da Portaria nº 1.204/2015 do DETRAN-MA), e **DETERMINO**, com fulcro no art. 49, §3º, da Portaria DETRAN/MA nº 1.204/2015, o **arquivamento** dos autos.

São Luís, 19 de outubro de 2020.

LARISSA ABDALLA BRITTO
DIRETORA GERAL - DETRAN/MA

Processo Administrativo Disciplinar nº. 251728/2018.

Julgamento
(Art. 49 da Portaria nº. 1204/2015/DETRAN-MA)

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a responsabilidade da empresa **L.C.D EMPLACAMENTOS** em razão de indícios de fraude em documentos de licenciamento para carros na categoria "aluguel", conforme apontam os autos do processo nº 228118/2017.

Após a instrução processual, a Comissão de Processo Administrativo da Controladoria - CPAC, constituída através da Portaria nº. 1126/2018 – GDG, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de agosto de 2018, apresentou seu relatório final às fls. 92/94. Nele consignava que inexistia nos autos comprovação da autoria dos fatos explanados na reclamação, uma vez que não restou demonstrado o vínculo entre o suspeito que realizou as vistorias fraudulentas e a empresa denunciada; **não podendo, portanto, ser-lhe aplicada penalidade, de modo que não subsiste motivo para prosseguimento do presente processo.** Ao final, conclui pelo arquivamento do processo disciplinar.

Destarte, considerando as razões acima expostas e o que mais consta do presente processo, **ACATO** o relatório da Comissão Processante (art. 50 da Portaria nº. 1204/2015 do DETRAN-MA), e **DETERMINO** o arquivamento dos autos.

São Luís, 16 de novembro de 2020.

Larissa Abdalla Britto
Diretora Geral - DETRAN/MA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA N.º 095, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa servidores para atuarem na fiscalização de Contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher - SEMU.

A Secretária de Estado da Mulher, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro no art. 69, II e VI, da Constituição do Maranhão e nos dispositivos contidos no Decreto nº 27.893, de 7 de dezembro de 2011, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/c art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato sob o n.º 036/2020 firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Mulher-SEMU e a Empresa L H DURANS PINHEIRO - EPP conforme discriminado:

GESTOR: PEDRO FERNANDO FERNANDES MARI-NHO, ID Pessoa n.º 238841, CPF n.º 787.102.353-53;

FISCAL: RICHARDSON CARVALHO DOS SANTOS, ID Pessoa n.º 00867788, CPF n.º 003.003.993-24;

FISCAL SUBSTITUTO: THALYANA COSTA PEREIRA, ID Pessoa n.º 00880940, CPF n.º 610.294.293-08, para atuarem em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo retroagir seus efeitos a partir de **14 DE OUTUBRO DE 2020**.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER. SÃO LUÍS (MA), 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

NAYRA MAYARA MONTEIRO SOUSA
Secretária de Estado da Mulher

PORTARIA N.º 096, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa servidores para atuarem na fiscalização de Contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher - SEMU.

A Secretária de Estado da Mulher, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro no art. 69, II e VI, da Constituição do Maranhão e nos dispositivos contidos no Decreto n.º 27.893, de 7 de dezembro de 2011, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/c art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato sob o n.º 040/2020 firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Mulher-SEMU e a Empresa F O S TARGINO – ME, conforme discriminado:

GESTOR: RICHARDSON CARVALHO DOS SANTOS, ID Pessoa n.º 00867788, CPF n.º 003.003.993-24;

FISCAL: GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA, ID Pessoa n.º 00880140, CPF n.º 059.085.003-21;

FISCAL SUBSTITUTO: THALYANA COSTA PEREIRA, ID Pessoa n.º 00880940, CPF n.º 610.294.293-08, para atuarem em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo retroagir seus efeitos a partir de **14 DE OUTUBRO DE 2020**.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER. SÃO LUÍS (MA), 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

NAYRA MAYARA MONTEIRO SOUSA
Secretária de Estado da Mulher

Diário Oficial

- Posto avançado do

Diário Oficial em Imperatriz.

Rua Godofredo Viana,
nº 757 - Centro Viva Ci-
dadão



CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Site: www.diariooficial.ma.gov.br

E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha

CEP.: 65.030 - 015 - São Luís - Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 – São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

Governador

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros..... R\$ 7,00	Exemplar do dia.....R\$ 0,80
Executivo..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circ..... R\$ 1,20
Judiciário..... R\$ 7,00	Por exerc. decorrido..... R\$ 1,50

1 – As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 – Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.